



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CNPJ/MF
08.079.402/0001-35

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 10578/2023

DATA DO PROCESSO: 23/11/2023

MEMORANDO: 22.959/2023

INTERESSADA: SEMINFRA-SGA/RN

OBJETO: Serviços de Engenharia Para Executar Obra Cívica de Pavimentação a Paralelepípedos Pelo Método Convencional e Construção De Rota Acessível Em Blocos de Concreto Intertravado de Diversas Ruas do Bairro Jardins e Santo Antônio, Convênio nº 928755/2022.

TOMADA DE PREÇO

Nº 006/2023

VOLUME I

2877

CADASTRO DA LICITAÇÃO		1
• PUBLICAÇÕES AVISO		()
• TCE		()
• SIS PUB-> SOLICITAÇÃO () PEDIDO () LICITAÇÃO ()		()
LICITAÇÃO CONCLUÍDA		2
• ADJUDICADA/HOMOLOGADA		()
• EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO		()
• PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO		()
• RESULTADO INFORMADO AO TCE		()
CONTRATO/ARP E ASSINATURAS		3
• CONTRATO		()
• ATA		()
• EXTRATO DO CONTRATO		()
• EXTRATO DA ATA		()
• PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		()
• PUBLICAÇÃO DA ATA		()
• ASSINATURA CONTRATANTE		()
• ASSINATURA CONTRATADA		()
• NUMERADO		()
• DIGITALIZADO		()

Memorando 22.959/2023

De: Simone C. - SEMINFRA - SUBOBRAS

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ri...

Data: 21/11/2023 às 14:10:15

Setores envolvidos:

SEMINFRA, SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

Ilustríssimo Sr. Secretário Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia - SLCC

Cumprimentando-o, viemos através deste solicitar a Vossa Excelência encaminhamento da documentação em anexo para abertura de processo licitatório referente ao Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades a fim de contratar empresa que execute a obra de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO – Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.**

A execução dos serviços de obra de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO – Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN através do Ministério das Cidades, tem como principal objetivo melhorar o acesso às comunidades, promovendo maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas, reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transporte/serviços públicos como carros de lixo e ambulâncias beneficiando os moradores da região.

A citada obra será fiscalizada por esta Secretaria de Infraestrutura e totaliza um valor de **R\$ 1.100.254,54 (Hum milhão e cem mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** com a utilização de recursos da UNIÃO, no valor de R\$ 960.055,00 e de contrapartida do município no valor de R\$ 140.199,54.

Informamos ainda que o regime de execução proposto será Empreitada por Preço Global, conforme consta na SPA em anexo.

A dotação orçamentária para o citado contrato será:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações

FONTE DE RECURSO: 1500/1700

Segue em anexo toda a documentação pertinente ao pleito.



Respeitosamente

Rita do Carmo da Costa Brito

Secretária

Anexos:

- 01_CONTRATO_DE_REPASSE_ASSINADO.pdf /
- 02_PLANO_DE_TRABALHO_06_2022.pdf /
- 03_SPA_DO_PROJETO_BASICO_10_11_2023.pdf /
- 04_TELA_DO_PROGRAMA_3600020190026.pdf /
- 05_OF_1243_2023_PM_Sao_Goncalo_do_Amarante_1082625_14_Oficio_de_Orientacoes_para_Continuidade_do_Processo_Potaria_4
- 06_ART_PROJETO_E_ORCAMENTO_convenio_928755.pdf /
- 07_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf /
- 08_cronograma.pdf /
- 09_MEMORIA_DE_CALCULO.pdf /
- 10_composicoes.pdf /
- 11_curva_ABC.pdf /
- 12_MEMORIAL_DESCRITIVO_E_ESPECIFICACOES_TECNICAS.pdf /
- 13_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf /
- 14_BDI.pdf /
- 15_PROJETO_04_ruas.pdf /
- 16_projeto_R_Andorinhas.pdf /
- 17_topografia_05_ruas.pdf /
- 18_Encargos_Sociais_COM_E_SEM_DESONERACAO_xls.pdf /

Assinado por 1 pessoa: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/83DE-B6CD-5407-0444> e informe o código 83DE-B6CD-5407-0444





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSG/2023

Folha nº

003



Código para verificação: 83DE-B6CD-5407-0444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 21/11/2023 14:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/83DE-B6CD-5407-0444>

CONTRATO DE REPASSE Nº 928755/2022/MDR/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
MOBILIDADE URBANA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, CPF nº 896.476.535-49, residente e domiciliado(a) em Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - Natal/RN - CEP: 59025-280, conforme 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF - Livro: 3401-P - Folha(s): 114 - Data: 07/10/2019 e 2º Ofício de Notas e Protestos de

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**

Brasília/DF - Livro: 3407-P - Folha(s): 185 - Data: 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ERALDO DANIEL DE PAIVA, CPF nº 007.766.224-55, residente e domiciliado(a) em Praça Senador Dinarte Mariz, 52 - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN - 59.291-619, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação de diversas ruas na zona urbana, neste Município de São Gonçalo do Amarante - RN.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

São Gonçalo do Amarante - RN.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 960.055,00 (novecentos e sessenta mil e cinquenta e cinco reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 962.055,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).

Nota de Empenho nº 2022NE000393, emitida em 04/05/2022, no valor de R\$ 960.055,00 (novecentos e sessenta mil e cinquenta e cinco reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 15451221900T17006.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3470, conta nº 006.00647020-7.

VI - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 1º de Junho de 2025.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Alexandre Cavalcanti, 3.111 Centro Administrativo - Centro - CEP 59291-625 - São Gonçalo do Amarante - RN.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Câmara Cascudo, 344 - Ribeira - 59.025-280.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinetecivil@saogoncalo.rn.gov.br; simonfeitosa@hotmail.com; rosamlassessoria@yahoo.com.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovna@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços

5

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
 - VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
 - IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
 - XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como

- da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal;
- LVII. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVIII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LIX. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LXI. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber;

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**

PM
Feir
014
A

LXII. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo o valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a

11

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

12

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VI – Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

VII – Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

14

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

P. 018
A

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos

instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

19

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I-A
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V

21

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
 - XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
 - XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Contrato de Repasse

028
D

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

SILVIO JOSE
CONCEICAO:896476535
49

Assinado de forma digital por
SILVIO JOSE
CONCEICAO:89647653549
Dados: 2022.06.07 17:00:43 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
CPF: 896.476.535-49

ERALDO DANIEL DE
PAIVA:00776622455

Assinado de forma digital
por ERALDO DANIEL DE
PAIVA:00776622455
Dados: 2022.06.06
17:04:20 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ERALDO DANIEL DE PAIVA
CPF: 007.766.224-55

ANTONIO JEFFERSON
CARVALHO DE
BRITO:00233452508

Assinado de forma digital por
ANTONIO JEFFERSON CARVALHO DE
BRITO:00233452508
Dados: 2022.06.07 16:06:30 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: ANTÔNIO JEFFERSON
CARVALHO DE BRITO
CPF: 002.334.525-08

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL

029
7**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

002635/2022

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

São Gonçalo do Amarante situada na mesorregião do Leste Potiguar, com 103.672 hab.(IBGE-2020),IDHM de 0,661, e área de 249,800 km².Dista 13 quilômetros da capital, com a qual se encontra em processo de conturbação e principal município da região metropolitana de Natal. Diante do crescimento da cidade, há necessidade de obra de infraestrutura,e por isso destinamos os recursos desta proposta execução de projetos de pavimentação e qualificação de vias públicas, atendendo aos interesses dos entes.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Como o objeto se refere a obra de melhoria da infraestrutura urbana, entendemos que esta se enquadra dentro dos objetivos e diretrizes do Programa 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária, cuja obra irá promover o bem estar das famílias beneficiadas diretamente com o projeto, além do qualificação das vias, embelezamento da cidade e melhoria da infraestrutura urbana da cidade.

PÚBLICO ALVO:

Diretamente, o público alvo serão as famílias que residem nas vias a serem beneficiadas com o projeto, localizadas na zona urbana, deste município de São Gonçalo do Amarante – RN, e indiretamente toda população do município, que venham a se beneficiar com essas obras de pavimentação e qualificação viária.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O principal problema a ser resolvido, é que, em virtude do crescimento da cidade, as receitas próprias não são suficientes para execução de obras de melhorias da infraestrutura para atender a demanda existentes em cada bairro, onde a maioria das ruas não são pavimentadas, e com isso sofrem com poeiras na maior parte do ano, e no período chuvoso, ficam alagadas e com lamaçal que prejudicam de sobremaneira a locomoção das pessoas e dos veículos que transitam nas vias públicas

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a execução do objeto proposta,haverá melhoria considerável dos acessos nas vias urbanas, além de reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais, proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades com mais conforto e segurança

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 413.011.294-53	NOME DO RESPONSÁVEL: ROGERIO SIMONETTI MARINHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Doutor Carlos Passos, 1763 - Apto 1701, Tirol, Natal - RN.		CEP DO RESPONSÁVEL: 59015-310

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 08.079.402/0001-35					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, SN					
CIDADE: SAO GONCALO DO AMARANTE	UF: RN	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1837	CEP: 59290000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 84981530022
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 3470-3	CONTA CORRENTE: 0066470207			
CPF DO RESPONSÁVEL: 007.766.224-55	NOME DO RESPONSÁVEL: ERALDO DANIEL DE PAIVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: PRACA SENADOR DINARTE MARIZ, 52 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 59291619	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

PMSG/2023

Folha nº 031

VALOR GLOBAL:	R\$ 962.055,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 960.055,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	07/06/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	01/06/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 962.055,00
Início Previsto: 01/07/2022	Término Previsto: 01/04/2025	Valor Global:	R\$ 962.055,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 962.055,00	Início Previsto: 01/07/2022	Término Previsto: 01/04/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 960.055,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 960.055,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE

MÊS DESEMBOLSO: Setembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro				
CEP: 59290-000	UF: RN	MUNICÍPIO: 1837 - SAO GONCALO DO AMARANTE		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 962.055,00	V.TOTAL:	R\$ 962.055,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 962.055,00	R\$ 962.055,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 962.055,00			

10 - DECLARAÇÃO

TX

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

OF 784_2022 - PM Sao Goncalo do Amarante - 1082625-14 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf

25_PDFsam_PM Sao Goncalo do Amarante - 1082625-14 - ASSINADO.pdf

1_PDFsam_PM Sao Goncalo do Amarante - 1082625-14 - ASSINADO.pdf

DOU_109_09JUN22.pdf



Usuário: RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA
CPF: 047.593.064-98

Sair do Sistema
10/11/2023 11:09 - v.3.9.8-b11289621

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 928755/2022

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

08.079.402/0001-35 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE

Versão: 3

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5600020220001 - Programa 2219 - Acao 00T1 - Apoio a Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantacao e Qualificacao Viaria - RP7 (Emenda de Bancada)

Objeto

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN.

Ação Orçamentária
221900T1

Programa de Trabalho

Município do Proponente
SAO GONCALO DO AMARANTE

Código IBGE do Município
2412005

UF do Proponente
RN

035

2. Dados do Contrato de Repasse

Número da Proposta
2635/2022

Número do Contrato de Repasse
928755/2022

Data de Assinatura
07/06/2022

Valor Global
R\$ 962.055,00

Repasse
R\$ 960.055,00

Contrapartida
R\$ 2.000,00

Prazo de Execução
7 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	08.079.402/0001-35 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE	007.766.224-55 - ERALDO DANIEL DE PAIVA	(84)98153-0022	rosamlassessoria@yahoo.com.br
Concedente	-	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES	524.218.211-34 - MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE	61/3248-4742	siconv@agere.org.br

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida	Total
1	— Pavimentação	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA			10.198,42	M2	R\$ 960.055,00	R\$ 140.199,54	R\$ 1.100.254,54
1.1		Pavimentação de ruas nos bairros	Empreitada por Preço Global	Rua Jossé do Porto			R\$ 960.055,00	R\$ 140.199,54	R\$ 1.100.254,54
Total Geral							R\$ 960.055,00	R\$ 140.199,54	R\$ 1.100.254,54
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	-R\$ 138.199,54	-R\$ 138.199,54

No. Meta/ Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida	Total
		Jardins e Santo Antônio		Rua Francisco de Bastos					
				Rua das Andorinhas - Trecho 1					
				Rua das Andorinhas - Trecho 2					
				Rua Manoel Firmino					
				Rua Ver. Horácio de Gois - Trecho 1					
				Rua Ver. Horácio de Gois - Trecho 2					
Total Geral							R\$ 960.055,00	R\$ 140.199,54	R\$ 1.100.254,54
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 0,00	-R\$ 138.199,54	-R\$ 138.199,54

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS	R\$ 1.100.254,53					

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
	RUAS NA ZONA URBANA						
			1	DEZ/2023	23,06%	23,06%	R\$ 253.692,20
			2	JAN/2024	8,83%	31,89%	R\$ 350.843,57
			3	FEV/2024	13,74%	45,63%	R\$ 501.992,36
			4	MAR/2024	13,42%	59,05%	R\$ 649.688,27
			5	ABR/2024	13,05%	72,10%	R\$ 793.316,59
			6	MAI/2024	13,63%	85,74%	R\$ 943.313,65
			7	JUN/2024	14,26%	100,00%	R\$ 1.100.254,53

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	DEZ/2023	- Investimento	23,06%	23,06%	R\$ 253.692,20
		Repasse	20,12%	20,12%	R\$ 221.365,56
		Contrapartida	2,94%	2,94%	R\$ 32.326,64
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	JAN/2024	- Investimento	8,83%	31,89%	R\$ 350.843,57
		Repasse	7,70%	27,82%	R\$ 306.137,45
		Contrapartida	1,13%	4,06%	R\$ 44.706,12
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	FEV/2024	- Investimento	13,74%	45,63%	R\$ 501.992,36
		Repasse	11,99%	39,81%	R\$ 438.026,16
		Contrapartida	1,75%	5,81%	R\$ 63.966,20
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	MAR/2024	- Investimento	13,42%	59,05%	R\$ 649.688,27
		Repasse	11,71%	51,52%	R\$ 566.901,98
		Contrapartida	1,71%	7,52%	R\$ 82.786,29
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

032

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
5	ABR/2024	— Investimento	13,05%	72,10%	R\$ 793.316,59
		Repasse	11,39%	62,92%	R\$ 692.228,51
		Contrapartida	1,66%	9,19%	R\$ 101.088,08
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
6	MAI/2024	— Investimento	13,63%	85,74%	R\$ 943.313,65
		Repasse	11,90%	74,81%	R\$ 823.112,25
		Contrapartida	1,74%	10,92%	R\$ 120.201,40
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
7	JUN/2024	— Investimento	14,26%	100,00%	R\$ 1.100.254,53
		Repasse	12,45%	87,26%	R\$ 960.054,99
		Contrapartida	1,82%	12,74%	R\$ 140.199,54
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SEMURB SGA	16/03/2023	16/03/2025	Dispensa	1-PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA
SEMURB SGA	14/06/2023	14/06/2025	Dispensa	1-PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
968.239.684-00	ALEX SANDRO PINHO SALVIANO	Engenharia	2105407366	RN20230606907	07/06/2023

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

PM 8022/2023
Folha 040

Viável sob aspectos de engenharia.

Esta manifestação foi emitida com base na peça técnica elaborada por empresa credenciada. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços demandados são sempre profissionais executores das atividades e formalmente vinculados às empresas credenciadas, conforme Lei nº 5.194/1966, complementada pela Resolução nº 1.137, de 31.03.2023, do CONFEA e demais atos que regulamentam o exercício profissional do engenheiro, ou de acordo com a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício profissional de arquiteto. O monitoramento realizado por empregado do quadro próprio da CAIXA não implica em corresponsabilidade técnica pela atividade executada por empresa credenciada. A responsabilidade do monitor da atividade executada por empresa credenciada (engenheiro e/ou arquiteto do quadro de empregados CAIXA) é limitada a verificação do preenchimento completo da peça técnica resultado da atividade demandada, bem como da coerência das informações ali registradas.

Handwritten signature and initials

Página: 1
Form: 042
D

fechar X

Loading Image...

Usuário:RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA

CNPJ: 04.593.054/98

14/11/2023 10:00-v.1.0.0-b1657174- Sair do Sistema

Cadastramento [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Programas](#)

Consultar Programas

[Dados](#)

[Item de Investimento](#)

[Regras de Contrapartida](#)

[Anexos](#)

[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	3600020190026
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Executor	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Instrumento	Contrato de Repasse
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente Especifico do Concedente
Programa Atende a	Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Consórcio Público, Organização da Sociedade Civil, Administração Pública Municipal
Categorias do Programa	Obras e Serviços de Engenharia

Justificativa Legal

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 13.473/2017.

Áreas de Atuação da Organização da Sociedade Civil 05.2 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Nome do Programa ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO / AÇÃO 2015.8535 / CONTRATO DE REPASSE / PROGRAMA

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Instituição Mandatária CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Período para recebimento de proposta de Proponente Específico do Concedente do programa

Data Início Beneficiário Específico 19/08/2019
Data Fim Beneficiário Específico 31/12/2019

Observação

SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO PORTAL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, no endereço: WWW.FNS.SAUDE.GOV.BR.

Critérios de Seleção

SÃO APTAS AS PROPOSTAS QUE ATENDAM AS DIRETRIZES DE INVESTIMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO PROGRAMA, CONFORME O DISPOSTO NO PLANO PLURIANUAL 2016-2019, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 13.808/2019, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA N. 13.707/2018 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA.

Ação Orçamentária	20158535
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não
Aceita Despesa Administrativa?	Não

Chamamento Público/Concurso de Projetos

Possui Chamamento Público/Concurso de Projetos?	Não
Fundamento Legal	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nome	Portaria 424 de 2016.pdf	Baixar
------	--------------------------	------------------------

Dados de Publicação/Disponibilização

Data de Disponibilização	19/08/2019
Data Última Renovacao Disponibilizacao	19/08/2019
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado

Lista do(s) Proponente(s) Específico(s)

CNPJ do Proponente Específico

Página 1 de 2 (30 item(s)) Páginas 1,2

Cnpj Beneficiario	Nome	Valor de Repasse da Proposta
00.733.062/0001-02	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R\$ 104.204.290,00
03.517.102/0001-77	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	R\$ 13.401.850,00
05.370.016/0001-00	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	R\$ 2.497.366,00
06.023.582/0001-08	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R\$ 9.497.656,00
07.458.465/0001-30	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	R\$ 600.000,00
09.131.091/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEDAS DO IGUACU	R\$ 4.000.000,00
09.182.117/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRANCHITA	R\$ 2.950.000,00
11.125.915/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANCAS	R\$ 2.498.496,00
11.241.578/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.399.461,00
11.321.235/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDADO NORTE	R\$ 14.000.000,00
11.325.698/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 9.996.800,00
11.488.124/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	R\$ 4.200.000,00
12.136.070/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	R\$ 999.824,00
12.334.812/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 7.996.538,00
12.372.408/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.000.000,00
12.828.423/0001-83	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	R\$ 35.000.000,00

Cnpj Beneficiario	Nome	Valor de Repasse da Proposta
13.022.375/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	R\$ 840.602,00
14.026.965/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 49.996.320,00
17.200.429/0001-25	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	R\$ 2.000.000,00
17.701.982/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO	R\$ 798.180,00



3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

3.2.1 Ressaltamos que para Contratos de Repasse vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Contratado deve comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo Contratado e aceite por esta GIGOVNA, contados:

3.2.1.1 Da emissão do LAT(Laudo de Análise Técnica – documento emitido pelo Gestor ou mandatária, que consubstancia a análise técnica de viabilidade do projeto de engenharia e a análise documental que envolve o licenciamento ambiental, titularidade de área e laudo de análise social , conforme o caso, para Objeto que envolva obra), caso o Contrato de Repasse possua cláusula suspensiva.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Solicitamos Anexar na Plataforma Mais Brasil por meio de Ofício (MODELO I anexo), nas abas “Processo de Execução” e “Contratos/Subconvênios”, a documentação relativa ao processo licitatório.

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Locais de publicação dos atos da licitação	
	Aviso ou Extrato do Edital	Demais atos
Lei nº 8.666/1993 –Concorrência ou Tomada de Preços	<ul style="list-style-type: none"> •DOU •No caso de Compras ou Serviços, o DOU pode ser substituído pelo Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal 	<ul style="list-style-type: none"> •Imprensa Oficial
Lei nº 10.520/2002 –Pregão presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	
Lei nº 10.520/2002 –Pregão eletrônico ou dispensa eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> •DOU e sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União (Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005) •Para edital publicado após 28/10/2019 o DOU pode ser substituído pela Imprensa Oficial (Decreto nº 10.024/2019) 	
Lei nº 12.462/2011 (RDC)	•Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores	
Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)	•Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



PM3GA/1
Form. nº 048
[Handwritten signature]

MODELO I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO

Local, Data

À
Caixa Econômica Federal
GIGOV Natal

Assunto: Encaminhamento de documentos referente ao Resultado da Licitação **9999/0000** para execução do Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso nº **9999999-99/0000**

Senhor Gerente

1. Informamos que o regime de execução será Administração Indireta por empreitada por preço **(unitário/global)**, para execução da meta **(discriminar as metas do Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso que serão executadas)** referente ao Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso em epígrafe.

2. Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº **9999/0000**, com edital publicado no DOU em **(data)**, efetuado para contratação de empresas para execução de **(descrever objeto da licitação)**, pelo **(inserir nome do tomador)**, no âmbito do Contrato de Repasse/ Termo de Compromisso nº **9999999-99/0000**, cuja empresa vencedora foi **(inserir nome da empresa vencedora)**, que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação.

3. Para atendimento aos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO	(Marcar somente uma opção)		
	Sim	Não se Aplica	Preenchido diretamente na P+BR
a) Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Resultado do Processo Licitatório	X		
b) Publicação do extrato do edital no DOU ou Justificativa para a dispensa ou inexigibilidade de licitação e comprovação da publicidade legal dada ao caso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) Contrato de Execução e/ou Fornecimento firmado com a empresa vencedora do Processo Licitatório	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) Publicação do extrato do Contrato de Execução e/ou Fornecimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
e) Publicação do ato de homologação da licitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
f) Publicação do despacho de adjudicação da licitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
h) Declaração com a indicação de nova data-base se esta for alterada em relação à fase de análise	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são proibidos. Para mais informações, consulte o site caixa.gov.br. Para esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Form. n.º 049
 D



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO	(Marcar somente uma opção)		
	Sim	Não se Aplica	Preenchido diretamente na P+BR
i) Ordem de execução de serviço ou outra forma de autorização de início definida no Contrato de Execução e/ou Fornecimento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
j) ART/RRT dos responsáveis pela execução	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
k) ART/RRT dos responsáveis pela fiscalização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
l) Cronograma Físico-Financeiro da Proposta vencedora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m) Orçamento da Proposta vencedora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n) Eventograma para obras contratadas por empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada, consoante com a PO da proposta vencedora da licitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
o) QCI atualizado, conforme PO da proposta vencedora da licitação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

* Somente para as operações que tramitam no novo módulo VRPL da Plataforma +Brasil, ou seja, CR de obras firmados a partir de 2018, cujo processo licitatório não tenha sido cadastrado pelo Convenente, na aba Processo de Execução, até 17/05/2021.

4. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados se apresentam em conformidade com os dispositivos normativos e legais.

Nome Gestor(a)
 Cargo/ Função
 CPF: 000.000.000-00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são proibidos. Para mais informações, favor entrar em contato com o remetente.

MODELOS - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO

UTILIZAR PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM DATA POSTERIOR A 08/04/2013 E QUANDO O CONTRATADO REALIZAR A LICITAÇÃO PELA LEI nº 8.666/93 ou LEI nº 10.520/2002 (PREGÃO)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____ para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso) do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº _____, firmado com (Contratado/Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 / 12.462, de 04/08/2011 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:

UTILIZAR PARA OPERAÇÕES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. AGEVAP E PCJ, LICITADAS PELA LEI nº 8.666/1993 OU 10.520/2002

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso) do Termo de Compromisso/Contrato de Transferência que será executado por meio desta licitação), no âmbito do Termo de Compromisso/Contrato de Transferência nº _____, firmado com (Contratado/Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 / 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:

UTILIZAR PARA FOMALIZAR A DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - SETOR PRIVADO

Declaro sob as penas da Lei que a aquisição de bens e contratação de serviços para execução de (discriminar o objeto e/ou metas (dependendo do caso)), pelo nome do contratado/executor do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência, no âmbito do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência nº _____, atendeu a todos os dispositivos constantes na Legislação, em especial ao previsto no Decreto 6.170, de 25/07/2007 e na Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

051
Página 1/2

ART Obra/Serviço
Nº RN20230606907

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2105407366

Registro: 2105407366RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

RUA ALEXANDRE CAVALCANTE

Complemento:

Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.079.402/0001-35

Nº: S/N

CEP: 59290000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 500,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em: 30/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA diversas ruas

Complemento:

Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Data de Início: 30/05/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Nº: S/N

Bairro: Diversos Bairros

UF: RN

CEP: 59290000

Previsão de término: 05/06/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.079.402/0001-35

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	10.198,42	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	10.198,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	10.198,42	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	10.198,42	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.919,33	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.919,33	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	10.198,42	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento e Projeto básico para a pavimentação em paralelepípedos pelo método Convencional, rota acessível em blocos de concreto intertravado de 10cm de espessura e adequação para acessibilidade, de Cinco ruas nos bairros Jardins e Santo Antônio descritas a seguir: 01 - Rua José do Porto - Lot. Plaza Garden - Jardins - com 1.376,90m², 02 - Rua Francisco de Bastos - Lot. Plaza Garden - jardins com 1.445,15m², 03 - Rua das Andorinhas - Santo Antônio com 3.265,20m², 04 - Rua Manoel Firmino - Lot. Jardim Petrópolis - Jardins com 1.383,06m², 05 - Rua Vereador Horário de Gois - Santo Antônio com 2.728,38m², perfazendo uma área Pavimentada total de 10.198,42m², rotas acessíveis com 1.919,33m² em piso em blocos de concreto intertravado e sinalização vertical, Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, estando de acordo com as normas da ABNT.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CC44b
Impresso em: 07/06/2023 às 14:28:11 por: ip. 200.25.37.76



1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 06 - ART - PROJETO E ORÇAMENTO - convenio 220716.pdf | 54169

Tel: (84) 4006-7200

Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

052
ART Obra/Serviço
Nº RN20230606907

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Alex Sandro Pinho Salviano

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO - CPF: 968.239.684-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ:
08.079.400/0001-00

Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infraestrutura
Mat. 04825

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 07/06/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8204599883

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CC44b
Impresso em: 07/06/2023 às 14:28:11 por: . ip: 200.25.37.76





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN		Não Desonerado
DATA:	Novembro /2023	BDI:	23,65%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Administração Local da OBRA					52.437,49
1.1.1	Adm01	Comosição	Administração Local	und	1	42.408,00	52.437,49	52.437,49
1			Pavimentação Rua José do Porto - Plaza Garden					139.088,17
1.1			Serviços Preliminares					2.901,87
1.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	393,4	0,66	0,82	322,59
1.1.2	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6	347,66	429,88	2.579,28
1.2			Trabalhos em Terra					732,18
1.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	76,11	7,78	9,62	732,18
1.3			Pavimentação					100.141,54
1.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	393,4	40,49	50,07	19.697,54
1.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1101,52	59,06	73,03	80.444,01
1.4			Rota Acessível					28.409,59
1.4.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	236,04	86,46	106,87	25.225,59
1.4.2	5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	100	25,75	31,84	3.184,00
1.5			Serviços Complementares					6.902,98
1.5.1	5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,81	315,07	630,14
1.5.2	5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,86	315,13	630,26
1.5.3	5213570	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	0,35	484,59	599,20	209,72
1.5.4	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	49,34	22,06	27,28	1.346,00
1.5.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	393,4	6,56	8,11	3.190,47
1.5.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	393,4	1,30	1,61	633,37
1.5.7	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	106,36	131,51	263,02
2			Pavimentação Rua Francisco de Bastos- Plaza Garden					142.976,55
2.1			Serviços Preliminares					338,58
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	412,9	0,66	0,82	338,58
2.2			Trabalhos em Terra					540,45





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN		Não Desonerado
DATA:	Novembro /2023	BDI:	23,65%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	56,18	7,78	9,62	540,45
2.3			Pavimentação					105.105,35
2.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	412,9	40,49	50,07	20.673,90
2.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1156,12	59,06	73,03	84.431,44
2.4			Serviços Complementares					7.173,00
2.4.1	5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,81	315,07	630,14
2.4.2	5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,86	315,13	630,26
2.4.3	5213570	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	0,35	484,59	599,20	209,72
2.4.4	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	52,29	22,06	27,28	1.426,47
2.4.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	412,9	6,56	8,11	3.348,62
2.4.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	412,9	1,30	1,61	664,77
2.4.7	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	106,36	131,51	263,02
2.5			Rota Acessível					29.819,17
2.5.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	247,74	86,46	106,87	26.475,97
2.5.2	5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	105	25,75	31,84	3.343,20
3			Pavimentação Rua das Andorinhas T1 - Santo Antônio					148.816,69
3.1			Serviços Preliminares					387,40
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	472,44	0,66	0,82	387,40
3.2			Trabalhos em Terra					597,11
3.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	62,07	7,78	9,62	597,11
3.3			Pavimentação					103.010,20
3.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	472,44	40,49	50,07	23.655,07
3.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1086,61	59,06	73,03	79.355,13
3.4			Serviços Complementares					10.739,64





OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN		Não Desonerado
DATA:	Novembro /2023	BDI:	23,65%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.4.1	5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	5	254,86	315,13	1.575,65
3.4.2	5213570	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	1,4	484,59	599,20	838,88
3.4.3	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	136,84	22,06	27,28	3.733,00
3.4.4	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	472,44	6,56	8,11	3.831,49
3.4.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	472,44	1,30	1,61	760,63
3.5			Rota Acessível					34.082,33
3.5.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	283,46	86,46	106,87	30.293,37
3.5.2	5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	119	25,75	31,84	3.788,96
4			Pavimentação Rua das Andorinhas T2 -Santo Antônio					187.868,75
4.1			Serviços Preliminares					505,09
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	615,96	0,66	0,82	505,09
4.2			Trabalhos em Terra					730,83
4.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	75,97	7,78	9,62	730,83
4.3			Pavimentação					134.303,45
4.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	615,96	40,49	50,07	30.841,12
4.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1416,71	59,06	73,03	103.462,33
4.4			Serviços Complementares					7.929,01
4.4.1	5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,86	315,13	630,26
4.4.2	5213570	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	1,75	484,59	599,20	1.048,60
4.4.3	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	615,96	6,56	8,11	4.995,44
4.4.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	615,96	1,30	1,61	991,70
4.4.5	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	106,36	131,51	263,02
4.5			Rota Acessível					44.400,37
4.5.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	369,58	86,46	106,87	39.497,01





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN		Não Desonerado
DATA:	Novembro /2023	BDI:	23,65%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.5.2	5213359 SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	154	25,75	31,84	4.903,36
5		Pavimentação Rua Manoel Firmino - Jardim Petrópolis					136.811,44
5.1		Serviços Preliminares					324,03
5.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	395,16	0,66	0,82	324,03
5.2		Trabalhos em Terra					449,83
5.2.1	C0928 SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	46,76	7,78	9,62	449,83
5.3		Pavimentação					100.589,70
5.3.1	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	395,16	40,49	50,07	19.785,66
5.3.2	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1106,45	59,06	73,03	80.804,04
5.4		Serviços Complementares					6.925,00
5.4.1	5213440 SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,81	315,07	630,14
5.4.2	5213444 SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,86	315,13	630,26
5.4.3	5213570 SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	0,35	484,59	599,20	209,72
5.4.4	102509 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	49,52	22,06	27,28	1.350,91
5.4.5	8424 ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	395,16	6,55	8,11	3.204,75
5.4.6	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	395,16	1,30	1,61	636,21
5.4.7	2555 ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	106,36	131,51	263,02
5.5		Rota Acessível					28.522,88
5.5.1	92400 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	237,1	86,46	106,87	25.338,88
5.5.2	5213359 SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	100	25,75	31,84	3.184,00
6		Pavimentação Rua Horácio de Góis T1 - Santo Antônio					143.180,18
6.1		Serviços Preliminares					377,20
6.1.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	460	0,66	0,82	377,20
6.2		Trabalhos em Terra					265,61
6.2.1	C0928 SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	27,61	7,78	9,62	265,61
6.3		Pavimentação					100.297,94





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	460	40,49	50,07	23.032,20
6.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1058	59,06	73,03	77.265,74
6.4			Rota Acessível					33.189,56
6.4.1	5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	116	25,75	31,84	3.693,44
6.4.2	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	276	86,46	106,87	29.496,12
6.5			Serviços Complementares					9.049,88
6.5.1	5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	254,81	315,07	630,14
6.5.2	5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	2	284,86	315,13	630,26
6.5.3	5213570	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	0,35	480,64	599,20	209,72
6.5.4	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	113,95	22,06	27,28	3.108,56
6.5.5	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	460	6,55	8,11	3.730,60
6.5.6	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	460	1,30	1,61	740,60
7			Pavimentação Rua Horácio de Góis T2- Santo Antônio					R\$ 149.075,27
7.1			Serviços Preliminares					404,11
7.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	492,82	0,66	0,82	404,11
7.2			Trabalhos em Terra					615,10
7.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	63,94	7,78	9,62	615,10
7.3			Pavimentação					107.454,27
7.3.1	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	492,82	40,49	50,07	24.675,50
7.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1133,49	59,06	73,03	82.778,77
7.4			Serviços Complementares					5.053,23
7.4.1	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	492,82	6,55	8,11	3.996,77
7.4.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	492,82	1,30	1,61	793,44
7.4.3	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	106,36	131,51	263,02





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.5			Rota Acessível					35.548,55
7.5.1	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m ²	295,69	86,46	106,87	31.600,39
7.5.2	5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	124	25,75	31,84	3.948,16

Total Geral

R\$ 1.100.254,54 *

Importa o presente orçamento em um milhão cem mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/R	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

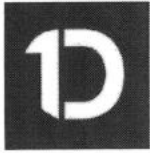
CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	Administração Local da Obra	100,00%	22,86%	9,27%	13,27%	13,65%	13,06%	12,80%	15,09%
		52.437,49	11.987,37	4.861,89	6.960,60	7.155,19	6.846,66	6.712,49	7.913,30
2	Serviços Preliminares	100,00%	17,04%		55,40%	6,46%	6,19%	7,20%	7,71%
		5.238,28	0.892,49		2.901,87	0.338,58	0.324,03	0.377,20	0.404,11
3	Trabalhos em Terra	100,00%	33,78%		18,63%	13,75%	11,44%	6,76%	15,65%
		3.931,12	1.327,95		0.732,18	0.540,45	0.449,83	0.265,61	0.615,10
4	Pavimentação	100,00%	31,60%		13,34%	14,00%	13,40%	13,36%	14,31%
		750.902,46	237.313,65		100.141,54	105.105,35	100.589,71	100.297,94	107.454,27
5	Rota Acessível	100,00%		33,54%	12,14%	12,74%	12,19%	14,19%	15,19%
		233.972,46		78.482,70	28.409,59	29.819,17	28.522,88	33.189,56	35.548,55
6	Serviços Complementares	100,00%		34,72%	12,84%	13,34%	12,88%		26,23%
		53.772,73		18.668,65	6.902,98	7.173,00	6.925,00		14.103,10
		R\$ 1.100.254,54							

Porcentagem	22,86%	9,27%	13,27%	13,65%	13,06%	12,80%	15,09%
Custo	R\$ 251.521,45	R\$ 102.013,24	R\$ 146.048,77	R\$ 150.131,74	R\$ 143.658,11	R\$ 140.842,79	R\$ 166.038,44
Porcentagem Acumulado	22,86%	32,13%	45,41%	59,05%	72,11%	84,91%	100,00%
Custo Acumulado	R\$ 251.521,45	R\$ 353.534,69	R\$ 499.583,46	R\$ 649.715,20	R\$ 793.373,31	R\$ 934.216,10	R\$ 1.100.254,54

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>



Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Circular R19 -Urbana	Diametro	0,60	área	0,28 m ²
Octogonal R1 - urbana	Lados	0,35	área	0,60 m ²
Triangular R2 - Urbana	Lados	0,90	área	0,35 m ²
Retangular	L x B	0,50 x 0,60	área	0,30 m ²
Losango - Urbana - Advetencia	Lados	0,25	àrea	0,25 m ²

Placa Informativa - Rota Acessivel	L x B	0,70 x 0,50	àrea	0,35 m ²
Placa Informativa	Linhas	1,00	àrea	1,16 m ²
Placa Informativa	Linhas	2,00	àrea	2,32 m ²
Placa Informativa	Linhas	3,00	àrea	3,48 m ²
Placa Informativa	Linhas	4,00	àrea	4,64 m ²

Símbolo de Cadeira pintado no piso - Estudo	
Cor Branca	0,25 m ²
Cor Azul	0,75 m ²
Sub-total	1,00 m²

01	Rua José do Porto - Plaza Garden	Latitude	Longitude	
		Início 5°45'23.86"S	35°17'36.02"O	
		Final 5°45'18.77"S	35°17'32.21"O	
	Comprimento = E9 + 16,70	196,70 m		
	Largura total	7,00		
	Largura útil *	6,80 m		
	àrea	1.337,56 m ²		
	Área Total	1.337,56 m²		
	Corte e Aterro Simples V = (39,83 + 36,28)	76,11 m ³		
	Meio Fio em pedra Granilitica (Comprimento x 2) Comp =	393,40 m		
Caição de Meio Fio. extensao =	393,40 m			
Pavimentação Rota acessivel com piso intertravado 10cmx20cm e=10cm Colorido (azul)				
Lado Direito				
Comp	196,70 m			
Comp Total	196,70 m			
Pavimentação em Piso intertravado				
Rota Acessivel				
Comprimento da Via	196,70			
Largura da via	1,20 m			
Área	236,04 m²			

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368 e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368



Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Total Piso Intertravado	236,04 m²
Tachas monodirecionais	
Espaçamento	2,00 und / m
Comp	196,70 m
Quant	100,00 und

Pavimentação a Paralelepipedos pelo método Convencional	
OBS: Será descontado a area de piso intertravado usado nas travessias da área de pavimentação total da rua	
OBS ² : Extensão da rota acessivel maior que a do calçamento	
Pavimento (A)	1.337,56 m ²
Intertravado (B)	236,04 m ²
Total (A - B)	1.101,52 m²

Sinalização Vertical			
	Quant	Area	Total (m ²)
Circular R19 -Urbana	2	0,28	0,57
Octogonal R1 - urbana	2	0,60	1,20
Informativa - Rota Acessivel	1	0,35	0,35
	Total		2,12

Sinalização Horizontal (sinalização PNE)	
Comprimento	196,70 m
Espeçamento	20,00 m
Quantidade	10,00 und
Total Def.	10,00 m²
Total	10,00 m²

Faixa Delimitadora	
Comprimento	196,70 m
Largura	0,10 m
Quantidade	2,00 und
Total Faixas	39,34 m²
Total de Pintura Horizontal	49,34 m²

Placa de Identificação de Logradouro	
Quantidade	2,00 und

02	Rua Francisco de Bastos- Plaza garden	Latitude	Longitude	
		Inicio 5°45'23.46"S	35°17'37.78"O	
		Final 5°45'17.91"S	35°17'33.55"O	
	Comprimento = E10 + 6,45	206,45 m		
	Largura total =	7,00 m		
	Largura útil * =	6,80		
	área	1.403,86 m ²		
	Área	1.403,86 m²		
	Área total	1.403,86 m²		

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Corte e Aterro Simples $V = (32,72 + 23,46)$	56,18 m ³
Meio Fio em pedra Granítica (Comprimento x 2) Comp =	412,90 m
Caiação de Meio Fio. extensao =	412,90 m

Pavimentação Rota acessível com piso intertravado 10cmx20cm e=10cm Colorido (azul)

Lado Direito

Comp 206,45 m

Comp Total 206,45 m

Pavimentação em Piso intertravado

Rota Acessível

Compeimento da Via	206,45 m
Largura da via	1,20 m
Área	247,74 m²
Total Piso Intertravado	247,74 m²

Tachas monodirecinais

Espeçamento	2,00 m
Comp	206,45 m
Quant	105,00 und

Pavimentação a Paralelepíedos pelo método Convencional

OBS: Será descontado a area de piso intertravado usado nas travessias da área de pavimentação total da rua

Pavimento (A)	1.403,86 m ²
Intertravado (B)	247,74 m ²
Total (A - B)	1.156,12 m²

Sinalização Vertical

	Quant	Area	Total (m ²)
Circular R19 -Urbana	2	0,28	0,57
Octogonal R1 - urbana	2	0,60	1,20
Informativa - Rota Acessível	1	0,35	0,35
Total			2,12

Sinalização Horizontal (sinalização PNE)

Comprimento	206,45 m
Espeçamento	20,00 m
Quantidade	11,00 und
Total Def.	11,00 m²





Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

	Total	11,00 m²
Faixa Delimitadora		
Comprimento		206,45 m
Largura		0,10 m
Quantidade		2,00 und
	Total Faixas	41,29 m²
	Total de Pintura Horizontal	52,29 m²
Placa de Identificação de Logradouro		
Quantidade		2,00 und

03	Rua das Andorinhas - Santo Antonio	Latitude	Longitude
		Início 5°46'54.67"S	35°17'53.23"O
		Final 5°46'36.88"S	35°17'52.70"O
	Trecho - 1		
	Comprimento = E11 + 16,22		236,22 m
	Largura total =		6,00 m
	Largura útil * =		5,80 m
	Sub-total =		1.370,08 m²
	Trecho - 2		
	Comprimento = E15 + 7,98		307,98 m
Largura total =		6,00 m	
largura útil * =		5,80 m	
àrea		1.786,28 m ²	
Sub-total =		1.786,28 m²	
	Comprimento total =	544,20	
	Área total =	3.156,36 m²	
Corte e Aterro Simples			
Trecho 1			
V = (22,29 + 39,78)		62,07 m ³	
Trecho 2			
V = (54,30 + 21,67)		75,97 m ³	
Volume total =		138,04 m³	
Meio Fio em pedra Granilitica (Comprimento x 2)			
Trecho 1			
Comp =		472,44 m	
Trecho 2			
Comp =		615,96 m	
Total =		1.088,40 m	
Caiação de Meio Fio.			
Trecho 1			
	extensão =	472,44 m	
Trecho 2			
	extensão =	615,96 m	
Total =		1.088,40 m	

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Pavimentação Rota acessivel com piso intertravado 10cmx20cm e=10cm Colorido (azul)

Lado Direito

Trecho 1

Comp 236,22 m

Trecho 2

Comp 307,98 m

Comp Total 544,20 m

Pavimentação em Piso intertravado

Rota Acessivel

Trecho 1

Compeimento da Via = 236,22 m

Largura da via = 1,20 m

Área 283,46 m²

Trecho 2

Compeimento da Via = 307,98 m

Largura da via = 1,20 m

Área 369,58 m²

Total Piso Intertravado 653,04 m²

Tachas monodirecinais

Espaçamento 2,00 m

Trecho 1

Comp 236,22 m

Sub total = **119,00 und**

Trecho 2

Comp 307,98 m

Sub total = **154,00 und**

Quant 273,00 und

Pavimentação a Paralelepipedos pelo método Convencional

OBS: Será descontado a area de piso intertravado usado nas travessias da área de pavimentação total da rua

Trecho 1

Pavimento (A) 1.370,08 m²

Intertravado (B) 283,46 m²

Sub-Total (A - B) 1.086,61 m²

Trecho 2

Pavimento (A) 1.786,28 m²

Intertravado (B) 369,58 m²

Sub-Total (A - B) 1.416,71 m²

Total = 2.503,32 m²





Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Sinalização Vertical			
	Quant	Area	Total (m ²)
Trecho 01			
Octogonal R1 - urbana	5	0,60	3,00
Informativa - Rota Acessivel	4	0,35	1,40
Trecho 02			
Octogonal R1 - urbana	2	0,60	1,20
Informativa - Rota Acessivel	5	0,35	1,75
Total			7,35

Sinalização Horizontal (sinalização PNE)	
Comprimento	544,20 m
Espesçamento	20,00 m
Quantidade	28,00 und
Total Def.	28,00 m²
Total	28,00 m²

Faixa Delimitadora	
Comprimento	544,20 m
Largura	0,10 m
Quantidade	2,00 und
Total Faixas	108,84 m²
Total de Pintura Horizontal	136,84 m²

Placa de Identificação de Logradouro	
Quantidade	2,00 und

04	Rua Manoel Firmino - Jardim Petrópolis	Latitude	Longitude
	Início	5°44'56.69"S	35°17'55.81"O
	Final	5°44'53.40"S	35°17'50.23"O
	Comprimento = E9 + 17,58	197,58 m	
	Largura Total =	7,00	
	Largura Útil *=	6,80 m	
	àrea	1.343,54 m ²	
	Área	1.343,54 m²	
	Área total	1.343,54 m²	
	Corte e Aterro Simples		
	V = (21,09 + 25,67)	46,76 m ³	
	Meio Fio em pedra Granilitica (Comprimento x 2)		
	Comp =	395,16 m	
	Caiação de Meio Fio.		
	extensão =	395,16 m	
Pavimentação Rota acessivel com piso intertravado 10cmx20cm e=10cm Colorido (azul)			
	Lado Direito		
	Comp	197,58 m	
	Comp Total	197,58 m	

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368




Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

Pavimentação em Piso intertravado
Rota Acessivel

Compeimento da Via	197,58	m
Largura da via	1,20	m
Área	237,10	m²
Total Piso Intertravado	237,10	m²

Tachas monodirecinais

Espeçamento	2,00	m
Comp	197,58	m
Quant	100,00	und

Pavimentação a Paralelepipedos pelo método Convencional

OBS: Será descontado a area de piso intertravado usado nas travessias da área de pavimentação total da rua

Pavimento (A)	1.343,54	m ²
Intertravado (B)	237,10	m ²
Total (A - B)	1.106,45	m²

Sinalização Vertical

	Quant	Area	Total (m ²)
Circular R19 -Urbana	2	0,28	0,57
Octogonal R1 - urbana	2	0,60	1,20
Informativa - Rota Acessivel	1	0,35	0,35
Total			2,12

Sinalização Horizontal (sinalização PNE)

Comprimento	197,58	m
Espeçamento	20,00	m
Quantidade	10,00	und
Total Def.	10,00	m²
Total	10,00	m²

Faixa Delimitadora

Comprimento	197,58	m
Largura	0,10	m
Quantidade	2,00	und
Total Faixas	39,52	m²
Total de Pintura Horizontal	49,52	m²

Placa de Identificação de Logradouro

Quantidade	2,00	und
------------	------	-----

05

Rua Ver. José Horacio de Gois- Santo Antônio

Latitude

Longitude

Início 5°47'18.62"S

35°17'53.80"O

Final 5°47'34.10"S

35°17'54.84"O

Trecho 1



Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Comprimento = E11 + 10,00	230,00 m
Largura Total =	6,00 m
Largura Útil *=	5,80 m
àrea	1.334,00 m ²
Sub-total	1.334,00 m²
Trecho 2	
Comprimento = E12 + 6,41	246,41 m
Largura Total =	6,00 m
Largura Útil *=	5,80 m
àrea	1.429,18 m ²
Sub-total	1.429,18 m²
Comp. Total	476,41 m
Área total	2.763,18 m²

Corte e Aterro Simples

Trecho 1	
V = (15,45 + 12,16)	27,61 m ³
Trecho 2	
V = (28,80 + 35,14)	63,94 m ³
Volume Total =	91,55 m³

Meio Fio em pedra Granilítica (Comprimento x 2)

Trecho 1	
Comp =	460,00 m
Trecho 1	
Comp =	492,82 m
Total =	952,82 m

Caiação de Meio Fio.

Trecho 1	
Extensão =	460,00 m
Trecho 2	
Extensão =	492,82 m
Total =	952,82 m

Pavimentação Rota acessivel com piso intertravado 10cmx20cm e=10cm Colorido (azul)

Lado Direito

Trecho 1	
Comp	230,00 m
Trecho 2	
Comp	246,41 m
Comp Total	476,41 m

Pavimentação em Piso Intertravado

Rota Acessivel

Trecho 1	
Compeimento da Via	230,00 m

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





070
7

Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Largura da via	1,20 m
Sub-total	276,00 m²
Trecho 2	
Compeimento da Via	246,41 m
Largura da via	1,20 m
Sub-total	295,69 m²
Total Piso Intertravado	571,69 m²

Tachas monodirecinais

	Espaçamento	2,00 m
Trecho 1		
	Comp	230,00 m
	Sut-total	116,00 und
Trecho 2		
	Comp	246,41 m
	Sub-total	124,00 und
Total	240,00 und	

Pavimentação a Paralelepipedos pelo método Convencional

OBS: Será descontado a area de piso intertravado usado nas travessias da área de pavimentação total da rua

Trecho 1		
	Pavimento (A)	1.334,00 m ²
	Intertravado (B)	276,00 m ²
	Sub-Total (A - B)	1.058,00 m²
Trecho 2		
	Pavimento (A)	1.429,18 m ²
	Intertravado (B)	295,69 m ²
	Sub-Total (A - B)	1.133,49 m²
	Total =	2.191,49 m²

Sinalização Vertical

	Quant	Area	Total (m ²)
Circular R19 -Urbana	2	0,28	0,57
Octogonal R1 - urbana	2	0,60	1,20
Informativa - Rota Acessivel	1	0,35	0,35
	Total		2,12

Sinalização Horizontal (sinalização PNE)

Comprimento	476,41 m
Espeçamento	20,00 m
Quantidade	24,00 und
Total Def.	24,00 m²
Total	24,00 m²

Faixa Delimitadora

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoconcalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368



RMSGA/
Folha nº 071
A



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

Memória de Cálculo

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO METODO CONVENCIONAL E
CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

Comprimento	476,41 m	
Largura	0,10 m	
Quantidade	2,00 und	
Total Faixas	95,28 m²	
Total de Pintura Horizontal	119,28 m²	
Placa de Identificação de Logradouro		
Quantidade	2,00 und	

* Largura útil da via descontado a largura de 10cm dos meio-fios

Alex Sandro Pinho Salviano
Engº. Civil CREA 210540736-6

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

TABELA:

SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI:

Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	13,39	0,66
			MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,82

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	201	M²	1,0000000	383,70	383,70
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,95	22,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,53	39,06
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	396,80	3,96
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	7,45	7,45
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	14,47	57,88
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,82	2,40
			MO sem LS =>	44,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,18
			Valor do BDI =>	90,74			Valor com BDI =>	429,88

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	7,78	7,78
Insumo	I0779	SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0300000	242,44	7,27
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0300000	17,14	0,51
			MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
			Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	9,62

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	40,62	40,62
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	491,70	0,49



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,70	1,33
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,57	0,64
Insumo	1610 ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	30,42	30,42
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	16,86	3,03
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	13,09	4,71
				MO sem LS =>	7,79	LS =>	0,00
				MO com LS =>			7,79
				Valor do BDI =>	9,60	Valor com BDI =>	50,07

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	59,07	59,06
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	170,90	0,53
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0100000	69,70	0,70
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,38	9,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,53	7,81
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0189000	535,24	10,12
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0500000	101,30	5,07
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0300000	850,00	25,50
				MO sem LS =>	17,10	LS =>	0,00	17,10
				MO com LS =>				17,10
				Valor do BDI =>	13,97	Valor com BDI =>		73,03

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação		un	1,0000000	25,75	25,75	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	156,3021	57,4311	156,3021
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	9,5321	0,4773	9,5321
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,5 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,9068	0,5004	0,9068



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

B		Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário de Equipamentos =>			Custo Horário		
Insumo					Salário Hora					
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	29,4996		29,4996			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	19,9461		99,7305			
							Custo Horário da Mão de Obra =>	129,2301		
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
							Custo Horário de Execução =>	295,9711		
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000		
							Custo do FIC =>	0,0000		
							Produção de Equipe =>	36,0000		
							Custo Unitário de Execução =>	8,2214		
C		Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo										
Insumo	SICRO3	M2041	Cola poliéster	0,1029200	kg	34,4520		3,5458		
Insumo	SICRO3	M1528	Broca de widia - D = 12,5 mm	0,0034100	un	22,4828		0,0767		
Insumo	SICRO3	M3829	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo I	1,0000000	un	13,8944		13,8944		
							Custo Total do Material =>	17,5169		
E		Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo										
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001000	t	34,4200	0,0034		
Tempo Fixo	SICRO3	M3829	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001600	t	34,4200	0,0055		
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0089		
F		Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
Momento de Transporte						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M2041	Cola poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001000	tkm	5914449 0,000	5914464 0,000	5914479 0,000	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M3829	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001600	tkm	R\$ 1,17 5914449 0,000	R\$ 0,94 5914464 0,000	R\$ 0,77 5914479 0,000	0,0000	
							Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000		
					MO sem LS =>	3,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,59
					Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>	31,83

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	86,43
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3249000	23,38
							7,59





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Quantidade	Descrição	Material	Unid	Valor Unit	Valor Total			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3249000	19,53			
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	9,50			
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1556000	0,57			
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	10,00			
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1587000	0,77			
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	100,00			
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	131,55			
Insumo	00040524 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	64,99			
				MO sem LS =>	9,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
				Valor do BDI =>	20,44			Valor com BDI =>	106,87

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI		un	1,0000000	254,81	254,81	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	156,3021	57,4311	87,0924
Custo Horário de Equipamentos =>									87,0924
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996		29,4996
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461		39,8922
Custo Horário da Mão de Obra =>									69,3918
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									156,4842
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

							Produção de Equipe =>	3,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	52,1614	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²	563,0000	202,6462		
							Custo Total das Atividades =>	202,6462	
				MO sem LS =>	36,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,87
				Valor do BDI =>	60,26	Valor com BDI =>		315,07	

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI		un	1,0000000	254,86	254,86	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	156,3021	57,4311	87,0924
							Custo Horário de Equipamentos =>	87,0924	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996	29,4996	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461	39,8922	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	69,3918	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
							Custo Horário de Execução =>	156,4842	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	3,0000	
							Custo Unitário de Execução =>	52,1614	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²	563,0000	202,7025		
							Custo Total das Atividades =>	202,7025	
				MO sem LS =>	36,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,87
				Valor do BDI =>	60,27	Valor com BDI =>		315,13	

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213570	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I		m²	1,0000000	484,59	484,59	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	156,3021	57,4311	87,0924





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	29,4996	29,4996		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	19,9461	39,8922		
Custo Horário de Equipamentos =>						87,0924		
Custo Horário da Mão de Obra =>						69,3918		
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>						0,0000		
Custo Horário de Execução =>						156,4842		
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0000		
Custo do FIC =>						0,0000		
Produção de Equipe =>						3,0000		
Custo Unitário de Execução =>						52,1614		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	1,0000000	m²	432,4300	432,4300	
Custo Total das Atividades =>						432,4300		
				MO sem LS =>	61,30	LS =>	0,00	
				MO com LS =>			61,30	
				Valor do BDI =>	114,60		Valor com BDI =>	599,20

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,06	22,06	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3640000	24,79	9,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	19,53	2,94	
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	20,59	0,43	
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,4270000	10,43	4,45	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	9,14	0,10	
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	14,26	3,56	
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	14,26	1,56	
				MO sem LS =>	8,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,25
				Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	27,28

1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

072





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	Aterros / Reaterros / Compactações	m	1,0000000	6,68	6,68	
Composição Auxiliar	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1200000	50,37	6,04	
Composição Auxiliar	5068	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,8000000	0,36	0,64	
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
				Valor do BDI =>	1,57			Valor com BDI =>	8,11

1.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,30	1,30	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PIÑTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	24,79	0,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEÑTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	19,53	0,31	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	0,80	0,08	
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,61

1.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	89,93	89,93	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,70	0,74	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,57	0,71	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	16,86	3,37	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEÑTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,09	2,61	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
				MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,98
				Valor do BDI =>	21,26			Valor com BDI =>	131,51

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
									Operativa
	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m		t	1,0000000	34,77	34,77	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5388> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5388





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado 23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	287,8742	77,1930	377,7081	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	325,3403	111,6615	325,3403	
Custo Horário de Equipamentos =>								703,0484	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000					19,9461	39,8922
Custo Horário da Mão de Obra =>								39,8922	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								742,9406	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								21,3700	
Custo Unitário de Execução =>								34,7656	
				MO sem LS =>	1,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,87
				Valor do BDI =>	8,22			Valor com BDI =>	42,99

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	535,24	535,24		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	25,49	87,17		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,83	1,46		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,39	1,02		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	100,00	107,00		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,70	338,59		
				MO sem LS =>	69,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,59
				Valor do BDI =>	126,58			Valor com BDI =>	661,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,92	19,92
Composição Auxiliar	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07

1 Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (8/31) 80/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
				MO sem LS =>		17,96	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,96
				Valor do BDI =>		4,71		Valor com BDI =>	24,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	491,70	491,70	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,70	14,80	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,70	316,54	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,09	52,36	
				MO sem LS =>		52,36	LS =>	0,00 MO com LS =>	52,36
				Valor do BDI =>		116,28		Valor com BDI =>	607,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	50,37	50,37	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,70	11,10	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,09	39,27	
				MO sem LS =>		39,27	LS =>	0,00 MO com LS =>	39,27
				Valor do BDI =>		11,91		Valor com BDI =>	62,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,39	0,39	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00

1 Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (9/31)

81/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

BDI: Não Desonerado

23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,83	1,83	
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,26

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.550,00	0,35	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	5.550,00	0,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,04

Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (10/31)

82/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368

PMSCA / 2023





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.550,00	0,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>			0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>	0,46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,85	1,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>			0,00
				Valor do BDI =>	0,25	Valor com BDI =>	1,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,38	23,38
Composição Auxiliar	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,86	16,86
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS =>	17,06	LS =>	0,00
				MO com LS =>			17,06
				Valor do BDI =>	5,52	Valor com BDI =>	28,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,95	22,95

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (11/31)

83/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Auxiliar									
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,61	16,61		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>	16,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,81
				Valor do BDI =>	5,42			Valor com BDI =>	28,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	396,80	396,80		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	19,53	45,76		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	25,49	37,75		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,83	1,39		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,39	0,28		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	100,00	82,69		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	139,26	80,52		
				MO sem LS =>	61,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,49
				Valor do BDI =>	93,84			Valor com BDI =>	490,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,77	0,77





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado 23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,18	Valor com BDI =>		0,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,00	10,00	
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,87	0,87	
Composição Auxiliar	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,36	8,36	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,36	Valor com BDI =>		12,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70

1Doc: Memorando 22.959/2023 Anexo: 10_composicoes.pdf (13/31)

85/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000640	10.361,67	0,66	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipamento	UN	0,0000640	636,87	0,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,86

Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1,0000000	Valor Unit	0,07	Total	0,07
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000076	10.361,67	0,07					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			0,00	
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08			0,08	

Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1,0000000	Valor Unit	0,87	Total	0,87
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000800	10.361,67	0,82					
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipamento	UN	0,0000800	636,87	0,05					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			0,00	
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,07			1,07	

Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Tipo	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und	H	Quant.	1,0000000	Valor Unit	8,36	Total	8,36
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	5,77	8,36					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			0,00	

Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (14/31)

86/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 1,97 Valor com BDI => 10,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	0000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0087200	17,81	0,15	
			MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,18

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,0121100	16,86	0,20	
			MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0121100	16,61	0,20	
			MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	20,18	0,17	
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22	
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	25,61	0,22	
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0154900	16,86	0,26
			MO sem LS =>		0,26	LS => 0,00	MO com LS => 0,26
			Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI => 0,32

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	13,09	0,29
			MO sem LS =>		0,29	LS => 0,00	MO com LS => 0,29
			Valor do BDI =>		0,06		Valor com BDI => 0,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0087200	39,59	0,34
			MO sem LS =>		0,34	LS => 0,00	MO com LS => 0,34
			Valor do BDI =>		0,08		Valor com BDI => 0,42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914855 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	34,42	34,42
A		Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 287,8742 Improdutiva 77,1930	287,8742	287,8742
					Custo Horário de Equipamentos =>	287,8742	
B		Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	6,0000000		19,9461	119,6766	
					Custo Horário da Mão de Obra =>	119,6766	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
					Custo Horário de Execução =>	407,5508	
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
					Custo do FIC =>	0,0000	

1 Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (16/31)

88/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Novembro /2023		23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	10,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,11
Valor do BDI =>	8,14			Valor com BDI =>	42,56
			Produção de Equipe =>		11,8400
			Custo Unitário de Execução =>		34,4215

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	179,32	0,26	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00	
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00	
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,80	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,00	0,74	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	36,75	0,06	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	16,50	0,00	
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,98	0,00	
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	27,50	0,00	
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,26	0,00	
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00	
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03	
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00	
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	20,00	0,00	
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03	
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,24	0,05	
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00	
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	4,41

1 Doc.: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (17/31)

89/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	179,32	0,26	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,00	0,74	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	36,75	0,06	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	196,74	0,03	
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03	
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,24	0,05	
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00	
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	13,39	13,39	
Composição	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1172000	19,92	2,33	
Auxiliar								
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2345000	41,89	9,82	
Auxiliar								
Insumo	00000032 SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0735000	11,65	0,85	
Insumo	00007247 SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,1759000	2,25	0,39	
			MO sem LS =>	11,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,46
			Valor do BDI =>	3,16			Valor com BDI =>	16,55





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA:

SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI:

Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,49	25,49		
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,18	20,18		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
				MO sem LS =>	20,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,35
				Valor do BDI =>	6,02			Valor com BDI =>	31,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,97	30,97		
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	25,61	25,61		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
				MO sem LS =>	25,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,83
				Valor do BDI =>	7,32			Valor com BDI =>	38,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,79	24,79
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,86	16,86





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
				MO sem LS =>		17,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,12
				Valor do BDI =>		5,86			Valor com BDI =>	30,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,57	0,57		
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50		
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,13			Valor com BDI =>	0,70

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	9,50	9,50
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,63	0,63
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,30	8,30

1Doc.: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 1_0_composicoes.pdf (20/31)

92/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	11,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000533	9.536,55	0,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,61

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000074	9.536,55	0,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000667	9.536,55	0,63	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,77





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,30	8,30	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	5,77	8,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	10,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	17,28	17,28	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura	1,0000000	1,00	0,00	44,4996	38,2908	44,4996
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	29,8849	5,4651	29,8849
							Custo Horário de Equipamentos =>		74,3845
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			20,1426	20,1426	
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000			28,7424	57,4848	
							Custo Horário da Mão de Obra =>		77,6274
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
							Custo Horário de Execução =>		152,0119
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		19,1500
							Custo Unitário de Execução =>		7,9380
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta poliéster em pó	0,1120000	kg		83,3386	9,3339	
							Custo Total do Material =>		9,3339
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001100	t	34,4200	0,0038	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0,0038
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M3153	Tinta poliéster em pó - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001100	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R\$ 1,17	R\$ 0,94	R\$ 0,77	
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000

1 Doc.: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (2/21) 94/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>	21,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5213416 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		m²	1,0000000	432,43	432,43		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9568 SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,2056	0,1364	0,0310	
Insumo	E9753 SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	29,8849	5,4651	14,4024	
Insumo	E9623 SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,1201	9,6112	3,0361	
Insumo	E9622 SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,4819300	1,00	0,00	10,5819	6,7265	5,0997	
Insumo	E9507 SICRO3	Computador, plotter de recorte e software	0,4819300	1,00	0,00	23,6709	14,9223	11,4077	
								Custo Horário de Equipamentos =>	33,9769
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9801 SICRO3	Ajudante	2,0000000			20,1426	40,2852		
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996	29,4996		
Insumo	P9823 SICRO3	Serralheiro	1,0000000			26,6831	26,6831		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461	39,8922		
								Custo Horário da Mão de Obra =>	136,3601
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	170,3370
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	4,0000
								Custo Unitário de Execução =>	42,5843
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3 M1367	Chapa de aço galvanizado	11,7750000	kg		13,4382	158,2348		
Insumo	SICRO3 M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m²		152,7831	213,8963		
								Custo Total do Material =>	372,1311
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²		17,2800	17,2800		
								Custo Total das Atividades =>	17,2800
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3 M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800	t	34,7700	0,4096		
Tempo Fixo	SICRO3 M3235	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0006200	t	34,4200	0,0213		





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado 23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Custo Total dos Tempos Fixos =>			Custo Horário	
						LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0006200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000	
						Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000	
					MO sem LS =>	38,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,17
					Valor do BDI =>	102,26	Valor com BDI =>		534,69	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção		m²	1,0000000	563,00	563,00	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,2056	0,1364	0,0310
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	29,8849	5,4651	14,4024
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,1201	9,6112	3,0361
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,4819300	1,00	0,00	10,5819	6,7265	5,0997
								Custo Horário de Equipamentos =>	22,5692
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000			20,1426	40,2852	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996	29,4996	
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000			26,6831	26,6831	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461	39,8922	
								Custo Horário da Mão de Obra =>	136,3601
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	158,9293
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	4,0000
								Custo Unitário de Execução =>	39,7323
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado	11,7750000	kg	13,4382		158,2348	
Insumo	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	1,0000000	m²	347,3308		347,3308	
								Custo Total do Material =>	505,5656

1.Doc.: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf (24/31) 96/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368 e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	1,0000000	m²	17,2800	17,2800

Custo Total das Atividades => 17,2800

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800	t	34,7700	0,4096
Tempo Fixo	SICRO3	M3229	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004400	t	34,4200	0,0151

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,4247

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000	5914464 0,000	5914479 0,000	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004400	tkm	R\$ 1,17 5914449 0,000	R\$ 0,94 5914464 0,000	R\$ 0,77 5914479 0,000	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 38,17 LS => 0,00 MO com LS => 38,17

Valor do BDI => 133,14 Valor com BDI => 696,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	69,70	69,70	
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,97	30,97	
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,01	34,01	
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,72	4,72	
				MO sem LS =>	25,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,83
				Valor do BDI =>	16,48			Valor com BDI =>	86,18

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	170,90	170,90		
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,63	58,63		
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,57	42,57		
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,97	30,97		
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,01	34,01		
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,72	4,72		
				MO sem LS =>		25,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,83
				Valor do BDI =>		40,41			Valor com BDI =>	211,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,01	34,01		
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	638.257,25	34,01		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,04			Valor com BDI =>	42,05

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,72	4,72

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 10_composicoes.pdf | 26/31

98/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sgoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000074	638.257,25	4,72	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,83

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,57	42,57	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	638.257,25	42,57	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,06			Valor com BDI =>	52,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,63	58,63	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	6,14	58,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,86			Valor com BDI =>	72,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,53	19,53
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,09	13,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	13,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,38
Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	24,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	41,89	41,89		
Auxiliar	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,0000000	39,59	39,59		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043469 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043493 SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67		
			MO sem LS =>		39,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,93
			Valor do BDI =>		9,90			Valor com BDI =>	51,79

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
A	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,17	1,17		
		Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário			
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,8742	77,1930		
						Custo Horário de Equipamentos =>	287,8742		
						Custo Horário de Execução =>	287,8742		
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0106		
						Custo do FIC =>	0,0123		
						Produção de Equipe =>	248,5900		
						Custo Unitário de Execução =>	1,1580		
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,27			Valor com BDI =>	1,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	5914464 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,94	0,94
		Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,8742	77,1930
						Custo Horário de Equipamentos =>	287,8742





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

						Custo Horário de Execução =>	287,8742	
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0106	
						Custo do FIC =>	0,0098	
						Produção de Equipe =>	310,7300	
						Custo Unitário de Execução =>	0,9264	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22		Valor com BDI =>	1,16

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
									Utilização
A			Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,8742	77,1930	287,8742
							Custo Horário de Equipamentos =>	287,8742	
							Custo Horário de Execução =>	287,8742	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
							Custo do FIC =>	0,0000	
							Produção de Equipe =>	372,8800	
							Custo Unitário de Execução =>	0,7720	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>	0,95	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5068	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,0000000	0,36	0,36	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0025000	3,70	0,00	
Insumo	2450	ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) h	0	un	0,0050761	66,39	0,33	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0025381	13,09	0,03	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,44	

Total Geral

1.381.730,27





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI: Não Desonerado
DATA: Novembro /2023	23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN		Não Desonerado
DATA:	Novembro /2023	BDI:	23,65%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	8.058,9	73,03	588.541,47	56,17%	56,17%
92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	1.945,61	106,87	207.927,34	19,84%	76,01%
4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	3.242,68	50,07	162.360,99	15,50%	91,51%
8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	3.242,68	8,11	26.298,13	2,51%	94,02%
5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	818,0	31,84	26.045,12	2,49%	96,50%
102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	401,94	27,28	10.964,92	1,05%	97,55%
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3.242,68	1,61	5.220,71	0,50%	98,05%
5213444	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	15,0	315,13	4.726,95	0,45%	98,50%
C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	408,64	9,62	3.931,12	0,38%	98,87%
2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6,0	429,88	2.579,28	0,25%	99,12%
5213570	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	4,55	599,20	2.726,36	0,26%	99,38%
99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	3.242,68	0,82	2.659,00	0,25%	99,63%
5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	8,0	315,07	2.520,56	0,24%	99,87%
2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	10,0	131,51	1.315,10	0,13%	100,00%

1.047.817,05

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



105
R

Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>

106
A

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN.

A pavimentação será nas seguintes Ruas:

Item	Descrição	Und	Intertravado	Pavimentação
01	Rua José do Porto - Plaza Gaden	m ²	236,04	1.101,52
02	Rua Francisco de Bastos- Plaza Gaden	m ²	247,74	1.156,12
03	Rua das Andorinhas – Santo Antonio	m ²	653,04	2.503,32
04	Rua Manoel Firmino- Jardim Petrópolis	m ²	237,10	1.106,45
05	Rua Ver. José Horácio de Gois – Santo Antonio	m ²	571,69	2.191,49
Total			1.945,61	8.058,90

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM REJUNTE A CIMENTO E AREIA OU PELO MÉTODO BRIPAR COM REJUNTE DE PEDRISCO E ASFALTO E ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - A obra deverá ser regularizada perante o CREA/RN e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2 - Será executada locação corrida ao longo do perímetro das ruas, realizado por profissionais em topografia, devidamente cadastrado no CREA/RN.

1.3 - Haverá obrigatoriamente a identificação da obra através de placas de obra em aço galvanizado, nas dimensões 3,00m de largura x 2,00m altura medindo 6,00 m2 seguindo obrigatoriamente o padrão exigido pelo convênio, e assentadas por bairro, conforme planilha orçamentária.

1.4 - Segundo a Legislação Federal nº 5.194/66, Art 16, que obriga a instalação de placas em obras públicas e privadas. O Crea-RN recomenda placas com dimensões de 1m largura x 0,50 m de altura, ficando as despesas com a confecção da mesma a cargo da CONTRATADA.



107
A

1.5 - As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a citada obra de pavimentação, em São Gonçalo do Amarante.

1.6 - A referida obra deverá ser executada de acordo com as Especificações Técnicas e Normas de Execução de Serviços determinadas pela ABNT. As modificações que possa haver no decorrer da obra serão acertadas e discutidas entre as partes. Pequenos serviços não relacionados nestas especificações, mas que o bom senso e a boa técnica recomendam sua execução deverão ser realizados.

1.7 - As LICITANTES deverão fazer, obrigatoriamente um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como se cientificarem de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução, sendo pois, esta declaração **INDISPENSÁVEL PARA A HOMOLOGAÇÃO NO CERTAME**. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), através de e-mails ou outros meios eletrônicos, ou protocolados fisicamente através de ofício, e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela CPL, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação. A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de orçamento descritivo, conforme modelo anexo, que contenha todos os serviços e seus respectivos valores unitários e totais de material, equipamentos e mão-de-obra.

1.8 - Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar destas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

2 - CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

2.1 - Paralelepípedos:

2.1.1 - Os paralelepípedos serão de pedra granulítica (mais comum na região) podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha, desde que obedeçam às seguintes condições:

2.1.2 - As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

2.1.3 - Resistência à compressão simples: maior do que 1.000 kg/cm²;

2.1.4 - Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/cm³;

2.1.5 - Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0,5% em peso.

2.1.6 - No que se refere à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

2.1.7 - As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões da face inferior poderão diferir da face superior em mais de 2cm.

2.1.8 - Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

Largura (cm): 10 a 18;

Comprimento (cm): 10 a 14;

Altura (cm): 10 a 14.





No mínimo entre 35 a 40 unidades /m²

2.2 - Meio Fio:

2.2.1 - As guias de contorno (meio – fio) deverão ser de pedras graníticas.

2.2.2 - Os meios - fios deverão ter as seguintes dimensões:

Largura mínima (cm): 12;

Comprimento mínimo (cm): 60;

Altura mínima (cm): 30.

2.2.3 - Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos.

2.3 - PINTURA:

2.3.1 - Para caiação será utilizada pasta de cal extinta peneirada para a preparação da cal hidratada.

2.3.2 - O armazenamento será realizado em lugar coberto, seco e isolado de contato com o solo.

2.4 - Areia para Base:

2.4.1 A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação poderá ser do tipo barrada e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, dentro da seguinte granulometria:

TABELA 01

Nº da peneira	Abertura	% que passa
3	6,35	100
200	0,074	5-15

3 – EQUIPAMENTOS

3.1 - Compactador vibratório (sapo mecânico);

3.2 - Ferramentas diversas e acessórios constantes de martelos de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, réguas, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Serviços de Terraplenagem

4.1.1 - Serão executados serviços de cortes e aterros, em função de declives do terreno natural, havendo, no entanto, compensação de aterros, segundo o perfil longitudinal do terreno.

4.2 – Serviços de Pavimentação

4.2.1 - Deverão estar concluídas todas as obras de terraplenagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como, regularização do sub-leito e execução da sub-base (quando prevista no projeto). Após a conclusão de tais serviços não será permitido o trânsito de veículos.

4.3 – Meio-fio





109
X

4.3.1 - Para o assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento, serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

4.3.2 - Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas e nem depressões, seja colocada para cima.

4.3.3 - Os meios-fios deverão ter juntas tomadas com com argamassa de cimento e areia no traço (1:3).

4.3.4 - O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

4.3.5 - O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

4.3.6 - As guias (meios-fios), após assentadas, niveladas e rejuntadas serão reaterradas e escoradas com material de boa qualidade (que não permitam carregamento de material e que tenham coesão entre as partículas, de preferência piçarro).

4.4 - Base de areia barrada.

4.4.1 - Após a verificação do atendimento às especificações, a areia deverá ser espalhada regularmente sobre o sub-leito preparado. A sua espessura deverá ser prevista no projeto de dimensionamento, devendo situar-se entre 10 a 12cm.

4.5 - Revestimento com paralelepípedos

4.5.1 - Logo após a conclusão dos serviços da base de areia e determinados os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'água e eixo, deverão ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista e obedecendo ao abaulamento estabelecido no projeto. As juntas de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte a paralelepípedos adjacentes, dentro do seu terço médio.

4.5.2 - As linhas de referência para o assentamento consistem na cravação de ponteiras de aço ao longo do eixo da pista, afastadas entre si, não mais de 10m.

4.5.3 - Com o auxílio de régua e nível de pedreiro, ou nível de mangueira, marca-se nestas ponteiras uma cota tal que, referida ao nível do meio fio, dá seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Em seguida distende-se fortemente um cordel pelas marcas das ponteiras e de ponteira a ponteira pelo eixo e um outro de cada ponteira às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e a guia (meio-fio) outros cordéis transversais com espalhamento não superior a 2,50m (através das ponteiras auxiliares).

4.5.4 - Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locados longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias.



4.5.5 - Para garantir o perfeito escoamento de águas pluviais, as seções transversais devem ter uma inclinação para os lados a partir do eixo de no mínimo 2%, onde a cota da linha do eixo deve ser igual que a cota do meio-fio.

4.5.6 - O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retilíneas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio.

4.5.7 - Os paralelepípedos devem ser assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contacto com cada peça circunvizinha.

4.5.8 - Depois de aprovado pela Fiscalização e quando especificado em projeto, deve ser iniciada por meio do soquete manual, a compactação da calha numa faixa de 0,50m, cujos paralelepípedos devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. O avanço do rejuntamento das calhas deve, ao final do dia de trabalho, atingir obrigatoriamente o mesmo avanço do revestimento assentado.

4.5.9 - Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser compactado por meio de rolo compactador vibratório ou placa vibratória "sapinho", progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica.

4.5.10 - Para o assentamento, proceder-se-á de seguinte forma:

Concluída a rede de cordéis, principia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo. O eixo da pavimentação será constituído de uma linha de 02 paralelepípedos, a qual deverá ser disposta com a maior dimensão dos paralelepípedos acompanhando o eixo longitudinal do pavimento. As linhas seguintes serão executadas através dos processos normalmente utilizados para tal serviço e aprovados pela fiscalização. Os 02 últimos paralelepípedos antes de encostar no meio-fio, serão assentados com a maior dimensão (comprimento) paralela ao eixo longitudinal do pavimento, formando a linha d'água para escoamento de águas pluviais. Essas 02 últimas fileiras poderão ser rebaixadas se a fiscalização assim o determinar.

4.5.11 - O espaçamento entre os paralelepípedos, em qualquer situação, não deverá ser superior a 2,00cm.

4.5.12 - Os detalhes construtivos para a execução da pavimentação com paralelepípedos em alargamentos para estacionamentos, curvas, cruzamentos esconsos e entroncamentos retos serão detalhados em projeto.

4.6 – Rejuntamento

4.6.1 – Serviços Preliminares

4.6.1.1 - O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento. O intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização que, entretanto, deverá acompanhar de perto o assentamento, principalmente, em regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar o calçamento já assentado, porém, ainda não fixado e protegido pelo rejuntamento.

4.6.2 – Método Convencional

4.6.2.1 - A operação de rejuntamento procede espalhando-se inicialmente uma camada de argamassa de cimento e areia no traço (1:3), força-se a penetração desse material até preencher as juntas dos paralelepípedos, em seguida aplica-se uma nova camada de argamassa de cimento e areia no traço (1:3) que servirá como material ligante e de preenchimento dos poros das juntas.

4.6.3 – Método Bripar

4.6.3.1 - O pavimento com paralelepípedo ou com pré-moldados de concreto poderá ser rejuntado com pedriscos cobertos por cimento asfáltico nos últimos 3 ou 4 cm superiores das juntas.

4.6.3.2 - Após o assentamento dos paralelepípedos ou peças sobre colchão de areia, deverá ser espalhada uma camada de pedrisco, em quantidade suficiente para preencher parcialmente as juntas, deixando livre o espaço para colocação do asfalto.

4.6.3.3 - Depois de varrido e removidos eventuais excessos, deverá ser efetuada a compressão com rolo liso.

4.6.3.4 - A seguir, o asfalto deverá ser aquecido e distribuído sobre o piso assentado. Poderão ser utilizados os cimentos asfálticos - CAP- 50/70 (classificação por penetração) que serão colocados a quente nas juntas, com auxílio de regadores tipo “bico de pato”. A temperatura de aplicação variará com o tipo de CAP, mas deverá ser tal que proporcione ao ligante a viscosidade necessária à sua penetração nas juntas dos paralelepípedos, sem falhas no seu enchimento.

4.6.3.5 - Poderá ser utilizada emulsão asfáltica (RR-1C) no lugar de cimento asfáltico. Neste caso, o enchimento das juntas com agregado se fará apenas até 1/3 da sua altura.

4.6.3.6 - Em seguida, será lançada a emulsão da mesma maneira que o cimento asfáltico, por mais 1/3 da altura da junta.

4.6.3.7 - Por fim, será aplicada nova camada de agregado, em quantidade tal que preencha totalmente e com leve excesso o restante da junta.

4.6.3.8 - A superfície deverá ser varrida e removido todo o excesso de agregado e asfalto.

4.6.3.9 - O pavimento poderá ser liberado ao tráfego logo após o completo endurecimento do material asfáltico.

4.7 – Compactação

4.7.1 - Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com compactador vibratório (sapo mecânico) até ficar bem nivelado. Após a operação de compactação, aplica-se uma nova camada de argamassa de cimento e areia (1:3) até o preenchimento de todas as juntas e falhas.

5 – Pavimentação com blocos de concreto intertravados.

5.1. Pavimentos Articulados de Concreto

5.1.1 - Os pavimentos articulados de concreto serão constituídos por peças pré-fabricadas de concreto de cimento Portland, do tipo “I” retangular, hexagonal, dezesseis faces podotátil direcional ou de alerta, definido em projeto ou no mapa de paginação do piso, cuja a espessura deve ser adotada em função do tipo e intencidade do tráfego, conforme descrito abaixo:

- 6,0cm - tráfego de pedestres, sem a presença de veículos.
- 8,0cm - tráfego de pedestres e veículos leves ocasionais, como praças, jardins e assemelhados.
- 10,0cm - tráfego de veículos leves ou pesados.

5.1.1 - Em um bloco pré-moldado de concreto para pavimentos, articuladas, com suas faces laterais retas e que serão assentes sobre uma camada subjacente especificada no projeto. caracterizam-se os seguintes elementos:



- face superior(ou face de desgaste): é aquela sobre a qual passa o tráfego e é a que define o formato do bloco.
- face inferior: tem a mesma forma e dimensões que a superior e é a que apoia o bloco sobre a camada de areia.
- faces laterais (ou paredes): serão retas mas sempre perpendiculares as duas faces anteriores. Não tem ombros de apoio com os blocos vizinhos e definem a espessura ou altura do bloco.
- chanfro: é o recorte em ângulo entre a face superior e as faces laterais que pode existir num bloco. A largura do chanfro não deve ser superior a 1cm e se destina a melhorar o aspecto da peça, a facilitar a sua manipulação e ajudar no rejuntamento com areia.

5.2 - Materiais

5.2.1 - cimento Portland – deverá obedecer às prescrições da Norma NBR 5732;

5.2.2 - agregados - deverão obedecer às prescrições da Norma NBR 6152.

5.3 - Equipamentos

5.3.1 - O equipamento mínimo utilizado na construção dos pavimentos intertravados de concreto será o seguinte:

- placa vibro compactadora com uma área de 0,25 a 0,5 m²;
- pequenas ferramentas tais como: fios de nylon, marretas de borracha, vassouras, rodos de madeira, equipamentos para corte dos blocos, trenas, nível de água, colher de pedreiro, estacas, lápis, pá e enxadas, carrinhos para transporte de blocos e areia, réguas metálicas ou de madeira desempenada e guia de madeira ou tubos metálicos.

5.4 - Processo Executivo

5.4.1 - As operações de assentamento dos blocos somente poderão ter início após a conclusão dos serviços de drenagem e preparo das camadas subjacentes especificadas pelo projeto, executadas de acordo com as respectivas especificações.

5.4.2 - Os blocos de concreto serão assentes normalmente sobre uma camada de areia média, com espessura mínima de 10 cm.

5.4.3 - No caso em que os blocos de concreto sejam assentes sobre base de concreto magro, que terá consistência adequada ao assentamento, será dispensada a camada de material inerte mencionada anteriormente.

5.4.4 - O assentamento será iniciado com uma fileira de blocos dispostos na direção da menor dimensão da área a pavimentar, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

5.4.5 - O arremate com os alinhamentos existentes ou com superfícies verticais será feito com auxílio de peças pré-moldadas ou cortadas em forma de ½ ou ¾ de bloco.

5.4.6 - O rejuntamento dos blocos ou lajotas de concreto será executado conforme previsto no projeto, com as juntas apresentando espessura de 3 mm, obedecendo às prescrições descritas a seguir

5.4.7 - Todo o processo executivo de pavimentação com lajotas deverá atender às especificações da NBR 15953/2011, norma esta referente à execução de pavimento intertravado com peças de concreto.

5.5 - Rejuntamento com Areia Fina



J. 20/11/2023
113
A

5.5.1 - No caso de blocos assentes sobre coxim de areia, após o assentamento será espalhada uma camada de areia, e com ela serão preenchidas as juntas dos blocos.

5.5.2 - O rejuntamento com areia é necessário para reduzir a percolação de água e garantir o funcionamento mecânico do pavimento. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos e o pavimento perde travamento, deteriorando rapidamente.

5.5.3 - Depois de varrido e removido o excesso de areia, o pavimento será comprimido através de compactador vibratório de placas.

5.6 - Compactação Inicial

5.6.1 - Tanto na compactação inicial, como na compactação final realizado após o rejuntamento, devem ser realizados com uma placa de vibro compressão de tamanho 0,25 a 0,50 m². Deve-se passar a vibro compactadora, pelo menos, duas vezes, e em direções opostas: primeiro um círculo completo num sentido e logo depois, no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus. A compactação e o rejuntamento devem avançar até um metro antes de alcançar a extremidade livre não confinada em que prossegue a pavimentação.

5.6.2 - Após a compactação inicial, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda aqueles blocos que quebraram e substituí-los por novos. Esta operação deve ser executada antes do rejunte e da compactação final, porque nesta fase, essa atividade ainda é fácil.

5.7 - Compactação Final e Limpeza

5.7.1 - A compactação final se executa com o mesmo equipamento e da mesma forma que a inicial. Apenas que a varrição pode ser alternada ou simultânea com a compactação. Deve evitar-se que a areia grude na superfície dos blocos e nem forme protuberâncias que afundem excessivamente os blocos, quando a vibro compactadora passar sobre eles.

5.7.2 - Deverão ser feitas, pelo menos quatro passadas, em diversas direções, e com a placa vibro compressora e sobreposicionando parcialmente os percursos sucessivos. Encerrada esta operação o pavimento pode ser aberto ao tráfego.

5.7.3 - Se for possível, o excesso de areia para rejunte deve ser deixado sobre o pavimento umas duas semanas, de modo que o próprio tráfego contribua para completar o selado das juntas. Evidentemente que isto só é recomendável na ausência de chuvas, quando a frenagem não for dificultada ou a poeira mão incomodar.

5.7.4 - Caso isto não seja possível deverá ser realizada a varrição final e aberta ao tráfego. uma ou duas semanas depois o empreiteiro deverá voltar para refazer a selagem e nova varrição. Não será permitido jogar água sobre o pavimento antes de um mês.

6 - Mão de obra e administração da obra.

6.1 - A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

6.2 - Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou encarregado e um engenheiro a qualquer solicitação, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução. O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



114
D

6.3 - A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

6.4 - As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5 - Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

6.6 - A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

7 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

7.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

7.2 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

7.3 - A empresa deverá apresentar durante o processo licitatório juntamente com a documentação exigida, o seguro garantia da licitação, sob pena de advertência ou multa.

7.4 - A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o seguro garantia da obra.

8 - DIVERGÊNCIAS

8.1 - Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

8.2 - As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

8.3 - Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Na qualificação técnica o edital deverá exigir que as licitantes, comprovem aptidão técnica através de atestados de capacidade técnica registrados no CREA que executou

115
D

pelo menos 50% (Cinquenta por cento) dos serviços constantes dos itens:

•x.3.2 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).

•x.4.1 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015

•x.3.1 - MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3.

Constantes da planilha orçamentaria básica.

10 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DER/CE		Especificações Gerais para Serviços de Obras Rodoviárias
DNER	ME 080/94	Solos - análise granulométrica por peneiramento
DNER	ME 122/94	Solos - determinação do Limite de Liquidez - método de referencia e método expedito
DNER	ME 082/94	Solos - determinação do Limite de Plasticidade
DNER	ES-327/97	Pavimento com peças flexíveis de concreto
DNER	ES-299/97	Regularização do subleito
DNER	ES-300/97	Reforço de subleito
DNER	EM-038/97	Agregado miúdo para concreto de cimento
ABNT	NBR-9781	Peças de concreto para pavimentação
ABNT	NBR-5738	Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos
ABNT	NBR-5739	Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos
ABNT	NBR-7223	Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone
ABNT	NBR-7584	Concreto endurecido - Avaliação da dureza superficial pelo eneliômetro de reflexão
ABNT	NBR-7680	Extração, preparo, ensaio e análise de testemunhos de estruturas de concreto
ABNT	NBR 9781	Peças de concreto para pavimentação
ABNT	NBR-12142	Concreto - Determinação da resistência a tração na flexão em corpos-de-prova prismáticos
ABNT	EM-8	

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023.

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil - CREA 210540736-6

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>

Memorando 5- 22.743/2023

De: Alex S. - SEMINFRA -SUBPPI

Para: SEMINFRA - SUBCC - Subsecretaria de Convênios e Contratos - A/C Simone C.

Data: 29/11/2023 às 09:58:21

Setores envolvidos:

SEMINFRA, SEMINFRA -SUBPPI, SEMINFRA - SUBCC

Abertura de Processo licitatório para pavimentação de cinco ruas em Sto Antonio e Bairro jardins

Reenvio do Termo de Referencia com as dotações ajustadas.

Alex Sandro Pinho Salviano
Sub-secretario de Saneamento

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_R1.pdf



118
9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO** – todos no município de São Gonçalo do Amarante/RN. cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

1.2 - O projeto de pavimentação contempla as ruas listadas abaixo, totalizando uma área de 10.004,51 m² (Dez mil e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados) de superfície.

1.3 - A execução de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional será nas ruas abaixo descritas:

Item	Descrição	Und	Intertravado	Pavimentação
01	Rua José do Porto - Plaza Garden	m ²	236,04	1.101,52
02	Rua Francisco de Bastos- Plaza Garden	m ²	247,74	1.156,12
03	Rua das Andorinhas – Santo Antonio	m ²	653,04	2.503,32
04	Rua Manoel Firmino- Jardim Petrópolis	m ²	237,10	1.106,45
05	Rua Ver. José Horácio de Gois – Santo Antônio	m ²	571,69	2.191,49
Total			1.945,61	8.058,90

1.4 - A obra será executada com recursos oriundos do Ministério das Cidades (MCidades), através do convenio 928755/2022 e Contrato de Repasse 1082625-14/2022 (OGU) - e de recursos municipais (OGM).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município assinou convênio com o Ministério das Cidades, para a execução de obras/serviços no âmbito do programa Planejamento Urbano.

2.2 - A execução dos serviços de Pavimentação tem como principal objetivo melhorar os acessos às comunidades, promovendo a maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas e reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transportes/serviços públicos como carros de lixo, ambulâncias. Ou seja, beneficiando, assim, diretamente o interesse público em geral.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - As especificações técnicas e memoriais descritivos, anexos a este TR, servirão como parâmetros e regras para a execução de cada serviço, servindo, pois de parâmetros de aceitação dos mesmos pela fiscalização da obra.

3.2 - A planilha orçamentária básica, anexo deste TR, discrimina todos os elementos para a perfeita execução da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se para tal as tabelas de preços de preço publicadas, sendo: SINAPI 04 / 2023 sem Desoneração, ORSE 02/2023, CAERN 11/2022, SEINFRA 027 e SICRO 10/2022, bem como eventuais composições



119
D

próprias, consulta mercadológica e demais informações, quando necessárias, sendo suficientes para a completa precificação de todos os serviços / matérias para a execução da obra.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O local de realização dos serviços de pavimentação será nos Bairro de Jardins e Santo Antônio, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 210 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 300 (Trezentos) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

5.2 - Considerando que os recursos para execução da obra virão do convênio referenciado no item 1.4 deste Termo, caso não seja liberado até a data que trata o subitem 5.1, a vigência do contrato poderá ser estendida até a liberação dos recursos e autorização de Início de Obra pela Caixa Econômica Federal.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil, Arquiteto ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

6.2 - A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura, preenchido em conjunto com a fiscalização, narrando todas as etapas e acontecimentos relevantes durante todo o período de execução da obra.

6.3 - A periodicidade entre as medições será mensal, sendo vedada, com exceção de casos extraordinários, intervalos inferiores.

6.4 - Deverá ser obedecido o cronograma Físico-financeiro, anexo deste TR, sendo este o critério de escolha de ordem de serviços a serem executados.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- Regime preços da Empreitada: Preço Global.
- Dotação Orçamentária :

Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Municipal Infraestrutura.

Programa de Trabalho : 1088 - Construção, recuperação, conservação e pavimentação de vias públicas.

Natureza da Despesa : 44.90.51 - Obras e Instalações.

Fonte de Recursos : 1500 / 1700





PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE-RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

120
A

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.:

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil - CREA 210540736-6
Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2023.

Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8F7-6A59-405A-3352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 29/11/2023 09:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 21:12:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B8F7-6A59-405A-3352>



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: Pavimentação a paralelepípedo pelo método Convencional de Execução de Rota Acessível em piso de blocos de concreto intertravado.
LOCAL: Plaza Garden, Jardim Petrópolis e Santo Antônio - São Gonçalo do Amarante/RN.
DATA: Novembro /2023

Demonstrativo do BDI

$$BDI = \frac{((1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L))}{1-I} - 1$$

Onde:

- AC = 4,01% (Administração Central)
- DF = 1,11% (Taxa de Despesas Financeiras)
- R = 0,56% (Taxa de Risco)
- S+G = 0,4% (Seguros e Garantias)
- L = 7,3% (Taxa de Lucro)
- I = 7,9% (Taxa de Impostos)

Fonte: Acórdão TCU Nº 2622/2013 .

TABELA DE IMPOSTOS (%)

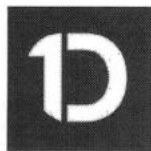
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	4,25
TOTAL DE IMPOSTOS	7,90

BDI = 23,65%

Alex Sandro Pinho Salviano
Engº. Civil CREA nº 210540736-6

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>

PL 327

Folha nº

24
A

PRIMEIRA
Folha nº 125
JK



IMPLANTAÇÃO DOS TRECHOS
SANTO ANTONIO DO POTENGI
ESCALA: 1:1000

- ▬ DESTAQUE RUAS PROPOSTA DE PAVIMENTAÇÃO
- ▬ DEMAIS RUAS DO BARRIO
- ▬ CALÇAMENTO A SER FEITO



IMAGEM AÉREA
IDENTIFICAÇÃO SANTO ANTONIO DO POTENGI
ESCALA NÃO DEFINIDA

QUADRO - RESUMO

DESCRIÇÃO	RELAÇÃO DE RUAS		
	LARGURA	COMPIMENTO	ÁREA (m²)
RUJA DAS ANDORRHAS	6,00m	544,20m	3.265,20m²
ROTA ACESSÍVEL	1,20m	544,20m	653,04m²
DESCRIÇÃO DE PLACAS		SÍMBOLO	QUANTIDADE
ROTA ACESSÍVEL		09	-
FARE		17	-

PROJ. URB. Nº 128
Folha nº 1/3

ASSINATURAS:
ALEX SANDRO PRIMO SALVIANO
ECONOMISTA
CREA Nº 27887/BA

DESENHISTA: CAU TORRES JUNIOR
PROJETADEIRA: CAU TORRES JUNIOR

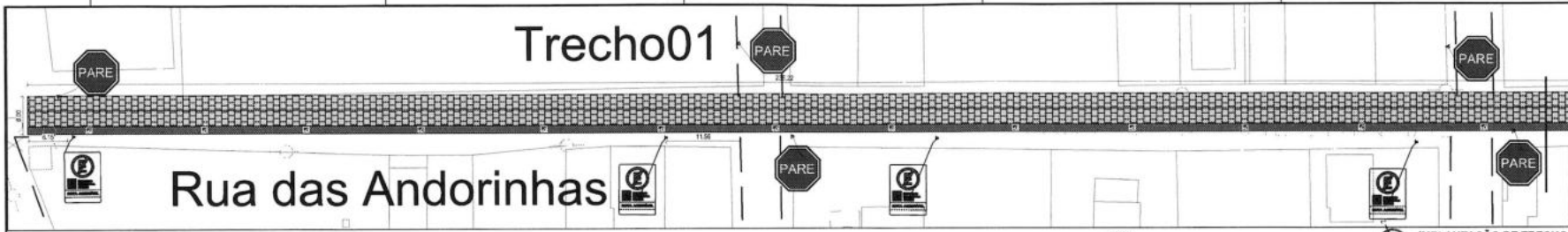


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA
LOCALIZAÇÃO: SANTO ANTONIO DO POTENGI - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
TÍTULO: PROJETO URBANÍSTICO
ÁREA: URB

ASSINADO: **01/03**
ETAPA: EXECUTIVO
FOLHA: PAVIMENTAÇÃO ANDORRHAS

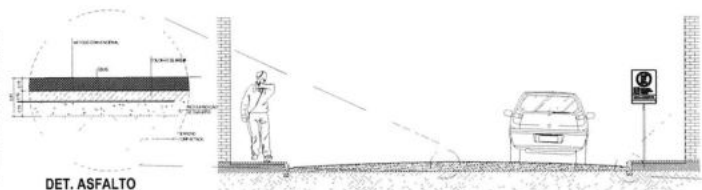
DATA: 05/02/2023 ESCALA INDICADA: PROJETO URBANO CÓDIGO DE OBRA: 0101
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SALVIANO DESENHADO: RAYANE

PROJETO URBANÍSTICO - IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS. IMAGEM AÉREA E QUADRO DE ÁREAS DAS VIAS.



Rua das Andorinhas

QUADRO - RESUMO			
RELAÇÃO DE RUAS			
DENOMINAÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA (m ²)
RUA DAS ANDORINHAS (Trecho 01)	6,00	23,25	139,50
RUA ACESSÍVEL	1,20	23,25	27,90
DETERMINAÇÃO DE PLACAS			
TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NOTAS
PARE	02		



SECÇÃO DA VIA

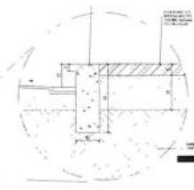


IMAGEM AÉREA
IDENTIFICAÇÃO SANTO ANTONIO DO POTENGI



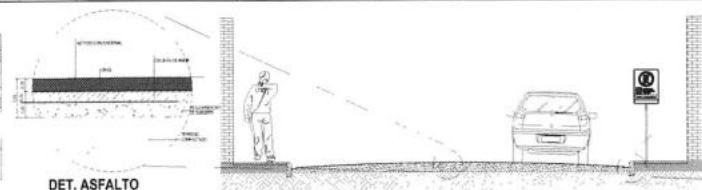
PAVIMENTAÇÃO URBANA
RUA DAS ANDORINHAS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
PROJETO URBANÍSTICO
PAVIMENTAÇÃO A ASFALTO PELO MÉTODO CONVENCIONAL

02/03



Rua das Andorinhas

QUADRO - RESUMO			
RELAÇÃO DE RUAS			
DENOMINAÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA (m ²)
RUA DAS ANDORINHAS (Trecho 02)	6,00	27,00	162,00
RUA ACESSÍVEL	1,20	27,00	32,40
DETERMINAÇÃO DE PLACAS			
TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NOTAS
PARE	02		



SECÇÃO DA VIA

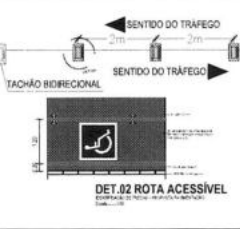
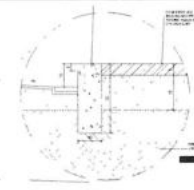


IMAGEM AÉREA
IDENTIFICAÇÃO SANTO ANTONIO DO POTENGI



PAVIMENTAÇÃO URBANA
RUA DAS ANDORINHAS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
PROJETO URBANÍSTICO
PAVIMENTAÇÃO A ASFALTO PELO MÉTODO CONVENCIONAL

03/03

100627/2023
129



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



130
A

Código para verificação: 7943-3A71-6FBA-7C6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 21/11/2023 10:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/7943-3A71-6FBA-7C6B>



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,66	0,66	
Composição Auxiliar	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	13,39	0,66	
			MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,82

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2010054 CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	201	M²	1,0000000	383,70	383,70	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,95	22,95	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,53	39,06	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	396,80	3,96	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	7,45	7,45	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	14,47	57,88	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,82	2,40	
			MO sem LS =>	44,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,18
			Valor do BDI =>	90,74			Valor com BDI =>	429,88

1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0928 SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	7,78	7,78	
Insumo	I0779 SEINFRA	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	Equipamento	H	0,0300000	242,44	7,27	
Insumo	I2543 SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,0300000	17,14	0,51	
			MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
			Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	9,62

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	40,62	40,62
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	491,70	0,49



Folha nº 131



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,70	1,33	
Auxiliar								
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,57	0,64	
Auxiliar								
Insumo	1610 ORSE	Meio fio granítico	Material	m	1,0000000	30,42	30,42	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	16,86	3,03	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	13,09	4,71	
			MO sem LS =>	7,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,79
			Valor do BDI =>	9,60			Valor com BDI =>	50,07

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	59,07	59,06	
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	170,90	0,53	
Auxiliar									
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0100000	69,70	0,70	
Auxiliar									
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,38	9,35	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	19,53	7,81	
Auxiliar									
Composição	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0189000	535,24	10,12	
Auxiliar									
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0500000	101,30	5,07	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0300000	850,00	25,50	
				MO sem LS =>	17,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,10
				Valor do BDI =>	13,97			Valor com BDI =>	73,03

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213359	SICRO3	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação		un	1,0000000	25,75	25,75	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	156,3021	57,4311	156,3021
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	9,5321	0,4773	9,5321
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,5 kW	1,0000000	1,00	0,00	0,9068	0,5004	0,9068





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

TABELA:

SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

BDI:

Não Desonerado
23,65%

DATA: Novembro /2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000	29,4996	29,4996
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	5,0000000	19,9461	99,7305

Custo Horário de Equipamentos => 166,7410

Custo Horário da Mão de Obra => 129,2301

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 295,9711

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 36,0000

Custo Unitário de Execução => 8,2214

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M2041	Cola poliéster	0,1029200	kg	34,4520	3,5458
Insumo	SICRO3 M1528	Broca de widia - D = 12,5 mm	0,0034100	un	22,4828	0,0767
Insumo	SICRO3 M3829	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo I	1,0000000	un	13,8944	13,8944

Custo Total do Material => 17,5169

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001000	t	34,4200	0,0034
Tempo Fixo	SICRO3 M3829	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001600	t	34,4200	0,0055

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0089

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M2041	Cola poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M3829	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001600	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 3,59 LS => 0,00 MO com LS => 3,59

Valor do BDI => 6,08 Valor com BDI => 31,83

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92400 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	86,43	86,43
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3249000	23,38	7,59





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3249000	19,53	6,34		
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	9,50	0,06		
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1556000	0,57	0,08		
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	10,00	0,03		
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1587000	0,77	0,12		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	100,00	5,68		
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	131,55	1,28		
Insumo	00040524 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	64,99	65,25		
				MO sem LS =>	9,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
				Valor do BDI =>	20,44	Valor com BDI =>		106,87	

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213440	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI		un	1,0000000	254,81	254,81	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	156,3021	57,4311	87,0924
								Custo Horário de Equipamentos =>	87,0924
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996		29,4996
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461		39,8922
								Custo Horário da Mão de Obra =>	69,3918
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	156,4842
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Produção de Equipe =>		3,0000			
		Custo Unitário de Execução =>		52,1614			
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²	563,0000	202,6462	
		Custo Total das Atividades =>		202,6462			
		MO sem LS =>	36,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,87
		Valor do BDI =>	60,26	Valor com BDI =>		315,07	

1.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213444 SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI		un	1,0000000	254,86	254,86	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	156,3021	57,4311	87,0924
		Custo Horário de Equipamentos =>				87,0924		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996	29,4996	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461	39,8922	
		Custo Horário da Mão de Obra =>				69,3918		
		Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>				0,0000		
		Custo Horário de Execução =>				156,4842		
		Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000		
		Custo do FIC =>				0,0000		
		Produção de Equipe =>				3,0000		
		Custo Unitário de Execução =>				52,1614		

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²	563,0000	202,7025	
		Custo Total das Atividades =>				202,7025	
		MO sem LS =>	36,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,87
		Valor do BDI =>	60,27	Valor com BDI =>		315,13	

1.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213570 SICRO3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I		m²	1,0000000	484,59	484,59	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	156,3021	57,4311	87,0924





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000		29,4996	29,4996	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		19,9461	39,8922	
							Custo Horário de Equipamentos =>	87,0924
							Salário Hora	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	69,3918
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	156,4842
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	3,0000
							Custo Unitário de Execução =>	52,1614
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	1,0000000	m²	432,4300	432,4300	
							Custo Total das Atividades =>	432,4300
							MO sem LS =>	61,30
							LS =>	0,00
							MO com LS =>	61,30
							Valor do BDI =>	114,60
							Valor com BDI =>	599,20

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	22,06	22,06
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3640000	24,79	9,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	19,53	2,94
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	20,59	0,43
Insumo	00007343	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	Material	L	0,4270000	10,43	4,45
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0120000	9,14	0,10
Insumo	00044477	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	Material	KG	0,2500000	14,26	3,56
Insumo	00044478	SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	Material	KG	0,1100000	14,26	1,56
							MO sem LS =>	8,25
							LS =>	0,00
							MO com LS =>	8,25
							Valor do BDI =>	5,21
							Valor com BDI =>	27,28

1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (6/31)

135/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	8424 ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	Aterros / Reaterros / Compactações	m	1,0000000	6,68	6,68	
Composição Auxiliar	71 ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1200000	50,37	6,04	
Composição Auxiliar	5068 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,8000000	0,36	0,64	
			MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,76
			Valor do BDI =>	1,57			Valor com BDI =>	8,11

1.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,30	1,30	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	24,79	0,91	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	19,53	0,31	
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	0,80	0,08	
			MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
			Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,61

1.5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2555 ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	89,93	89,93	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,70	0,74	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,57	0,71	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	16,86	3,37	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	13,09	2,61	
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
			MO sem LS =>	5,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,98
			Valor do BDI =>	21,26			Valor com BDI =>	131,51

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914333 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhãoquindauto de 20 t.m		t	1,0000000	34,77	34,77	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	287,8742	77,1930	377,7081	
Insumo	E9686 SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	325,3403	111,6615	325,3403	
Custo Horário de Equipamentos =>								703,0484	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade					Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000					19,9461	39,8922
Custo Horário da Mão de Obra =>								39,8922	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								742,9406	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								21,3700	
Custo Unitário de Execução =>								34,7656	
			MO sem LS =>	1,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,87	
			Valor do BDI =>	8,22				Valor com BDI =>	42,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	535,24	535,24		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	25,49	87,17		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,83	1,46		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200000	0,39	1,02		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	100,00	107,00		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000000	0,70	338,59		
			MO sem LS =>	69,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,59	
			Valor do BDI =>	126,58				Valor com BDI =>	661,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,92	19,92
Composição Auxiliar	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,81	17,81
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07

1 Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (8/31) | 137/169





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67	
				MO sem LS =>		17,96	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,96
				Valor do BDI =>		4,71		Valor com BDI =>	24,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	491,70	491,70	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,70	14,80	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,70	316,54	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,09	52,36	
				MO sem LS =>		52,36	LS =>	0,00 MO com LS =>	52,36
				Valor do BDI =>		116,28		Valor com BDI =>	607,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,0000000	50,37	50,37	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,70	11,10	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	13,09	39,27	
				MO sem LS =>		39,27	LS =>	0,00 MO com LS =>	39,27
				Valor do BDI =>		11,91		Valor com BDI =>	62,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,39	0,39	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (9/31)

138/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

BDI: Não Desonerado

DATA: Novembro /2023

23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,83	1,83
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,26
Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	5.550,00	0,35
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	5.550,00	0,04
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,04

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (10/31)

139/169





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.550,00	0,38	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,85	1,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,38	23,38	
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,86	16,86	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	17,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,06
				Valor do BDI =>	5,52			Valor com BDI =>	28,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,95	22,95

1.Doc: Memorando 22.959/2023 - Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (1/31)

140/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20		
Auxiliar									
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,61	16,61		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>	16,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,81
				Valor do BDI =>	5,42			Valor com BDI =>	28,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	396,80	396,80		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	19,53	45,76		
Auxiliar									
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	25,49	37,75		
Auxiliar									
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,83	1,39		
Auxiliar									
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,39	0,28		
Auxiliar									
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	100,00	82,69		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	139,26	80,52		
				MO sem LS =>	61,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,49
				Valor do BDI =>	93,84			Valor com BDI =>	490,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,77	0,77

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (12/31) 141/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
São Gonçalo
do Amarante

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,95

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,00	10,00	
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,87	0,87	
Composição Auxiliar	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,36	8,36	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>	12,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70

Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (13/31)

142/169





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000640	10.361,67	0,66	
Insumo	00013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000640	636,87	0,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000076	10.361,67	0,07	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000800	10.361,67	0,82	
Insumo	00013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	Equipamento	UN	0,0000800	636,87	0,05	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,07

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,36	8,36	
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	5,77	8,36	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 1,97 Valor com BDI => 10,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95322 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00000244 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0087200	17,81	0,15
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>		0,03	Valor com BDI =>	0,18

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,0121100	16,86	0,20
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>	0,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0121100	16,61	0,20
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>	0,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	20,18	0,17
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,17
			Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>	0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	25,61	0,22
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,22

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (15/31)

144/169





PREFEITURA DE
São Gonçalo
do Amarante

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0,05 Valor com BDI => 0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0154900	16,86	0,26
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,26
			Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,32

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	13,09	0,29
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,29
			Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95406 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00007592 SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0087200	39,59	0,34
			MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>		0,08	Valor com BDI =>	0,42

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	34,42	34,42
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00 0,00	287,8742 77,1930	287,8742	287,8742
					Custo Horário de Equipamentos =>	287,8742	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	6,0000000		19,9461	119,6766	119,6766
					Custo Horário da Mão de Obra =>	119,6766	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
					Custo Horário de Execução =>	407,5508	
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000	
					Custo do FIC =>	0,0000	

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (16/31)

145/169





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

			Produção de Equipe =>	11,8400
			Custo Unitário de Execução =>	34,4215
MO sem LS =>	10,11	LS =>	0,00	MO com LS => 10,11
Valor do BDI =>	8,14			Valor com BDI => 42,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	179,32	0,26
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,80	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,00	0,74
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	36,75	0,06
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	16,50	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,98	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	27,50	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,26	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	20,00	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,24	0,05
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI => 4,41

Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (17/31)

146/169





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	179,32	0,26	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	165,00	0,74	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	36,75	0,06	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00	
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	196,74	0,03	
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03	
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,24	0,05	
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00	
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	4,57

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	13,39	13,39	
Composição	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1172000	19,92	2,33	
Auxiliar								
Composição	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2345000	41,89	9,82	
Auxiliar								
Insumo	00000032 SINAPI	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0735000	11,65	0,85	
Insumo	00007247 SINAPI	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,1759000	2,25	0,39	
			MO sem LS =>	11,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,46
			Valor do BDI =>	3,16			Valor com BDI =>	16,55

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (18/31)

147/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,49	25,49		
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,18	20,18		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
					MO sem LS =>	20,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,35
					Valor do BDI =>	6,02			Valor com BDI =>	31,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,97	30,97		
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	25,61	25,61		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
					MO sem LS =>	25,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,83
					Valor do BDI =>	7,32			Valor com BDI =>	38,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,79	24,79
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	16,86	16,86

145



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA:

SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

Não Desonerado

BDI:

23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
					MO sem LS =>	17,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,12
					Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	30,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,57	0,57		
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50		
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,70

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	9,50	9,50
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,63	0,63
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,30	8,30





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado 23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,24 Valor com BDI => 11,74

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50		
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000533	9.536,55	0,50		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,11		Valor com BDI =>	0,61	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000074	9.536,55	0,07		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,01		Valor com BDI =>	0,08	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000667	9.536,55	0,63		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,14		Valor com BDI =>	0,77	

1 Doc: Memorando 22.959/2023 Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (21/31)

150/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sacogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

Não Desonerado

DATA: Novembro /2023

BDI: 23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,30	8,30	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	5,77	8,30	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	10,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	17,28	17,28	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal para pintura	1,0000000	1,00	0,00	44,4996	38,2908	44,4996
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	29,8849	5,4651	29,8849
							Custo Horário de Equipamentos =>		74,3845
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			20,1426		20,1426
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000			28,7424		57,4848
							Custo Horário da Mão de Obra =>		77,6274
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
							Custo Horário de Execução =>		152,0119
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		19,1500
							Custo Unitário de Execução =>		7,9380
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta poliéster em pó	0,1120000	kg		83,3386		9,3339
							Custo Total do Material =>		9,3339
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001100	t	34,4200		0,0038
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0,0038
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M3153	Tinta poliéster em pó - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001100	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R\$ 1,17	R\$ 0,94	R\$ 0,77	
									Custo total dos Momentos de Transportes =>
									0,0000





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 4,05 LS => 0,00 MO com LS => 4,05

Valor do BDI => 4,08 Valor com BDI => 21,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5213416 SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção		m²	1,0000000	432,43	432,43	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9568 SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,2056	0,1364	0,0310
Insumo	E9753 SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	29,8849	5,4651	14,4024
Insumo	E9623 SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,1201	9,6112	3,0361
Insumo	E9622 SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,4819300	1,00	0,00	10,5819	6,7265	5,0997
Insumo	E9507 SICRO3	Computador, plotter de recorte e software	0,4819300	1,00	0,00	23,6709	14,9223	11,4077
Custo Horário de Equipamentos =>							33,9769	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9801 SICRO3	Ajudante	2,0000000			20,1426	40,2852	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996	29,4996	
Insumo	P9823 SICRO3	Serralheiro	1,0000000			26,6831	26,6831	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461	39,8922	
Custo Horário da Mão de Obra =>							136,3601	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							0,0000	
Custo Horário de Execução =>							170,3370	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>							0,0000	
Custo do FIC =>							0,0000	
Produção de Equipe =>							4,0000	
Custo Unitário de Execução =>							42,5843	
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3 M1367	Chapa de aço galvanizado	11,7750000	kg	13,4382		158,2348	
Insumo	SICRO3 M3235	Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m²	152,7831		213,8963	
Custo Total do Material =>							372,1311	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	1,0000000	m²	17,2800		17,2800	
Custo Total das Atividades =>							17,2800	
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3 M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800	t	34,7700	0,4096	
Tempo Fixo	SICRO3 M3235	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0006200	t	34,4200	0,0213	





PREFEITURA DE
São Gonçalo
do Amarante

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

BDI: Não Desonerado
23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
						LN	RP	P			
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000		
Momento de Transporte	SICRO3	M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0006200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000		
Custo Total dos Tempos Fixos =>									0,4309		
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000		
					MO sem LS =>	38,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,17	
					Valor do BDI =>	102,26				Valor com BDI =>	534,69

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção		m²	1,0000000	563,00	563,00	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,2056	0,1364	0,0310
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	29,8849	5,4651	14,4024
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,1201	9,6112	3,0361
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	0,4819300	1,00	0,00	10,5819	6,7265	5,0997
Custo Horário de Equipamentos =>									22,5692
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000			20,1426	40,2852	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			29,4996	29,4996	
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000			26,6831	26,6831	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			19,9461	39,8922	
Custo Horário da Mão de Obra =>									136,3601
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									158,9293
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									4,0000
Custo Unitário de Execução =>									39,7323
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado	11,7750000	kg	13,4382		158,2348	
Insumo	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI	1,0000000	m²	347,3308		347,3308	
Custo Total do Material =>									505,5656

1Doc: Memorando 22.959/2023 Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (24/3) 159/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368 e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

TABELA: SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.

LOCAL: Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN

DATA: Novembro /2023

Não Desonerado

BDI: 23,65%

Composições Analíticas com Preço Unitário

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliester em chapa de aço	1,0000000	m²	17,2800	17,2800

Custo Total das Atividades => 17,2800

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800	t	34,7700	0,4096
Tempo Fixo	SICRO3	M3229	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004400	t	34,4200	0,0151

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,4247

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa de aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004400	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,17	5914464 0,000 R\$ 0,94	5914479 0,000 R\$ 0,77	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 38,17 LS => 0,00 MO com LS => 38,17

Valor do BDI => 133,14 Valor com BDI => 696,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	69,70	69,70
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,97	30,97
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,01	34,01
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,72	4,72
				MO sem LS =>		25,83	LS => 0,00	MO com LS => 25,83
				Valor do BDI =>		16,48		Valor com BDI => 86,18

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PM3GA/155





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	170,90	170,90		
Composição Auxiliar	53788	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,63	58,63		
Composição Auxiliar	5674	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,57	42,57		
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,97	30,97		
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,01	34,01		
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,72	4,72		
				MO sem LS =>		25,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,83
				Valor do BDI =>		40,41			Valor com BDI =>	211,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,01	34,01		
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	638.257,25	34,01		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,04			Valor com BDI =>	42,05

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,72	4,72

1 Doc: Memorando 22.959/2023 Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (26/31) 155/169

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368> e informe o código 45A4-66CD-0AAA-5368



Folha nº 156



PREFEITURA DE
São Gonçalo
do Amarante

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000074	638.257,25	4,72	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,83

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	42,57	42,57	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	638.257,25	42,57	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,06			Valor com BDI =>	52,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,63	58,63	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500000	6,14	58,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,86			Valor com BDI =>	72,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,53	19,53
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,09	13,09
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25

1Doc: Memorando 22.959/2023 | Anexo: 17_topografia_05_ruas.pdf (27/31)

156/169





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>	13,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,38
Valor do BDI =>	4,61			Valor com BDI =>	24,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	41,89	41,89		
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	1,0000000	39,59	39,59		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08		
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,67	0,67		
				MO sem LS =>		39,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,93
				Valor do BDI =>		9,90			Valor com BDI =>	51,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,17	1,17		
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,8742	77,1930	287,8742	
							Custo Horário de Equipamentos =>		287,8742	
							Custo Horário de Execução =>		287,8742	
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0106	
							Custo do FIC =>		0,0123	
							Produção de Equipe =>		248,5900	
							Custo Unitário de Execução =>		1,1580	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,27			Valor com BDI =>	1,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,94	0,94	
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,8742	77,1930	287,8742
							Custo Horário de Equipamentos =>		287,8742





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Custo Horário de Execução =>	287,8742
	Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0106
	Custo do FIC =>	0,0098
	Produção de Equipe =>	310,7300
	Custo Unitário de Execução =>	0,9264
MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00
MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI => 1,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,77	0,77	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,8742	77,1930	287,8742
				Custo Horário de Equipamentos =>		287,8742		287,8742
				Custo Horário de Execução =>		287,8742		287,8742
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000		0,0000
				Custo do FIC =>		0,0000		0,0000
				Produção de Equipe =>		372,8800		372,8800
				Custo Unitário de Execução =>		0,7720		0,7720
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI => 0,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5068 ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	1,0000000	0,36	0,36	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0025000	3,70	0,00	
Insumo	2450 ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente) h	0	un	0,0050761	66,39	0,33	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0025381	13,09	0,03	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS => 0,03
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI => 0,44

Total Geral

1.381.730,27





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

OBRA:	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO	TABELA:	SINAPI - 04/2023 - Rio Grande do Norte, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE CAERN - 11/2022 - RN.
LOCAL:	Bairros Sto Antônio e Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 23,65%
DATA:	Novembro /2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A4-66CD-0AAA-5368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 15:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/45A4-66CD-0AAA-5368>

RIO GRANDE DO NORTE

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,12%	8,33%	11,12%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,82%	Não incide	1,82%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,49%	12,67%	9,49%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,72%	19,20%	49,72%	19,20%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,22%	3,91%	5,22%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,60%	1,20%	1,60%	1,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,67%	2,00%	2,67%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,33%	0,44%	0,33%
C	Total	10,05%	7,53%	10,05%	7,53%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,23%	18,30%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,33%	0,46%	0,35%
D	Total	8,79%	3,56%	18,76%	7,42%
TOTAL(A+B+C+D)		85,36%	47,09%	115,33%	70,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Memorando 1- 22.959/2023

De: Ricardo M. - SLCC

Para: SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - A/C Wilson R.

Data: 21/11/2023 às 16:15:02

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

DESPACHO:

1. Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo para fins de inserção da informação orçamentária, conforme determinação do art. 7.º, § 2.º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
2. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia

Secretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Plano nº
Folha nº 164
A

Código para verificação: 98B9-D9EE-ACAC-CC86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA (CPF 060.XXX.XXX-57) em 21/11/2023 17:34:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/98B9-D9EE-ACAC-CC86>

A

Memorando 2- 22.959/2023**De:** Wilson R. - SEMPLA**Para:** SEMPLA - DOR - Dotação Orçamentária, Remanejamento e Outros**Data:** 22/11/2023 às 09:27:59**DESPACHO**

1 - Baseado na informação que deve ser prestada pela secretaria solicitante da contratação, ENCAMINHO o presente memorando para que informe se a despesa em tela tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei No 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Atenciosamente,

—

WILSON Rodrigo **BEZERRA** Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Memorando 3- 22.959/2023

De: Ionah X. - SEMPLA - DOR

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ri...

Data: 22/11/2023 às 11:00:59

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

Conforme Solicitado, Segue Dotação Orçamentária e planilha em anexo, com saldo disponível de R\$ 1.772.745,29.

Atenciosamente;

—
Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier
assessor tecnico

Anexos:

1088.png

Dotacao_Infraestrutura_22_959_2023_22_11_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/94C2-6DC4-7822-B84D> e informe o código 94C2-6DC4-7822-B84D



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ Nº 08.079.402/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
898783/2021

PMSGa

Processo nº
Folha nº 167

MEMORANDO 22.959/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: SOLICITAR A VOSSA EXCELÊNCIA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES A FIM DE CONTRATAR EMPRESA QUE EXECUTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO – TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ATO CONFIRMATÓRIO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE	1.088 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FONTE DE RECURSO	1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Em, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier

Técnica da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

Assinado por 1 pessoa: IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/94C2-6DC4-7822-B84D> e informe o código 94C2-6DC4-7822-B84D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94C2-6DC4-7822-B84D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER (CPF 008.XXX.XXX-93) em 22/11/2023
11:01:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/94C2-6DC4-7822-B84D>

Memorando 4- 22.959/2023

De: Ricardo M. - SLCC

Para: SLCC - PROT - Protocolo - A/C Alzineide C.

Data: 22/11/2023 às 11:54:41

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

DESPACHO

- 1 - Após manifestações, autorizo a abertura de processo administrativo para análise da solicitação aqui requerida.
- 2 - Verifique se é necessário proceder com pesquisa mercadológica.
- 3 - Após, retorne-se os autos a SLCC para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—
Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia
Secretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5DC8-3088-4181-186E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA (CPF 060.XXX.XXX-57) em 22/11/2023 11:55:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/5DC8-3088-4181-186E>



Memorando 22.959/2023

De: **Alzineide Oliveira da Costa** Setor: **SLCC - PROT - Protocolo**

Despacho: **5- 22.959/2023**

Para: **SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação,
Contratos, Compras e Convênios**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E
CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO
INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO
ANTÔNIO**

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Novembro de 2023

DESPACHO:

1. Segue ID da abertura do Processo Administrativo nº 10578/2023;
2. Encaminho os presentes autos à SLCC – CPL para prosseguimento do Processo Administrativo.

Atenciosamente,

—
Alzineide Oliveira da Costa
Assistente

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 23/11/2023 09:49:18 por Alzineide Oliveira da Costa - assistente (matrícula 4675)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

Memorando 6- 22.959/2023

De: Marcos C. - SLCC

Para: SLCC - CLOSE - Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - A/C João S.

Data: 27/11/2023 às 08:18:36

Setores envolvidos:

SEMPA, SEMINFRA, SLCC, SLCC - CLOSE, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

Encaminhamos a V. Sa., para as devidas providencias de praxe.

Marcos Antonio Campos

Subsecretario Licitação Compras Convenios e Contratos

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 193

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.724/2023, de 19 de outubro de 2023.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 186 do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2024 em 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.318/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 51, caput da Lei Federal 8666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

Marcos Antônio Campos - Presidente e equipe de apoio;
Carla Virginia Gomes Praça de Araújo – Membro e Pregoeira
João Maria Pereira de Oliveira Soares – Presidente Substituto e Membro;
Maria Conceição Silva de Moraes – Membro e equipe de apoio;
José Antônio Freire de Oliveira - Membro e equipe de apoio;
Bianca Karoline Lopes Fonseca - Membro e equipe de apoio;
Rayanne Ismaelly do Nascimento de Oliveira, Membro e equipe de apoio;
Pedro Laurindo de Souza - Membro e equipe de apoio e
Pamela Soares de Moura – Membro e equipe de apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 245/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.319/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.172/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOSEMAR NICARIO DA SILVEIRA, matrícula 86150, cargo de Cuidador Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.320/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL ATAIDE DE MELO NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 850/2023-SEMA, de 19 de Outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1153/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula 9060, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 23 de Outubro de 2023 à 23 de Janeiro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 179

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.712/2023, de 25 de setembro de 2023.

Cría a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Lei Municipal nº 836 de 12 de janeiro de 1998 e as alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1991 de 22 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Parágrafo único. Os integrantes desta Comissão não farão jus ao recebimento de jetons.

Art. 2º. A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:

- I – Isabel Elaine Batista da Silva (Instituição Governamental)
 - II – Dayane dos Santos Souza (Instituição Governamental)
 - III – Douglas Ramos Pimenta (Representante da Sociedade Civil)
 - IV – Jazza Macário de Moraes Cortez (Representante da Sociedade Civil)
- Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania – SEMTASC assessorar a Comissão e lhe propiciar todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo de composição e instalação do CMI no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º. A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1276/2023 – GP, de 25 de setembro de 2023.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora VANUZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 5956, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN – IPREV por meio da Portaria 040/2023-IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.277/2023 - GP, de 25 de setembro de 2023.

Exonerar, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 1008/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva CATHIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 86240, cargo Professora de Educação Infantil, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.278/2023 - GP, de 25 de setembro de 2023.

Nomeia membros para Comissão Especial de Licitação, criada pelo Decreto 1.138/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 51, caput da Lei Federal 8666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos, como também o Decreto Municipal Nº 1.138/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

João Maria Pereira de Oliveira Soares - Presidente;

Maria Conceição Silva de Moraes – Membro;

Marcos Antônio Campos – Membro e Presidente em substituição;

Pedro Laurindo de Sousa – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 246/2023, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

Memorando 7- 22.959/2023

De: Marcos C. - SLCC

Para: SLCC - AJ - Assessoria Jurídica - A/C Marjara S.

Data: 29/11/2023 às 11:44:10

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SLCC - CLOSE, SLCC - AJ, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO

DESPACHO

1. Recebemos a documentação relativa ao processo destinado a contratação em tela.
2. Foi informado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo, sobre existência de recursos orçamentários.
3. Considerando ainda, que elaboramos a minuta do ato a ser firmado.
4. Considerado, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21 de janeiro de 1994 e 9.854, de 27 de janeiro de 1999:

Art. 38 " (..) Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinado e aprovado por assessoria jurídica da Administração"

5. Encaminhamos a presente minuta à Assessoria Jurídica da Prefeitura, para que possa ser apreciada e aprovada.

Atenciosamente,

—
Marcos Antonio Campos
Subsecretario Licitação Compras Convenios e Contratos

Anexos:

01_1_Minuta_do_EDITAL_e_seus_Anexos_TP_006_2023.pdf



Processo Nº: 10578/2023 - SEMINFRA	Folha Nº:	Assinatura:
--	-----------	-------------

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO/PMSG/A/RN n.º 10578/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEMINFRA-SGA/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pela Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, forma de execução indireta, pelo Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e critério de Julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: xx de dezembro de 2023.

Hora: Início às 09h00min

Local: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, 59291-625.

PARA OBTER O EDITAL:

Dias: de segunda a sexta-feira (presencialmente)

Horários: das 08h00min às 13h00min e das 14h00min às 16h00min;

Local: Sala de Licitações na Secretaria Executiva de Licitações e Contratos –SELCCC, sito a Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante – RN. Obtenção do Edital no site: (<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>), no link específico das licitações.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto desta é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

1.2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

02. DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Cada licitante deverá fazer-se presente somente com um representante, cuja documentação deverá estar inserida no envelope nº 01 (Documentação De Habilitação) do procedimento licitatório



pertinente à TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023 – Processo/PMSGAR/RN n.º 10578/2023, que o habilite junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

2.1.2. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.3. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

03. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, devendo o licitante:

I – Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio;

II - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;

III – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, podendo ainda a licitante fazer entrega os envelopes via Correios desde que os mesmos sejam entregue até a data anterior a data de abertura da sessão, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes fax, internet ou quaisquer outros meios;

IV – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;

V – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

VI - Certidão Simplificada da Junta Comercial de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006:

- a) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado;



- b) Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;
- c) Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

04. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente os documentos (envelope nº 01) a seguir elencados, sob pena de ser prontamente inabilitada, obedecida à ordem de apresentação abaixo estabelecida, devendo, os ditos documentos serem apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a concorrente interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais em até vinte e quatro horas anteriores ao horário/data marcada para a abertura dos envelopes com a documentação:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Obs.: Caso a empresa possua mais de um sócio e ou proprietário, apresentar os documentos de identificação de todos.

II – Qualificação Econômico-financeira

- a) A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante será constituída pela apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, não dispensando Termo de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), nos termos da lei, registrado na Junta Comercial competente;

a.1) A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um), cujo índice poderá ser apurado pela comissão Permanente de Licitações com base na formula descrita no sub item a.1 deste edital;

a.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

a.4) Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (30) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame. Esta certidão a qual poderá ser obtida pela internet no site do Tribunal de Justiça, da sede da licitante.

Obs.: As demonstrações contábeis a que se refere a alínea "a", de acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis consistem de: demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa;

c) O prazo a ser considerado para apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, na forma da lei, será 30 de abril, conforme o Código Civil.

d) Para as empresas vinculadas e que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital- ECD, parte do Projeto SPED, deverá ser observado o prazo exigido na Instrução Normativa RFB Nº 2.023, de 28 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

III – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

IV - Qualificação Técnica

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa e do(s) seu (s) responsável(eis) técnico(s), junto ao(s) Conselho(s) Federal/Regional de: Engenharia e Agronomia; de Arquitetura; dos Técnicos Industriais (com habilitação específica ao escopo/objeto da licitação) no Estado do Rio Grande do Norte / (CREA-CAU-CRT/RN), sendo que, em caso de empresa(s) procedente(s) de outro(s) Estado(s) federado(s), deverá a referida certidão estar visada pelo(s) Conselho(s) supracitado(s);
- b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a empresa, na data fixada para realização da presente licitação, possui, em seu quadro permanente, profissional de nível Técnico e/ou Superior, legalmente HABILITADO junto ao respectivo Conselho, detentor de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s)-(CATs), que comprove(m) experiência(s) anterior inerente ao objeto da presente licitação. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s).
 - b.1) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante, para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função e do tempo de atividade de cada um na função coerente com o porte da obra, devendo ainda ser acompanhada de declaração de que o mesmo participará da execução das obras.
- c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante dessa licitação, devidamente registrado (s) no (s) Conselho (s) de Classe (s) inerente, comprovando que a mesma já executou obra (s) e/ou serviço (s) semelhante (s) e compatível (eis) em característica (s) e finalidade (s), com o escopo/objeto da presente licitação, frente, sobretudo, aos itens de maior relevância, com, O MÍNIMO DE 50% (cinquenta por cento), dos itens de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação.
 - c.1) São considerados itens de maior relevância os seguintes:
 - x.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020;;
 - x.3.1 - MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3;
 - x.4.1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA DE 10CM; AF_10/1215.



d) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.

V – Outras Exigências:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de Concordância com os Termos do Edital e de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:

b) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL** _____ (razão social na empresa) inscrita no CNPJ N.º: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, DECLARA expressamente que:

→ Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

→ Concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

→ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data, nome e assinatura do Responsável pela licitante;

c) Declaração, emitida pelo responsável da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e que visitou os locais onde serão realizados os serviços objeto desta Tomada de Preços, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como em sua latitude e longitude, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços;

d) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023) visando a contratação de empresa para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio n.º n.º 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;

e) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023) visando a contratação de empresa para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio n.º n.º 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades.



Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013;

- f) Declaração responsabilizando-se sob as penas da lei, pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco (5) anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) Comprovação de Registro Cadastral na Municipalidade. Para solicitação do Certificado a empresa poderá solicitar, até o terceiro dia anterior a data de abertura dos envelopes, através do endereço cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br . A lista-rol dos documentos necessários encontra-se no anexo III do edital.

VI – Observações:

- a) Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas;
- b) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- c) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme subitem 4.1, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- e) A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame;
- f) falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante;
- g) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa;
- h) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

4.2. A não adequação da integralidade da planilha aos limites impostos pelo Decreto n.º 7.983/2013, implica na desclassificação da proposta de preços.



4.3. A documentação exigida neste item deve estar dentro do prazo de validade, como também ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10578/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

05. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta (envelope nº 02) deverá ser apresentada, em uma via datilografada ou processada através de meio eletrônico, com papel timbrado da empresa, separada e montada, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, dela constando, obrigatoriamente:

I – Planilha com preço total expressos em R\$ (reais), por item, e unitários e total por subitem da planilha. Ao final, somem-se os valores dos itens para indicar o valor global da planilha, expressos em algarismos e por extenso.

II – Planilha com o Cronograma Físico-Financeiro com os prazos e percentuais compatíveis com a planilha referencial;

III – Memória de Cálculo de cada serviço, destacando a sua localização georreferenciada, Planilha com a composição analítica dos preços em que conste minimamente a descrição, às quantidades e os custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida, conforme modelo apresentado em anexo, deverão ser apresentadas **APENAS** pela empresa sagrada vencedora, preterivelmente, no prazo de 3 dias úteis, cuja planilha deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação no prazo anteriormente estimado, após a divulgação do resultado final na Imprensa Oficial.

IV – Demonstrativo de BDI limitado ao percentual de 23,65%

V – Razão social da firma, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o CEP, telefone, e-mail e número do fax para envio de correspondências, tudo consignado no final da proposta;

VI - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, prorrogado por igual período em caso de fatos supervenientes e/ou motivos de força maior, respeitada a não aceitação mediante comunicação prévia da não concordância, contados da data de sua abertura pela Comissão Permanente de Licitação, bem como nome, CPF, Cédula de Identidade e endereço completo do diretor ou titular da empresa, responsável pela assinatura do contrato decorrente da presente licitação.

VII – Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Proposta de Preços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.

VIII – A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Prevalecerá em caso de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;

X - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens, baseadas nas ofertas dos demais licitantes, que ofereçam valores manifestamente inexequíveis.

5.2. Todas as planilhas de custos previstas nos incisos I a IV do subitem 5.1 deste Edital deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional técnico responsável pela elaboração das mesmas. A empresa fica obrigada a demonstrar com documentos o vínculo empregatício ou de subordinação do profissional que assinou as planilhas.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10578/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

06. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, por intermédio do representante legal da empresa, no local, data e horário em que será realizada a licitação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentos relacionados com a habilitação e/ou proposta de preços fora dos respectivos envelopes e/ou depois do prazo (data e horário) estabelecido para a abertura da presente licitação.

6.2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação que será analisada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes. Caso a CPL



julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, marcando nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos.

6.3. Ocorrendo interrupções, os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados e lacrados, serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder daquela, até que seja decidida a habilitação.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5. Após o término do período recursal de que trata o subitem anterior, será comunicado aos licitantes habilitados nova data e horário para a abertura das propostas e, seguidamente, feita a devolução dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados.

6.6. Não havendo licitante inabilitado ou se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso; intenção esta que deverá constar na ata a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, e depois de serem devolvidos todos os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todos os licitantes presentes, e na presença da Comissão, que também as rubricará.

6.7. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as empresas participantes do certame, as reclamações, protestos, solicitações de esclarecimentos e impugnações feitas, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, não sendo consideradas declarações feitas posteriormente.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que atender as especificações do presente Edital e apresentar, nos moldes da planilha de composição de custos adiante anexada, sobretudo, **O MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços ora licitados.

7.2. Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contiver qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, como também, será desclassificada a empresa que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1. Entende-se por irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento a inserção de quantitativos diferentes dos previstos na planilha referencial, assim como a colocação de preços unitários superiores aos valores básicos da planilha referencial.

7.2.2. Verificada qualquer das situações destacadas no subitem anterior, a proposta será desclassificada sem direito a recurso por parte da empresa responsável por sua apresentação.

7.3. Possíveis divergências de percentuais na tabela de benefícios e despesas indiretas-BDI, para menor em relação ao percentual referencial **SERÁ DE ESTRITA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE OS RESULTADOS FUTUROS DECORRENTES DE TAIS DIVERGÊNCIAS**, outrossim, **não cabendo questionamentos representados e/ou motivos para desclassificá-la.**

7.4. Se duas (02) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será procedido sorteio, mediante ato público, para se conhecer a proposta vencedora.

7.5. A Comissão Permanente de Licitação ainda:

I - Elaborará, caso não seja possível consignar o julgamento das propostas na respectiva ata de abertura, Laudo de Julgamento devidamente assinado por todos os membros da Comissão (três membros);

II - Providenciará a publicação, por extrato, do resultado da licitação na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, não sendo vedado a publicação no Diário Oficial da União e em Jornais de grande circulação regional.

7.6. O Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal responsável pela homologação da licitação, até a entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa da empresa, quando for o caso.

08. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, o qual deverá ser protocolada na Secretaria de Licitação da sede da Prefeitura Municipal até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a PMSGAR/RN, julgar e responder em até três (03) dias úteis, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, contado da data de recebimento/protocolo do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do T.R e dos anexos.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, perante a Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, o licitante que não protocolando o pedido na sede da Prefeitura Municipal até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5. Em qualquer das hipóteses de impugnação do presente Edital, deverá o pedido ser dirigido a autoridade responsável por sua confecção, em duas vias impressas, e constar o número do Edital, do processo licitatório e da respectiva Tomada de Preços, bem assim a qualificação completa do interessado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço, em se tratando de pessoa física, e, no caso pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço e nome de seu representante legal), devendo, ainda, estar instruído com cópia do CPF e/ou do CNPJ do interessado, sob pena de não ser apreciado pela Administração.

8.6. Sendo o pedido de impugnação formulado por pessoa jurídica deverá esta estar representada em estreita conformidade com todas as exigências de representação constantes do item 02 deste Edital, devendo, inclusive, juntar cópia da procuração, dos Estatutos e/ou do respectivo Contrato Social.

8.7. Fica vedada, para todos os fins de direito, a apresentação de pedido de impugnação através de fax, internet ou de qualquer outro meio não previsto neste Edital.



8.8. Existindo qualquer alteração no presente Edital, durante a vigência do prazo correspondente, o mesmo será prorrogado por número de dias igual ao decorrido do aviso inicial, usando para a divulgação os meios utilizados de início.

8.9. Para fins de contagem de prazo no tocante a apresentação de impugnações e recursos será desprezado o dia do vencimento ou seja: o dia escolhido como data marcada para a realização certame.

09. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes à presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme determinação do art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e protocolizada na Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no subitem 20.1 deste Edital, em horário de expediente, o qual se dá das 08:00 às 16:00h, no caso da documentação física.

9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.

9.3. Interposto o recurso o fato será comunicado aos demais licitantes, que terão prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo, de conformidade com o §3.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4. Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído, e respectiva impugnação à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá em cinco (05) dias úteis contados da data de seu recebimento, conforme previsão do §4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração demandas afins anteriormente apresentadas.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. Poderá ser adiada a sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

10.3. A anulação da presente licitação, por motivo de ilegalidade, não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/98.

10.4. A nulidade da presente licitação induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei retro mencionada.

10.5. No caso de renovação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO CONTRATO



11.1. O prazo de assinatura do contrato decorrente do presente processo será de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PMSGAR/RN.

11.3. Caso a empresa vencedora da licitação se recuse a assinar o contrato decorrente do presente processo, no prazo acima estabelecido, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, ficando esta tolhida do direito de contratar com a PMSGAR/RN, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81, da mencionada lei.

11.4. Decorridos sessenta (60) dias da data de abertura das propostas, caso não ocorra a convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos com a PMSGAR/RN, sem que lhes caiba nenhuma indenização. Em não havendo manifestação, será entendido como aceitação da prorrogação do prazo da validade por igual período.

11.5. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 pelo tempo necessário a conclusão das obras pactuadas formalmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSGAR/RN

12.1. São obrigações da PMSGAR/RN:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à ADJUDICATÁRIA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à ADJUDICATÁRIA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela ADJUDICATÁRIA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à



ADJUDICATÁRIA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

12.2. A decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) da PMSGAR/RN deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

12.3. Nos eventuais atrasos no pagamento de parcelas das obras motivados pela PMSGAR/RN, sem justificativa técnica que possa elidir a sua responsabilidade, esta fica obrigada a compensar a ADJUDICATÁRIA mediante a incidência da taxa de 0,03% (três centésimos por cento) cumulativo, calculado por dia de atraso sobre a parcela devida, a título de juros de mora.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Na execução da obra objeto do presente Edital, envidará a ADJUDICATÁRIA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da PMSGAR/RN;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a PMSGAR/RN do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a PMSGAR/RN, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para PMSGAR/RN, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a PMSGAR/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da PMSGAR/RN;



X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;

XI - Substituir sempre que exigido pela PMSGAR/RN, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a PMSGAR/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;

XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da PMSGAR/RN, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMSGAR/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a PMSGAR/RN, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela PMSGAR/RN, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da PMSGAR/RN, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei



Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

13.3. Por força do parágrafo 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a ADJUDICATÁRIA obrigada a declarar a PMSGAR/RN, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

13.4. Apresentar em tempo hábil a garantia contratual, no prazo de cinco (05) dias úteis, após assinatura das partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se, na execução do Contrato decorrente da presente licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a ADJUDICATÁRIA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral da PMSGAR/RN, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a PMSGAR/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSGAR/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. As sanções previstas nos incisos IV e V, deste item, poderão também ser aplicada à ADJUDICATÁRIA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - Seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

14.3. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do subitem 14.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.

14.4. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do subitem 14.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.



14.5. As Multas estabelecidas nos incisos I e II do subitem 14.1, são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a PMSGAR/RN rescinda unilateralmente o contrato decorrente da presente licitação.

14.6. A penalidade estabelecida no inciso V do subitem 14.1, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

14.7. O valor da Multa referida no inciso II do subitem 14.1, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

14.8. Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de aplicação de Multas ou reparações que a PMSGAR/RN venha a fazer jus, a garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

14.10. Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a ADJUDICATÁRIA pela sua diferença, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSGAR/RN, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.11. Quando as Multas a que se refere este Item forem subtraídas da garantia contratual, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

14.12. Em quaisquer casos previstos neste Item, é assegurado à ADJUDICATÁRIA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.13. A critério da Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

15.2. A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

15.3. À PMSGAR/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.



16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

16.2. A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

16.3. O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2022, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A PMSGAR/RN emitirá, oportunamente, Nota de Empenho na dotação orçamentária acima especificada para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital.

19. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, **prolongando-se por 300 (trezentos) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo; 210 dias para execução da obra; 60 dias para finalização, sendo permitida sua



prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, inclusive, quando da ocorrência de fato(s) superveniente(s) que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, e desde que esteja comprovada a vigência do Convênio do Processo de origem.

Parágrafo Segundo - A prorrogação de prazo de vigência contratual, caso seja necessária, está condicionada à comprovação de vigência do Convênio anteriormente citado.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. Para documentação física protocolar em Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras e Convênios - SGA/RN. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como através do e-mail cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br, ou ainda pelo telefone (84) 99105-5180.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contrato decorrente desta licitação relacionado aos quantitativos poderá ser alterado nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Fica estabelecido que caso venhas ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

23.2. Não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas de preços, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem 23.4.

23.3. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo e idoneidade do documento e/ou da proposta de preços, a critério da Comissão Permanente de Licitação, não será causa de inabilitação e desclassificação da empresa.

23.4. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informações documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

23.5. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de qualquer disposição dele constante, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas de preços.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Processo Nº: 10578/2023 - SEMINFRA	Folha Nº: 2 196	Assinatura:
--	--------------------	-----------------

23.7. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

23.8. É parte integrante do presente Edital, o seguinte documento:

ANEXO I – Minuta do contrato administrativo.

ANEXO II – Projeto Básico, planilhas orçamentárias e outros

São Gonçalo do Amarante/RN. xx de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGA/RN



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10578/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL E, DO OUTRO, A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxx - SSP/RN e do CPF n.º xxxxx, nomeado por intermédio da Portaria n.º xxx/2023, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, com sede em, neste ato representada pelo, portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo, CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN nº 10578/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, resolvem celebrar o presente contrato administrativo sob a forma de execução indireta e o regime de empreitada por preço global, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo único – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º ____/2023, este Contrato terá como gestora e responsável pelo atesto de liquidação a senhora RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, Secretária Municipal de Infraestrutura, matrícula xxxxx. Responsável pelo certificado o senhor _____, matrícula _____. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

Cláusula 2.ª - DO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo único - Constitui objeto desta é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra cívica de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.



Cláusula 3.ª - DOS PREÇOS CONTRATADOS

Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

Cláusula 4.ª - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

Parágrafo terceiro - À Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

Cláusula 5.ª - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

Parágrafo primeiro - O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

Parágrafo segundo - A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

Parágrafo terceiro - O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando

o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700

Cláusula 7.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à CONTRATADA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à CONTRATADA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

Parágrafo segundo – A decisões e providências que ultrapassem a competência do representante (fiscal) do CONTRATANTE deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Cláusula 8.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da CONTRATANTE;
- II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;
- III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;
- V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
- VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;
- VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;
- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela CONTRATANTE, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a CONTRATANTE, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;



XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a CONTRATANTE, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

Parágrafo terceiro - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no respectivo processo licitatório.

Cláusula 9.ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor



correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, em prazo hábil, após assinaturas das respectivas partes de até dias úteis, contados da data da assinatura.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de Multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro – No caso da garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.

Parágrafo quarto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA da responsabilidade versada no inciso XXII do subitem 13.1 c/c o subitem 13.2 do Edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo quinto - A liberação da garantia será procedida no prazo máximo de dez (10) dias, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

Cláusula 10.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único – As alterações do presente contrato relacionadas aos quantitativos poderão ser realizadas nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

Cláusula 11.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I – não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a CONTRATANTE comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- IV – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V – desatendimento das determinações e orientações regulares da CONTRATANTE;
- VI – cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte

interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12.ª - DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/PMSGAR/RN nº 10578/2023, não podendo sob hipótese alguma a CONTRATADA alegar desconhecimento desta condição em juízo ou em negociações extrajudiciais.

Cláusula 13.ª - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - De conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos IV e V, do parágrafo anterior, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - praticarem ilícitos com o propósito de frustrar os objetivos do respectivo processo licitatório, demonstrando, com isso, não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

Parágrafo terceiro - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do § 1º desta cláusula será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.

Parágrafo quarto - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do § 1º desta cláusula será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.

Parágrafo quinto - As Multas estabelecidas nos incisos I e II do § 1º desta cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o presente contrato.

Parágrafo sexto - A penalidade estabelecida no inciso V do § 1º desta cláusula, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Parágrafo sétimo - O valor da Multa referida no inciso II do § 1º desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Parágrafo oitavo - Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto deste instrumento contratual advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

Parágrafo nono - Em qualquer hipótese de aplicação de Multas ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, a garantia apresentada pela CONTRATADA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

Parágrafo décimo - Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, descontada, neste particular, dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo primeiro - Quando as Multas a que se refere esta cláusula forem subtraídas da garantia contratual, a CONTRATADA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

Parágrafo décimo segundo - Em quaisquer casos de penalidades previstos nesta cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo décimo terceiro - A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo parágrafo, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 14.^a - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 15.^a - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, prolongando-se **por 210 (duzentos e dez) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo, 120 dias para execução da obra e até 60 dias para finalização, permitida sua prorrogação mediante aprovação da



CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Cláusula 16.ª - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 17.ª - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 18.ª - DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2023.

Rita Do Carmo da Costa Brito
Contratante

#####

#####

Contratada



Processo Nº: 10578/2023 - SEMINFRA	Folha Nº: 706	Assinatura: [assinatura]
--	------------------	-----------------------------

ANEXO II

PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E OUTROS

OS ANEXOS SUPRACITADOS ENCONTRAM-SE EM MEIO DIGITAL NO SITIO ELETRONICO:

<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>



ANEXO III
LISTA-ROL DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO
JUNTO À PREFEITURA**

- ❖ Contrato Social e último aditivo;
- ❖ CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ❖ Inscrição Estadual ou da Inscrição Municipal;
- ❖ Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrativos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a dívida ativa da União e que abrangem as contribuições previdenciárias
- ❖ Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ❖ Certidão Negativa da Secretaria da Tributação Estadual;
- ❖ Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado;
- ❖ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ❖ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo órgão distribuidor onde estar sediada a empresa;
- ❖ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da Lei;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Obs: Os documentos necessários acima solicitados poderão ser apresentados em originais por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração que realiza a licitação. (caso desejar autentica por servidor da CPL/MSGM a empresa deverá apresentar as originais para autenticação).

- Email para solicitação: cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

O Presidente da CPL/PMSGGA, torna público, que no próximo dia xx de maio de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço”, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, xx de dezembro de 2023.
Marcos Antonio Campos
Presidente da CPL/PMSGGA/RN

Memorando 8- 22.959/2023

De: Marjara S. - SLCC - AJ

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ma...

Data: 30/11/2023 às 13:43:23

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SLCC - CLOSE, SLCC - AJ, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PAVIMENTAÇÃO A
PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL
EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E
SANTO ANTÔNIO**

Segue anexo o Parecer Jurídico solicitado.

Att,

—
Marjara Dantas de Souza
ASSESSORA JURIDICA

Anexos:

Par_Jur_mem_22959.pdf



PARECER JURÍDICO

Processo nº: 10.578/2023 – Memorando nº 22.959/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Solicita análise acerca da pertinência e possibilidade jurídica para licitação formal Tomada de Preços – *tipo menor preço* – pelo regime de empreitada por preço global, para serviços de pavimentação no Município de São Gonçalo do Amarante/RN”, conforme Termo de Referência.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 021/2017 – SIN. INTELIGÊNCIA DO ART. 22, II, E §2º; 23, I, b, DA LEI FEDERAL 8.666/93. DECRETO 9.412/2018. REGULARIDADE DO EDITAL E ANEXOS.**

Objeto da Análise

Nos presentes autos consta solicitação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que seja analisada a pertinência e possibilidade jurídica sobre abertura de processo licitatório *Tomada de Preços – tipo menor preço – pelo regime de empreitada por preço global, “para serviços de engenharia para executar obra civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional e construção de rota acessível em blocos de concreto intertravado de ruas no Bairro Jardins e Santo Antônio, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades, tendo sido enviados os autos a esta Assessoria Jurídica em 29/11/2023.*

Consta no Memorando Inicial do Secretaria solicitante, nº 22.959 (1Doc), datado em 21/11/2023, o pedido de abertura do procedimento licitatório, mencionando que existe necessidade de se contratar, aduzindo, dentre outros argumentos:

“Cumprimentando-o, viemos através deste solicitar a Vossa Excelência encaminhamento da documentação em anexo para abertura de processo licitatório referente ao Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades a fim de contratar empresa que execute a obra de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO – Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.**

A execução dos serviços de obra de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS



DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO – Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN através do Ministério das Cidades, tem como principal objetivo melhorar o acesso às comunidades, promovendo maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas, reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transporte/serviços públicos como carros de lixo e ambulâncias beneficiando os moradores da região.

A citada obra será fiscalizada por esta Secretaria de Infraestrutura e totaliza um valor de **R\$ 1.100.254,54 (Um milhão e cem mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** com a utilização de recursos da UNIÃO, no valor de R\$ 960.055,00 e de contrapartida do município no valor de R\$ 140.199,54.

Informamos ainda que o regime de execução proposto será Empreitada por Preço Global, conforme consta na SPA em anexo”.

Constam nos autos, anexos ao Memorando citado, documentos relacionados à pretensa licitação, em sua maioria com informações técnicas, dentre eles, destacamos o contrato de repasse, o plano de trabalho, Projeto básico, planilha orçamentária, cronograma, memória de cálculo, etc.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo declara, no Ato Confirmatório de Adequação Orçamentária (Despacho 3 – 22.959/2023), data de 29/11/2023, que a despesa em tela tem adequação orçamentária e financeira, informando expressamente a fonte de recurso, requisito básico para toda e qualquer despesa pública – a existência de receita prévia, assegurando a utilização orçamentária adequada.

Da análise sobre legalidade do instrumento

Cabe à Assessoria Jurídica analisar as minutas de editais, como forma de avaliar sua regularidade, por aplicação do parágrafo único do art. 38, Lei 8.666/93. Assim, passemos à análise solicitada, advertindo que este *parecer* limitar-se-á a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica, verificando se o processo atende ao rito administrativo previsto na Lei de Licitações, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade do objeto a ser contratado, assim como **não analisará preços e orçamentos do serviço a ser realizado**, por escaparem das atribuições e da legitimidade de atuação desta Assessoria Jurídica.

Destaca-se que a Lei de Licitações e Contratos (8.666/93) traz dentre as modalidades, a **tomada de preços**, nos termos do art. 23, I, b, quando se objetiva contratação para obras e serviços de engenharia, orçados em até R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), valor alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. Analisando o valor total da licitação aqui pretendida, percebe-se que tal modalidade se ajusta a este requisito, já que **a estimativa máxima para contratação está abaixo desse**





valor conforme descrito na documentação apresentada juntamente com o Memorando 22.959 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Passando a analisar os aspectos gerais da minuta editalícia de Tomada de Preços, vê-se que foi pautada no tipo “menor preço”. O objeto da licitação está descrito de forma clara, bem como constam as cláusulas essenciais.

Conclusão

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina de forma **FAVORÁVEL** no sentido de que o objeto em pauta pode ser licitado mediante TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço – *pelo regime de empreitada por preço global, “para serviços de engenharia para executar obra civis de pavimentação no município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades”, conforme especificações constantes nos autos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN.*

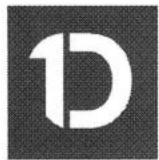
No mais, destaca-se que este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do ordenador de despesa.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2023.

MARJARA DANTAS DE SOUZA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RN 18.190





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C821-93A6-461E-4FB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARJARA DANTAS DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-93) em 30/11/2023 13:44:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/C821-93A6-461E-4FB1>



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – SEMINFRA-SGA/RN
PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 10578/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pela Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, forma de execução indireta, pelo Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e critério de Julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 22 de dezembro de 2023

Hora: Início às 09h00min

Local: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, 59291-625.

PARA OBTER O EDITAL:

Dias: de segunda a sexta-feira (presencialmente)

Horários: das 08h00min às 13h00min e das 14h00min às 16h00min;

Local: Sala de Licitações na Secretaria Executiva de Licitações e Contratos –SELCCC, sito a Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante – RN. Obtenção do Edital no site: (<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>), no link específico das licitações.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto desta é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

1.2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

02. DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Cada licitante deverá fazer-se presente somente com um representante, cuja documentação deverá estar inserida no envelope nº 01 (Documentação De Habilitação) do procedimento licitatório

pertinente à TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023 – Processo/PMSGAR/RN n.º 10578/2023, que o habilite junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

2.1.2. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.3. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

03. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, devendo o licitante:

I – Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio;

II - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;

III – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, podendo ainda a licitante fazer entrega os envelopes via Correios desde que os mesmos sejam entregue até a data anterior a data de abertura da sessão, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes fax, internet ou quaisquer outros meios;

IV – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;

V – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

VI - Certidão Simplificada da Junta Comercial de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006:

- a) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado;

- b) Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;
- c) Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

04. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente os documentos (envelope nº 01) a seguir elencados, sob pena de ser prontamente inabilitada, obedecida à ordem de apresentação abaixo estabelecida, devendo, os ditos documentos serem apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a concorrente interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais em até vinte e quatro horas anteriores ao horário/data marcada para a abertura dos envelopes com a documentação:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Obs.: Caso a empresa possua mais de um sócio e ou proprietário, apresentar os documentos de identificação de todos.

II – Qualificação Econômico-financeira

- a) A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante será constituída pela apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, não dispensando Termo de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), nos termos da lei, registrado na Junta Comercial competente;

a.1) A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um), cujo índice poderá ser apurado pela comissão Permanente de Licitações com base na formula descrita no sub item a.1 deste edital;

a.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

a.4) Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (30) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame. Esta certidão a qual poderá ser obtida pela internet no site do Tribunal de Justiça, da sede da licitante.

Obs.: As demonstrações contábeis a que se refere a alínea "a", de acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis consistem de: demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa;

c) O prazo a ser considerado para apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, na forma da lei, será 30 de abril, conforme o Código Civil.

d) Para as empresas vinculadas e que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital- ECD, parte do Projeto SPED, deverá ser observado o prazo exigido na Instrução Normativa RFB Nº 2.023, de 28 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

III – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

IV - Qualificação Técnica

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa e do(s) seu (s) responsável(eis) técnico(s), junto ao(s) Conselho(s) Federal/Regional de: Engenharia e Agronomia; de Arquitetura; dos Técnicos Industriais (com habilitação específica ao escopo/objeto da licitação) no Estado do Rio Grande do Norte / (CREA-CAU-CRT/RN), sendo que, em caso de empresa(s) procedente(s) de outro(s) Estado(s) federado(s), deverá a referida certidão estar visada pelo(s) Conselho(s) supracitado(s);
- b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a empresa, na data fixada para realização da presente licitação, possui, em seu quadro permanente, profissional de nível Técnico e/ou Superior, legalmente HABILITADO junto ao respectivo Conselho, detentor de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s)-(CATs), que comprove(m) experiência(s) anterior inerente ao objeto da presente licitação. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s).
 - b.1) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante, para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função e do tempo de atividade de cada um na função coerente com o porte da obra, devendo ainda ser acompanhada de declaração de que o mesmo participará da execução das obras.
 - c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante dessa licitação, devidamente registrado (s) no (s) Conselho (s) de Classe (s) inerente, comprovando que a mesma já executou obra (s) e/ou serviço (s) semelhante (s) e compatível (eis) em característica (s) e finalidade (s), com o escopo/objeto da presente licitação, frente, sobretudo, aos itens de maior relevância, com, O MÍNIMO DE 50% (cinquenta por cento), dos itens de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação.
 - c.1) São considerados itens de maior relevância os seguintes:
 - x.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020;;
 - x.3.1 - MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3;
 - x.4.1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA DE 10CM; AF_10/1215.

d) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.

V – Outras Exigências:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de Concordância com os Termos do Edital e de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:

b) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL** _____ (razão social na empresa) inscrita no CNPJ N.º: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, DECLARA expressamente que:

→ Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

→ Concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

→ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data, nome e assinatura do Responsável pela licitante;

c) Declaração, emitida pelo responsável da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e que visitou os locais onde serão realizados os serviços objeto desta Tomada de Preços, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como em sua latitude e longitude, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços;

d) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023) visando a contratação de empresa para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;

e) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023) visando a contratação de empresa para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades.

Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013;

- f) Declaração responsabilizando-se sob as penas da lei, pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco (5) anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) Comprovação de Registro Cadastral na Municipalidade. Para solicitação do Certificado a empresa poderá solicitar, até o terceiro dia anterior a data de abertura dos envelopes, através do endereço cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br . A lista-rol dos documentos necessários encontra-se no anexo III do edital.

VI – Observações:

- a) Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas;
- b) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- c) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme subitem 4.1, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- e) A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame;
- f) falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante;
- g) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa;
- h) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

4.2. A não adequação da integralidade da planilha aos limites impostos pelo Decreto n.º 7.983/2013, implica na desclassificação da proposta de preços.

4.3. A documentação exigida neste item deve estar dentro do prazo de validade, como também ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10578/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

05. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta (envelope nº 02) deverá ser apresentada, em uma via datilografada ou processada através de meio eletrônico, com papel timbrado da empresa, separada e montada, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, dela constando, obrigatoriamente:

I – Planilha com preço total expressos em R\$ (reais), por item, e unitários e total por subitem da planilha. Ao final, somem-se os valores dos itens para indicar o valor global da planilha, expressos em algarismos e por extenso.

II – Planilha com o Cronograma Físico-Financeiro com os prazos e percentuais compatíveis com a planilha referencial;

III – Memória de Cálculo de cada serviço, destacando a sua localização georreferenciada, Planilha com a composição analítica dos preços em que conste minimamente a descrição, às quantidades e os custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida, conforme modelo apresentado em anexo, deverão ser apresentadas **APENAS** pela empresa sagrada vencedora, preterivelmente, no prazo de 3 dias úteis, cuja planilha deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação no prazo anteriormente estimado, após a divulgação do resultado final na Imprensa Oficial.

IV – Demonstrativo de BDI limitado ao percentual de 23,65%

V – Razão social da firma, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o CEP, telefone, e-mail e número do fax para envio de correspondências, tudo consignado no final da proposta;

VI - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, prorrogado por igual período em caso de fatos supervenientes e/ou motivos de força maior, respeitada a não aceitação mediante comunicação prévia da não concordância, contados da data de sua abertura pela Comissão Permanente de Licitação, bem como nome, CPF, Cédula de Identidade e endereço completo do diretor ou titular da empresa, responsável pela assinatura do contrato decorrente da presente licitação.

VII – Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Proposta de Preços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.

VIII – A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Prevalecerá em caso de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;

X - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens, baseadas nas ofertas dos demais licitantes, que ofereçam valores manifestamente inexequíveis.

5.2. Todas as planilhas de custos previstas nos incisos I a IV do subitem 5.1 deste Edital deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional técnico responsável pela elaboração das mesmas. A empresa fica obrigada a demonstrar com documentos o vínculo empregatício ou de subordinação do profissional que assinou as planilhas.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10578/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

06. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, por intermédio do representante legal da empresa, no local, data e horário em que será realizada a licitação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentos relacionados com a habilitação e/ou proposta de preços fora dos respectivos envelopes e/ou depois do prazo (data e horário) estabelecido para a abertura da presente licitação.

6.2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação que será analisada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes. Caso a CPL

julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, marcando nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos.

6.3. Ocorrendo interrupções, os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados e lacrados, serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder daquela, até que seja decidida a habilitação.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5. Após o término do período recursal de que trata o subitem anterior, será comunicado aos licitantes habilitados nova data e horário para a abertura das propostas e, seguidamente, feita a devolução dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados.

6.6. Não havendo licitante inabilitado ou se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso; intenção esta que deverá constar na ata a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, e depois de serem devolvidos todos os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todos os licitantes presentes, e na presença da Comissão, que também as rubricará.

6.7. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as empresas participantes do certame, as reclamações, protestos, solicitações de esclarecimentos e impugnações feitas, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, não sendo consideradas declarações feitas posteriormente.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que atender as especificações do presente Edital e apresentar, nos moldes da planilha de composição de custos adiante anexada, sobretudo, **O MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços ora licitados.

7.2. Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contiver qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, como também, será desclassificada a empresa que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1. Entende-se por irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento a inserção de quantitativos diferentes dos previstos na planilha referencial, assim como a colocação de preços unitários superiores aos valores básicos da planilha referencial.

7.2.2. Verificada qualquer das situações destacadas no subitem anterior, a proposta será desclassificada sem direito a recurso por parte da empresa responsável por sua apresentação.

7.3. Possíveis divergências de percentuais na tabela de benefícios e despesas indiretas-BDI, para menor em relação ao percentual referencial **SERÁ DE ESTRITA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE OS RESULTADOS FUTUROS DECORRENTES DE TAIS DIVERGÊNCIAS, outrossim, não cabendo questionamentos representados e/ou motivos para desclassificá-la.**

7.4. Se duas (02) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será procedido sorteio, mediante ato público, para se conhecer a proposta vencedora.



7.5. A Comissão Permanente de Licitação ainda:

I - Elaborará, caso não seja possível consignar o julgamento das propostas na respectiva ata de abertura, Laudo de Julgamento devidamente assinado por todos os membros da Comissão (três membros);

II - Providenciará a publicação, por extrato, do resultado da licitação na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, não sendo vedado a publicação no Diário Oficial da União e em Jornais de grande circulação regional.

7.6. O Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal responsável pela homologação da licitação, até a entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa da empresa, quando for o caso.

08. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, o qual deverá ser protocolada na Secretaria de Licitação da sede da Prefeitura Municipal até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a PMSGAR/RN, julgar e responder em até três (03) dias úteis, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, contado da data de recebimento/protocolo do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do T.R e dos anexos.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, perante a Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, o licitante que não protocolando o pedido na sede da Prefeitura Municipal até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5. Em qualquer das hipóteses de impugnação do presente Edital, deverá o pedido ser dirigido a autoridade responsável por sua confecção, em duas vias impressas, e constar o número do Edital, do processo licitatório e da respectiva Tomada de Preços, bem assim a qualificação completa do interessado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço, em se tratando de pessoa física, e, no caso pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço e nome de seu representante legal), devendo, ainda, estar instruído com cópia do CPF e/ou do CNPJ do interessado, sob pena de não ser apreciado pela Administração.

8.6. Sendo o pedido de impugnação formulado por pessoa jurídica deverá esta estar representada em estrita conformidade com todas as exigências de representação constantes do item 02 deste Edital, devendo, inclusive, juntar cópia da procuração, dos Estatutos e/ou do respectivo Contrato Social.

8.7. Fica vedada, para todos os fins de direito, a apresentação de pedido de impugnação através de fax, internet ou de qualquer outro meio não previsto neste Edital.



8.8. Existindo qualquer alteração no presente Edital, durante a vigência do prazo correspondente, o mesmo será prorrogado por número de dias igual ao decorrido do aviso inicial, usando para a divulgação os meios utilizados de início.

8.9. Para fins de contagem de prazo no tocante a apresentação de impugnações e recursos será desprezado o dia do vencimento ou seja: o dia escolhido como data marcada para a realização certame.

09. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes à presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme determinação do art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e protocolizada na Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no subitem 20.1 deste Edital, em horário de expediente, o qual se dá das 08:00 às 16:00h, no caso da documentação física.

9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.

9.3. Interposto o recurso o fato será comunicado aos demais licitantes, que terão prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo, de conformidade com o §3.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4. Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído, e respectiva impugnação à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá em cinco (05) dias úteis contados da data de seu recebimento, conforme previsão do §4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração demandas afins anteriormente apresentadas.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. Poderá ser adiada a sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

10.3. A anulação da presente licitação, por motivo de ilegalidade, não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/98.

10.4. A nulidade da presente licitação induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei retro mencionada.

10.5. No caso de renovação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO CONTRATO



11.1. O prazo de assinatura do contrato decorrente do presente processo será de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PMSGAR/RN.

11.3. Caso a empresa vencedora da licitação se recuse a assinar o contrato decorrente do presente processo, no prazo acima estabelecido, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, ficando esta tolhida do direito de contratar com a PMSGAR/RN, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81, da mencionada lei.

11.4. Decorridos sessenta (60) dias da data de abertura das propostas, caso não ocorra a convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos com a PMSGAR/RN, sem que lhes caiba nenhuma indenização. Em não havendo manifestação, será entendido como aceitação da prorrogação do prazo da validade por igual período.

11.5. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 pelo tempo necessário a conclusão das obras pactuadas formalmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSGAR/RN

12.1. São obrigações da PMSGAR/RN:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à ADJUDICATÁRIA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à ADJUDICATÁRIA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela ADJUDICATÁRIA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à

ADJUDICATÁRIA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

12.2. A decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) da PMSGAR/N deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

12.3. Nos eventuais atrasos no pagamento de parcelas das obras motivados pela PMSGAR/N, sem justificativa técnica que possa elidir a sua responsabilidade, esta fica obrigada a compensar a ADJUDICATÁRIA mediante a incidência da taxa de 0,03% (três centésimos por cento) cumulativo, calculado por dia de atraso sobre a parcela devida, a título de juros de mora.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Na execução da obra objeto do presente Edital, envidará a ADJUDICATÁRIA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da PMSGAR/N;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a PMSGAR/N do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a PMSGAR/N, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para PMSGAR/N, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a PMSGAR/N ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da PMSGAR/N;



- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela PMSGAR/RN, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a PMSGAR/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da PMSGAR/RN, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMSGAR/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a PMSGAR/RN, e por esta ser aprovada.
- XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela PMSGAR/RN, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;
- XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da PMSGAR/RN, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);
- XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;
- XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;
- XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;
- XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2. A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei

Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

13.3. Por força do parágrafo 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a ADJUDICATÁRIA obrigada a declarar a PMSGAR/RN, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

13.4. Apresentar em tempo hábil a garantia contratual, no prazo de cinco (05) dias úteis, após assinatura das partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se, na execução do Contrato decorrente da presente licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a ADJUDICATÁRIA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral da PMSGAR/RN, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a PMSGAR/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSGAR/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. As sanções previstas nos incisos IV e V, deste item, poderão também ser aplicada à ADJUDICATÁRIA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - Seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

14.3. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do subitem 14.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.

14.4. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do subitem 14.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.



14.5. As Multas estabelecidas nos incisos I e II do subitem 14.1, são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a PMSGAR/RN rescinda unilateralmente o contrato decorrente da presente licitação.

14.6. A penalidade estabelecida no inciso V do subitem 14.1, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

14.7. O valor da Multa referida no inciso II do subitem 14.1, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

14.8. Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de aplicação de Multas ou reparações que a PMSGAR/RN venha a fazer jus, a garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

14.10. Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a ADJUDICATÁRIA pela sua diferença, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSGAR/RN, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.11. Quando as Multas a que se refere este Item forem subtraídas da garantia contratual, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

14.12. Em quaisquer casos previstos neste Item, é assegurado à ADJUDICATÁRIA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.13. A critério da Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

15.2. A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

15.3. À PMSGAR/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

16.2. A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

16.3. O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2022, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A PMSGAR/RN emitirá, oportunamente, Nota de Empenho na dotação orçamentária acima especificada para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital.

19. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, **prolongando-se por 300 (trezentos) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo; 210 dias para execução da obra; 60 dias para finalização, sendo permitida sua



prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, inclusive, quando da ocorrência de fato(s) superveniente(s) que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, e desde que esteja comprovada a vigência do Convênio do Processo de origem.

Parágrafo Segundo - A prorrogação de prazo de vigência contratual, caso seja necessária, está condicionada à comprovação de vigência do Convênio anteriormente citado.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. Para documentação física protocolar em Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras e Convênios - SGA/RN. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como através do e-mail cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br, ou ainda pelo telefone (84) 99105-5180.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contrato decorrente desta licitação relacionado aos quantitativos poderá ser alterado nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Fica estabelecido que caso venhas ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

23.2. Não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas de preços, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem 23.4.

23.3. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo e idoneidade do documento e/ou da proposta de preços, a critério da Comissão Permanente de Licitação, não será causa de inabilitação e desclassificação da empresa.

23.4. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informações documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

23.5. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de qualquer disposição dele constante, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas de preços.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





23.7. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

23.8. É parte integrante do presente Edital, o seguinte documento:

ANEXO I – Minuta do contrato administrativo.

ANEXO II – Projeto Básico, planilhas orçamentárias e outros

São Gonçalo do Amarante/RN. 04 de dezembro de 2023.


MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10578/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL E, DO OUTRO, A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sra. RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxx - SSP/RN e do CPF n.º xxxxx, nomeado por intermédio da Portaria n.º xxxx/2023, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, com sede em, neste ato representada pelo, portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo, CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN nº 10578/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, resolvem celebrar o presente contrato administrativo sob a forma de execução indireta e o regime de empreitada por preço global, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo único – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º ____/2023, este Contrato terá como gestora e responsável pelo atesto de liquidação a senhora RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, Secretária Municipal de Infraestrutura, matrícula xxxxx. Responsável pelo certifico o senhor _____, matrícula _____. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

Cláusula 2.ª - DO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo único - Constitui objeto desta é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

Cláusula 3.ª - DOS PREÇOS CONTRATADOS

Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

Cláusula 4.ª - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

Parágrafo terceiro - À Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

Cláusula 5.ª - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

Parágrafo primeiro - O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

Parágrafo segundo - A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

Parágrafo terceiro - O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando

o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. PROJETO/ATIVIDADE: 1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - Obras e instalações. FONTE DE RECURSO: 1500/1700

Cláusula 7.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à CONTRATADA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à CONTRATADA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.



Parágrafo segundo – A decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) do CONTRATANTE deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Cláusula 8.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da CONTRATANTE;
- II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;
- III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;
- V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
- VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;
- VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;
- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela CONTRATANTE, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a CONTRATANTE, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;



XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a CONTRATANTE, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

Parágrafo terceiro - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no respectivo processo licitatório.

Cláusula 9.ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor



correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, em prazo hábil, após assinaturas das respectivas partes de até dias úteis, contados da data da assinatura.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de Multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro – No caso da garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.

Parágrafo quarto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA da responsabilidade versada no inciso XXII do subitem 13.1 c/c o subitem 13.2 do Edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo quinto - A liberação da garantia será procedida no prazo máximo de dez (10) dias, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

Cláusula 10.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

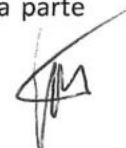
Parágrafo único – As alterações do presente contrato relacionadas aos quantitativos poderão ser realizadas nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

Cláusula 11.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I – não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a CONTRATANTE comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- IV – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V – desatendimento das determinações e orientações regulares da CONTRATANTE;
- VI – cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte



interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12.ª - DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/PMSGAR/RN nº 10578/2023, não podendo sob hipótese alguma a CONTRATADA alegar desconhecimento desta condição em juízo ou em negociações extrajudiciais.

Cláusula 13.ª - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - De conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos IV e V, do parágrafo anterior, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - praticarem ilícitos com o propósito de frustrar os objetivos do respectivo processo licitatório, demonstrando, com isso, não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

Parágrafo terceiro - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do § 1º desta cláusula será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.



Parágrafo quarto - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do § 1º desta cláusula será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.

Parágrafo quinto - As Multas estabelecidas nos incisos I e II do § 1º desta cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o presente contrato.

Parágrafo sexto - A penalidade estabelecida no inciso V do § 1º desta cláusula, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Parágrafo sétimo - O valor da Multa referida no inciso II do § 1º desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Parágrafo oitavo - Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto deste instrumento contratual advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

Parágrafo nono - Em qualquer hipótese de aplicação de Multas ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, a garantia apresentada pela CONTRATADA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

Parágrafo décimo - Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, descontada, neste particular, dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo primeiro - Quando as Multas a que se refere esta cláusula forem subtraídas da garantia contratual, a CONTRATADA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

Parágrafo décimo segundo - Em quaisquer casos de penalidades previstos nesta cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo décimo terceiro - A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo parágrafo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 14.ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 15.ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, prolongando-se **por 210 (duzentos e dez) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo, 120 dias para execução da obra e até 60 dias para finalização, permitida sua prorrogação mediante aprovação da



CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Cláusula 16.ª - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 17.ª - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 18.ª - DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2023.

Rita Do Carmo da Costa Brito
Contratante

#####

#####

Contratada





Processo Nº: 10578/2023 - SEMINFRA	Folha Nº: 242	Assinatura:
--	------------------	-----------------

ANEXO II
PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E OUTROS

OS ANEXOS SUPRACITADOS ENCONTRAM-SE EM MEIO DIGITAL NO SITIO ELETRONICO:

<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

ANEXO III

LISTA-ROL DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO
JUNTO À PREFEITURA**

- ❖ Contrato Social e último aditivo;
- ❖ CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ❖ Inscrição Estadual ou da Inscrição Municipal;
- ❖ Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrativos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a dívida ativa da União e que abrangem as contribuições previdenciárias
- ❖ Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ❖ Certidão Negativa da Secretaria da Tributação Estadual;
- ❖ Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado;
- ❖ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ❖ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo órgão distribuidor onde estar sediada a empresa,;
- ❖ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da Lei;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Obs: Os documentos necessários acima solicitados poderão ser apresentados em originais por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração que realiza a licitação. (caso desejar autentica por servidor da CPL/PMSGÁ a empresa deverá apresentar as originais para autenticação).

- Email para solicitação: cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

O Presidente da CPL/PMSGGA, torna público, que no próximo dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço”, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2023.
Marcos Antonio Campos
Presidente da CPL/PMSGGA/RN

PORTARIA 1.406/2023 - GP, de 05 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015 e em especial a Lei nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANO NUNES DE QUEIROZ para o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1.407/2023 - GP, de 05 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015 e em especial a Lei nº 892/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THAYANA DE MOURA MACEDO LIMA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE DIVISÃO OPERACIONAL DE TRÂNSITO no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Presidente da CPL/PMSGAR, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra cívica de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2023.
 Marcos Antonio Campos
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2023

Processo nº 7625/2022

Pregão Eletrônico Nº 034/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEIÇÕES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.201.145/0001-19 sediado(a) na Rua Treze de Maio, nº s/n - Bela Parnamirim - Parnamirim/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos conforme descrição no quadro abaixo, o que representa o percentual de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre os quantitativos inicialmente contratados, somando-se assim o valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) ao valor contratado.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE		PREÇO (R\$)		
				CONTRATADA	ADITIVO	UNIT.	TOTAL	
929701	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COM PESO MÉDIO DE 500G. (CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UMA FATIA DE BOLO OU OVO COZIDO SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS.)	NA	UN	3.000	750	18,00	13.500,00	
929702	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM PESO MÉDIO DE 700G. (FEIJÃO VERDE, MARRON OU PRETO ARROZ BRANCO SALADA DE VERDURAS MACARRÃO, PROTEÍNA ANIMAL, CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA E, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE, 300ML.)	NA	UN	3.000	750	30,00	22.500,00	
929703	FORNECIMENTO DE JANTA COM PESO MÉDIO DE 500G. (SOPA DE LEGUMES OU CUSCUZ TEMPERADO, VERDURAS, OVOS E SALSINHAS) TORRADINHAS DE PÃES SUCO DE FRUTAS OU CAFÉ COM LEITE.)	NA	UN	3.000	750	18,00	13.500,00	
929704	FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.)	NA	UN	3.000	750	12,00	9.000,00	
929705	FORNECIMENTO DE LANCHES ESPECIAL CONTENDO 500G. (200ML DE SALADA DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 5 OPÇÕES DE FRUTAS, OU 180 ML DE MINGAU DE CREMOGEMA OU AVEIA 21G DE BISCOITO SALGADO 1 FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE OU LARANJA 1 FRUTA, BANANA OU MAÇA.)	NA	UN	3.000	750	14,00	10.500,00	
Total:								69.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023/SESAD

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 18 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 1030622. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 4 de dezembro de 2023.
GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de próteses dentárias destinadas as pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 07h59min do dia 15/12/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15/12/2023. TIPO: Menor Preço. Informações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com

Rafael Fernandes-RN, 4 de dezembro de 2023.
CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material de limpeza destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 15/12/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 15/12/2023. TIPO: Menor Preço. Informações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes-RN, 4 de dezembro de 2023.
CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. A Sessão Pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 10h59min do dia 15/12/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11h00min do dia 15/12/2023. TIPO: Menor Preço. Informações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.rafaelfernandes.rn.gov.br ou pelo e-mail pmrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes-RN, 4 de dezembro de 2023.
CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

REABERTURA DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 065/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICOS, ESTRATÉGICOS E ESPECIALIZADOS PERTENCENTES A RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME E MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA RENAME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública para realização de sessão de lances foi SUSPENSA por motivo de inclusão de novos medicamentos ao presente certame, depois de concluída a inclusão dos itens e nova pesquisa de mercado onde foram enviados os autos do processo, e sua reabertura será realizada às 09h00 do dia 18 de dezembro de 2023. A abertura das propostas de preços, será às 09h00 do dia 18 de dezembro de 2023. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08horas59minutos (Horário de Brasília) do dia 18 de dezembro de 2023, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 4 de dezembro de 2023.
JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Presidente da CPL/PMSGA, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra cívica de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 - OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 - Ministério das Cidades. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

Em 4 de dezembro de 2023
MARCOS ANTONIO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

Folha nº 246

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de capeamento asfáltico, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 4,0cm, inclusive com varrição e pintura de ligação, no Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade e Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 - Centro, no dia 04.01.2024, às 10h00min. O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial da Prefeitura, a partir do dia 06.12.2023. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 4 de dezembro de 2023.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 117/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.564.209/0001-62; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: 38.694,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais); VALIDADE: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Adna Yasmim Dias Medeiros - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023. Jackson Dantas - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 117/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.622.067/0001-26; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); VALIDADE: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Wilton Sérgio dos Santos Filho - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023. Jackson Dantas - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 117/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.385.061/0001-15; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: 277.365,35 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); VALIDADE: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e William Sales da Silva - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023. Jackson Dantas - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 117/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: L P LATICÍNIOS, inscrita no CNPJ nº 11.696.607/0001-74; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: 40.414,00 (Quarenta mil, quatrocentos e quatorze reais); VALIDADE: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Ludemberg Pereira de Araújo - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023. Jackson Dantas - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 117/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: M C DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.541.660/0001-61; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: 102.106,00 (Cento e dois mil, cento e seis reais); VALIDADE: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Magno César da Silva - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023. Jackson Dantas - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 117/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: 161.771,90 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos); VALIDADE: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023. Jackson Dantas - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MSJS/RN nº 117/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002; CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar - PNAE; VALOR GLOBAL: 198.783,60 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); VALIDADE: 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó/RN, 24 de novembro de 2023. Jackson Dantas - Prefeito



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PROCESSO DE DESPESA: AMARANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 10578/2023 Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 393147
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 006/2023
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 05/12/2023
Data Recebimento: 22/12/2023 a 22/12/2023
Modalidade/Procedimento: Tomada de Preços
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 1100254,54
Objeto: Obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, Convênio nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – Ministério das Cidades.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ERALDO DANIEL DE PAIVA
CPF: 00776622455

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 140199,54
Recurso Federal: 960055,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Edital - TP 006-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 040816A7BA13C37C3376E3320E49A571
Nome do Arquivo Anexado: AVISO DE LICITACAO TP Nº 006-2023 - DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: 283B7B9CC43B5C3A328C4CCE181C20BE
Nome do Arquivo Anexado: 13_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 9FAA4E2F6042299E910CB29D4ADE736D
Nome do Arquivo Anexado: 07_PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 642255D7F57E7DD442AFACE77ACE3757
Nome do Arquivo Anexado: 09_MEMORIA_DE_CALCULO.pdf
Código Validador do Arquivo: 25656AAC3BCEFC37A2B2F464CCF81B48

JUSTIFICATIVA(S):



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:393147
Data e hora do Envio: 06/12/2023 15:25:00
Data e hora da criação deste Documento: 06/12/2023 15:24:33



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ

PMSGAR/RN
Folha nº 249

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023- CPL/PMSGAR
LISTA DE PRESEÇA — SESSÃO PARA RECEBIMENTO(S) DO (S) ENVELOPE (S) 01 e 02 e, ABERTURA DOS ENVELOPES 01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSIVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDINS E SANTO ANTÔNIO, CONVÊNIO Nº 928755/2022 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.082.625-14 /2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONTATO	EMAIL:	ASSINATURA
01	ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME	26.546.971/0001-25	84-3314-0167	kmoris@uol.com.br	AUSENTE
01	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA	97.519.353/0001-34	84-99654-1410	construtoradantasltda@hotmail.com	AUSENTE
03	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP	08.796.612/0001-44	JOSIAN LOUREIRO MACEDO	construtoraodecam@hotmail.com	

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2023

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente CPL-SGA/RN – Portaria nº 1.383/2023



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA		1ª VIA - JUNTA COMERCIAL	
Protocolo Junta 200359711 	NIRE 24200735641	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006307825

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
Nome: ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS | Telefone de contato: (84) 33140167 | Email: freitas.alexandre@uol.com.br
Local: Mossoró - RN | Data: 22/07/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

CNPJ: 26.546.971/0001-25

NIRE: 24200735641

Aditivo n°02

B

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), natural de Mossoró-RN, nascido em 01/04/1975, Engenheiro Civil, portadora do CPF n° 761.484.594-34 e da cédula da CNH n° 02701673666-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, N° 50, Centro, CEP: 59.610-090 e **KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), natural de Mossoró-RN, nascida em 05/04/1979, empresária, portadora do CPF n° 027.125.164-60, e da cédula de identidade n° 001.669.719-SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Diocesana N° 250, Doze anos, CEP: 59603-200, Mossoró-RN, únicos sócios da **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME**, com sede na Rua Monsenhor Gurgel, 46 loja 32, Abolição II, Mossoró-RN, CEP: 59619-218, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200735641 em 16/11/2016, inscrita no CNPJ sob n° 26.546.971/0001-25, resolvem, assim alterar o contrato social, o aditivo n° 01 registrado sob o n° 20180267914 datado de 19/06/2018 o contrato social conforme Lei 10.406 de 2002 sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª A sociedade terá como objetivo:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho
- 4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica
- 4321-5/00 - instalações e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4222-7/01 - Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfuração e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplanagem
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

P. W.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

A

A

- 4399-1/01 – administração de obras
- 4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 – instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial
- 4391-6/02 – Obras de fundação
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 – Perfuração e construções de poços de água
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 37.01-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.31-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/02 Obras de irrigação
- 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.11-1/00 Serviços de arquitetura
- 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos



- 71.19-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 71.20-1/00 Testes e análises técnicas
 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2/02 Aluguel de andaimes
 77.39-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

Cláusula 2ª – O Capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado em moeda corrente do País, neste ato se eleva para R\$ 1.000.000,00 (um milhão) dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Subscrito e Integralizado em moeda corrente do País pelos sócios assim distribuídos entre eles:

SOCIOS	Nº COTAS	CAPITAL SOCIAL	%
ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS	800.000	R\$ 800.000,00	80
KARIDYAMAYARA OIVEIRA REIS DE FREITAS	200.000	R\$ 200.000,00	20
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

Cláusula 3ª – A sede social da empresa passará a ser na Rua Francisco Isódio, 284, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59600-140.

ratificam-se todas as demais Clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e não alterados pelo presente aditivo de nº 02, resolvem assim consolidar seu contrato social e aditivos, com a seguinte Redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tziisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FMSGA/RN

Folha nº

255

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), natural de Mossoró-RN, nascido em 01/04/1975, Engenheiro Civil, portadora do CPF nº 761.484.594-34 e da cédula da CNH nº 02701673666-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, Nº 50, Centro, CEP: 59.610-090 e KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), natural de Mossoró-RN, nascida em 05/04/1979, empresária, portadora do CPF nº 027.125.164-60, e da cédula de identidade nº 001.669.719-SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Diocesana Nº 250, Doze anos, CEP: 59603-200, Mossoró-RN, únicos sócios da ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME. com sede na Rua Francisco Isódio, 284, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59600-140, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200735641 em 16/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.546.971/0001-25, resolvem, assim consolidar o contrato social e aditivos, conforme Lei Nº 10.406/02 soa as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação social de A sociedade gira sob a denominação social de ANDRADE E REIS ENGENHARIA LTDA-ME.

Cláusula 2ª - A sede social da empresa será na Rua Francisco Isódio, nº 284, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59600-140.

§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a juízo e a critério dos sócios, observados as formalidades legais.

Cláusula 3ª O objetivo da sociedade é o comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

4120-4/00 - Construção de Edifícios

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

7112-0/00 - Serviços de Engenharia

4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.



- 4292-8/01 – Montagem de estrutura metálica
- 4321-5/00 – instalações e manutenção elétrica
- 4322-3/02 – Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4399-1/03 – obras de alvenaria
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 – perfuração e sondagens
- 4313-4/00 – obras de terraplanagem
- 4291-0/00 – obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4399-1/01 – administração de obras
- 4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 – instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial
- 4391-6/02 – Obras de fundação
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 – Perfuração e construções de poços de água
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 37.01-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.31-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7/02 Obras de irrigação
- 42.23-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 71.11-1/00 Serviços de arquitetura
 71.19-7/02 Atividades de estudos geológicos
 71.19-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 71.20-1/00 Testes e análises técnicas
 77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2/02 Aluguel de andaimes
 77.39-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3/00 Atividades paisagísticas

Cláusula 3ª O capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão de cotas) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e assim distribuídos entre eles:

SÓCIOS	Nº COTAS	CAPITAL SOCIAL	%
ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS	800.000	R\$ 800.000,00	80,00
KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS	200.000	R\$ 200.000,00	20,00
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Cláusula 5ª: A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais será na forma da lei, limitada ao total do capital social.

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052, LEI 10.406 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e na forma da lei.

Cláusula 7ª: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é datado de 16/11/2016, data do primeiro registro do instrumento constitutivo.

Cláusula 8ª: A administração da sociedade será exercida pelos dois sócios conjunta ou isoladamente, na qualidade de Administradores, que terão poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial da sociedade, com plenos poderes para administrá-la dentro das prescrições legais, abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas: emitir, endossar, aceitar, avaliar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicadas, desde que e, interesse exclusivo da sociedade, admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos, acordar, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade, contrair empréstimos de qualquer natureza com ou sem garantia de direito pessoal e real; adquirir, permutar, alienar e onerar bens sociais móveis, imóveis, ações, cotas, notas promissórias, letras de câmbio e outros papéis, nomear e constituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral, "ad-judicia" e "ad-negocia", determinando os poderes e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato, e praticar quaisquer outros atos necessários ao bom funcionamento da sociedade.

Cláusula 9ª: Os Sócios farão jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore para administração cujo valor será acordado entre eles.

Cláusula 10ª: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como, em nome da sociedade, o aval, o endosso e fiança a benefício de

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

terceiros, executados os casos em que haja concordância, unânime e por escrito, de todos os sócios.

Cláusula 11ª: O exercício Social da sociedade obedecerá ao ano-calendario, e no dia 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula 12ª: A dissolução ou liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em lei, devendo ser nomeado como liquidante um dos sócios ou um terceiro, em qualquer uma das hipóteses deverá ser escolhido pelos sócios, de comum acordo.

Cláusula 13ª: Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais com os herdeiros designados legalmente, sucessores ou incapazes, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, ou não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª: O presente contrato social é regido pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de igual aplicáveis aos casos omissos neste instrumento.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro da cidade de Mossoró-RN, para o cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato, bem como para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes.

Cláusula 16ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 01 (UMA) via de igual forma e teor, para um só efeito, o assinam na forma da lei.

Mossoró-RN, 22 de Julho de 2020.

Alexandre Andrade de Freitas

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS

Sócio-Administrador

CPF: 761.484.594-34

CNH nº: 02701673666 – DETRAN/RN

Karidyamayasa Oiveira Reis de Freitas

KARIDYAMAYARA OIVEIRA REIS DE FREITAS

Sócio-administrador

CPF: 027.125.164-60

RG: 001.669.719 – SSP/RN



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 15:04 SOB Nº 20200359711.
PROCOLO: 200359711 DE 24/07/2020 12:32.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003191044. NIRE: 24200735641.
ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 24/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CBB9.

291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRÂNSITO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME: KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1669719 SSP RN

CPF: 027.125.164-60 DATA NASCIMENTO: 05/04/1979

FILIAÇÃO: HAROLDO REIS BENTO
 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03271141923 VALIDADE: 10/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/05/2004

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: MOSSORO, RN DATA EMISSÃO: 29/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14621333878 RN709877576

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2080186350

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9

[Assinatura]

[Assinatura]

ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 26.546.971/0001-25 – NIRE: 24200735641
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISODIO, N284 – CENTRO –
MOSSORÓ/RN

BALANÇO PATRIMONIAL
2022

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 26.546.971/0001-25 – NIRE: 24200735641
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISODIO, N284 – CENTRO – MOSSORÓ/RN

BALANÇO PATRIMONIAL

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		3.457.395,55 D
11	Ativo Circulante		2.366.393,96 D
111	Disponível		620.928,79 D
11101	Caixa Geral		54.667,86 D
11101.0001	Caixa		54.667,86 D
11102	Depósitos Bancários à Vista		365.776,17 D
11102.0001	Banco Caixa Economica Federal		365.776,17 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata		200.484,76 D
11103.0001	Bancos Diversos		200.484,76 D
113	Clientes		1.745.465,17 D
11301	Duplicatas a Receber		1.745.465,17 D
11301.0002	Petroimoveis Empreendimentos		3.000,00 D
11301.0004	Prefeitura Municipal de Mossoro		75.442,34 D
11301.0013	AABB Associação Atletica do Banco do Brasil		126.091,45 D
11301.0014	UFERSA universidade Federal di Semi Arido		198.903,82 D
11301.0015	Instituto Federal de Educação		470.917,45 D
11301.0016	Fundo Municipal de Saude		165.006,94 D
11301.0021	Superintendencia Regional		584.065,52 D
11301.0022	Instituto Nacional de Colonização		122.037,65 D
13	Ativo Permanente		1.091.001,59 D
133	Imobilizado		1.091.001,59 D
13301	Bens Em Operação		1.253.671,03 D
13301.0001	Terrenos		425.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		224.377,56 D
13301.0005	Móveis e Utensílios		43.802,00 D
13301.0006	Instalações Diversas		31.337,70 D
13301.0007	Veículos		487.283,33 D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados		41.870,44 D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		162.669,44 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		24.769,29 C
13302.0004	Móveis e Utensílios		10.351,02 C
13302.0006	Veículos		97.456,66 C
13302.0007	Terrenos		28.800,00 C
13302.0010	Equipamentos Proc.De Dados		1.292,47 C
Total Ativo			3.457.395,55 D
2	*** Passivo ***		3.457.395,55 C
21	Passivo Circulante		459.547,91 C
211	Fornecedores		273.980,20 C
21101	Fornecedores Nacionais		273.980,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.457.395,55 (Três Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) .

segunda-feira, 24 de abril de 2023

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.




BALANÇO PATRIMONIAL

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
21101.0001	Fornecedores Diversos		273.980,20 C
212	Empréstimos e Financiamentos		90.000,00 C
21201	Financiamentos Bancários		90.000,00 C
21201.0001	Empréstimos e financiamentos Bancarioa		90.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas		63.601,07 C
21301	Impostos e Contribuições		40.782,96 C
21301.0008	IRRF a Recolher		4.046,85 C
21301.0010	Simplex a Recolher		36.736,11 C
21302	Obrigações Trabalhistas		22.818,11 C
21302.0001	INSS a Recolher		13.043,11 C
21302.0002	FGTS a Recolher		9.775,00 C
216	Outras Obrigações		31.966,64 C
21601	Outras Obrigações		31.966,64 C
21601.0001	Salários a Pagar		31.966,64 C
24	Patrimônio Líquido		2.997.847,64 C
241	Capital Social		1.000.000,00 C
24101	Capital Social Realizado		1.000.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito		1.000.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados		1.997.847,64 C
24301	Lucros Acumulados		1.997.847,64 C
24301.0001	Lucros Acumulados a disp da Assembleia		554.345,78 C
24301.0002	Lucro do Período Anterior		749.903,26 C
24301.0003	Lucro do Período		693.598,60 C
Total Passivo			3.457.395,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.457.395,55 (Três Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram retiradas das folhas 1 a 50 do livro nº07, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob N°20230314392 em 24/04/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado / a sociedade não possui auditoria independente

Mossoró/RN, 25 de Abril de 2022

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 761.484.594-34
CNH: 02701673666 – DETRAN/RN

KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS
CONTADORA
CPF: 027.125.164-60
CRC: 009313-O/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 26.546.971/0001-25 – NIRE: 24200735641
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISODIO, N284 – CENTRO – MOSSORÓ/RN

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.129.300,40
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.129.300,40
010.01.03	Vendas de Serviços	2.129.300,40
(=) 030	Receita Líquida	2.129.300,40
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	556.500,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	556.500,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.572.800,40
(-) 070	Despesas Operacionais	879.201,80
070.02	Despesas Administrativas	879.201,80
(=) 110	Lucro Operacional	693.598,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	693.598,60
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	693.598,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	693.598,60

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram retiradas das folhas 1 a 50 do livro nº07, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob N°20230314392 em 24/04/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado / a sociedade não possui auditoria independente

Mossoró/RN, 25 de Abril de 2022

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 761.484.594-34
CNH: 02701673666 – DETRAN/RN

KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS
CONTADORA
CPF: 027.125.164-60
CRC: 009313-O/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 26.546.971/0001-25 – NIRE: 24200735641
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISODIO, N284 – CENTRO – MOSSORÓ/RN

INDICES CONTABEIS

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$(SG) = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

$$(SG) = \frac{3.457.395,55}{459.547,91} = 7,52$$

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$(LG) = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZAVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGIVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$$

$$(LG) = \frac{2.366.393,96 + 0,00}{459.547,91 + 0,00} = 5,14$$

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$(LC) = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

$$(LC) = \frac{2.366.393,96}{459.547,91} = 5,14$$

LIQUIDEZ SECA (LS)

$$(LS) = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE - ESTOQUE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$$

$$(LS) = \frac{2.366.393,96 - 0,00}{459.547,91} = 5,14$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

$$(ET) = \frac{CAPITAL\ DE\ TERCEIROS}{ATIVO\ TOTAL}$$

$$(ET) = \frac{459.547,91}{3.457.395,55} = 0,13$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram retiradas das folhas 1 a 50 do livro nº07, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob N°20230314392 em 24/04/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado / a sociedade não possui auditoria independente

Mossoró/RN, 25 de Abril de 2023

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 761.484.594-34
CNH: 02701673666 – DETRAN/RN

KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS
CONTADORA
CPF: 027.125.164-60
CRC: 009313-O/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME
CNPJ: 26.546.971/0001-25 – NIRE: 24200735641
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ISODIO, N284 – CENTRO – MOSSORÓ/RN

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **31 de Dezembro de 2022**

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**. É uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Mossoró-RN, tendo como objeto social Obras de construção civil e afins, com início de atividades em 16/11/2016.

DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES

A empresa dedica-se a Obras de construção civil e afins, estando em plena atividade desde 16/11/2016.

As demonstrações contábeis foram elaboradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira de acordo com a ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) conforme resolução nº 1418/2012. Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME. CNPJ 26.546.971/0001-25** que as informações fornecidas à V.Sas. Para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) O valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2022;
- b) Informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequados;
- c) Asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações e que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente ;

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

- d) Todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- e) As informações registradas no sistema contábil, denominado fortes, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- 1 De que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2 De quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta nota ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 3 De efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - a. Ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b. Acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c. Inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d. Existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. Exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas às obrigatoriedades acessórias.
- b. Toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

1. A prática contábil adotada é pelo regime de competência;
2. Os direitos e Obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais, Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3. As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.
4. As receitas e despesas da empresa são apuradas através de notas fiscais de Serviços e recibos em conformidade com as exigências fisco legais e são apropriadas de acordo com o regime de competência
5. Empréstimos e Financiamentos: A empresa não possui passivos, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.
6. Aplicações Financeiras: A empresa tem aplicações, registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
7. Imobilizado-Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
8. A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
9. Impostos Federais- A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
10. Não há passivo contingente registrado contabilmente ou contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

A empresa iniciou as suas atividades no dia 16 de Novembro de 2020 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCERN e o capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em quotas de R\$ 1.000.000 no valor unitário de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

Nome dos sócios: Alexandre Andrade de Freitas-80%
Karidyamara Oliveira Reis de Freitas-20%

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mossoró-RN, 25 de Abril de 2022

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 761.484.594-34
CNH: 02701673666 – DETRAN/RN

KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS
CONTADORA
CPF: 027.125.164-60
CRC: 009313-O/RN

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02712516460	KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS
76148459434	ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 11:15 SOB N° 20230320406.
PROTOCOLO: 230320406 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305548608. CNPJ DA SEDE: 26546971000125.
NIRE: 24200735641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL

www.fedesign.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão

21/12/2023

PM SGA / RN

Folha nº

273

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7136400/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 26.546.971/0001-25
Endereço: MOSSORÓ/RN,

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 21/12/2023 16:59. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 62339fd30a3595f43bd8c18dd1081b54

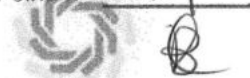
A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Dezembro de 2023 às 16:59

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12305394104 em 24/04/2023, protocolo 230314392. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda - ME
Número de Registro:	24200735641
CNPJ:	26546971000125
Município:	Mossoró

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02712516460	KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS	RN09313-O
76148459434	ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2023 14:40 SOB Nº 20230314392.
PROTOCOLO: 230314392 DE 24/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305394104. NIRE: 24200735641.
ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME



JUCERN

IVANISE DA SILVA RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 24/04/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.
Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.
informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 49, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda - ME, município Mossoró, CNPJ nº 26.546.971/0001-25, Número de Registro (NIRE) 24200735641.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2016

Ato constitutivo: 24200735641

Mossoró, 01/01/2022

KARIDYAMAYARA OLIVEIRA REIS DE FREITAS
Administrador, Sócio, CONTADOR
CRC/RN 09313-O

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
Administrador, Sócio
CPF 761.484.594-34

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2022	34201.0014	- Água					
		Pg.MES 122021	0001	001	263283	138,27	
05/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.MES 122021	0001	001	263283		138,27
05/01/2022	34201.0015	- Telefones					
		Pg. conta mes ref.012022	0001	001	263346	249,00	
05/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. conta mes ref.012022	0001	001	263346		249,00
05/01/2022	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		Vr pg no mes 012022	0001	001	263370	650,00	
05/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pg no mes 012022	0001	001	263370		650,00
05/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Vr pg folha mes 122022	0001	001	263382	16.299,93	
05/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pg folha mes 122022	0001	001	263382		16.299,93
05/01/2022	21302.0004	- Mensalidade Sindical a Recolher					
		vr pg mens sind	0001	001	263501	671,72	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vr pg mens sind	0001	001	263501		671,72
05/01/2022	21302.0005	- Taxa Assistencial					
		vr pg tx assistencial	0001	001	263503	372,83	
05/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg tx assistencial	0001	001	263503		372,83
05/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr financiado	0001	001	263685	200.000,00	
05/01/2022	21201.0001	- Empréstimos e financiamentos Bancarioa					
		Vr financiado	0001	001	263685		200.000,00
Totais do dia 05:						218.381,75	218.381,75
06/01/2022	34201.0047	- Despesas Bancarias					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263521	250,00	
06/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263521		250,00
06/01/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		vr dep terreno	0001	001	263638	14.400,00	
06/01/2022	13302.0007	- Terrenos					
		vr dep terreno	0001	001	263638		14.400,00
06/01/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		vr dep veiculos	0001	001	263639	14.000,00	
06/01/2022	13302.0006	- Veículos					
		vr dep veiculos	0001	001	263639		14.000,00
Totais do dia 06:						28.650,00	28.650,00
07/01/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS 122021	0001	001	263126	1.809,28	
07/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.FGTS 122021	0001	001	263126		1.809,28
07/01/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Pcto GPS Comp122021	0001	001	263153	1.384,29	
07/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr Pcto GPS Comp122021	0001	001	263153		1.384,29
07/01/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg. Conta Mes 122021.	0001	001	263270	376,88	
07/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Conta Mes 122021.	0001	001	263270		376,88
07/01/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/01/2022	13302.0003	vr dep maq e equip Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0001	001	263634	10.837,77	
		vr dep maq e equip	0001	001	263634		10.837,77
Totais do dia 07:						14.410,22	14.410,22
08/01/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		vr dep veiculos	0001	001	263637	17.308,67	
08/01/2022	13302.0006	- Veículos					
		vr dep veiculos	0001	001	263637		17.308,67
Totais do dia 08:						17.308,67	17.308,67
09/01/2022	34201.0038	- Fardamento					
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263545	50,00	
09/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263545		50,00
09/01/2022	34201.0038	- Fardamento					
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263546	500,00	
09/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263546		500,00
09/01/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		vr dep moveis e utensilios	0001	001	263636	6.614,80	
09/01/2022	13302.0004	- Móveis e Utensílios					
		vr dep moveis e utensilios	0001	001	263636		6.614,80
09/01/2022	34201.0017	- Correios					
		vr pg postagem	0001	001	263669	785,30	
09/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vr pg postagem	0001	001	263669		785,30
Totais do dia 09:						7.950,10	7.950,10
10/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Rec conf ext bc	0001	001	263232	9.370,00	
10/01/2022	11301.0002	- Petromoveis Empreendimentos					
		Rec conf ext bc	0001	001	263232		9.370,00
10/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Rec conf ext bc	0001	001	263238	22.805,89	
10/01/2022	11301.0004	- Prefeitura Municipal de Mossoro					
		Rec conf ext bc	0001	001	263238		22.805,89
10/01/2022	34201.0039	- Assessoria Juridica					
		Vr ref Assessoria Juridica no mes 122022	0001	001	263258	1.200,00	
10/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr ref Assessoria Juridica no mes 122022	0001	001	263258		1.200,00
10/01/2022	34201.0029	- Aluguel					
		pg aluguel conf recibo ref mes122021	0001	001	263295	1.500,00	
10/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		pg aluguel conf recibo ref mes122021	0001	001	263295		1.500,00
10/01/2022	34201.0040	- Softwares					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263308	370,00	
10/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263308		370,00
Totais do dia 10:						35.245,89	35.245,89
11/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Rec conf ext bc	0001	001	263235	24.097,20	
11/01/2022	11301.0005	- Tribunal Regional do Trabalho-TRT					
		Rec conf ext bc	0001	001	263235		24.097,20
11/01/2022	34201.0031	- EPI equipamentos de Segurança					
		Pg.EPI no mes	0001	001	263558	300,00	
11/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.EPI no mes	0001	001	263558		300,00

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 3
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 11:						24.397,20	24.397,20
14/01/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263533	1.500,00	
14/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263533		1.500,00
Totais do dia 14:						1.500,00	1.500,00
15/01/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr pg mensalidade 122022	0001	001	263244	1.600,00	
15/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		Vr pg mensalidade 122022	0001	001	263244		1.600,00
15/01/2022	34201.0023	- Materiais de Expediente					
		Pg. Material no mes . 012022	0001	001	263358	345,00	
15/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Material no mes . 012022	0001	001	263358		345,00
15/01/2022	34201.0027	- Manutenção de Veiculos					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263570	1.500,00	
15/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263570		1.500,00
15/01/2022	34201.0034	- Impostos e taxas diversas					
		vr pg conf nt	0001	001	263667	1.500,00	
15/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg conf nt	0001	001	263667		1.500,00
Totais do dia 15:						4.945,00	4.945,00
16/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Rec conf ext bc	0001	001	263231	17.526,53	
16/01/2022	11301.0020	- CHESF Companhia Hidro					
		Rec conf ext bc	0001	001	263231		17.526,53
Totais do dia 16:						17.526,53	17.526,53
17/01/2022	34201.0030	- Alugueis de Maquinas e Equipamentos					
		Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263582	2.000,00	
17/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263582		2.000,00
Totais do dia 17:						2.000,00	2.000,00
20/01/2022	21301.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF 122021	0001	001	263179	29,60	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF 122021	0001	001	263179		29,60
20/01/2022	34201.0028	- Combustiveis e Lubrificantes					
		Pg.desp.Combustives ref012022.	0001	001	263320	4.800,00	
20/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.desp.Combustives ref012022.	0001	001	263320		4.800,00
20/01/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vr pgto Simples mes ref122021	0001	001	263483	5.765,33	
20/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pgto Simples mes ref122021	0001	001	263483		5.765,33
20/01/2022	34201.0025	- Materiais Auxiliares e de Consumo					
		vr pg terinamento	0001	001	263654	5.300,00	
20/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg terinamento	0001	001	263654		5.300,00
20/01/2022	34201.0022	- Donativos e Contribuições					
		vr ref doação no mes	0001	001	263656	50,00	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa					
		vr ref doação no mes	0001	001	263656		50,00
Totais do dia 20:						15.944,93	15.944,93

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

[Handwritten signatures]

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 4

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Rec conf ext bc	0001	001	263233	128.745,76	
21/01/2022	11301.0003	- Prefeitura Municipal de Grossos Rec conf ext bc	0001	001	263233		128.745,76
21/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Rec conf ext bc	0001	001	263241	50.000,00	
21/01/2022	11301.0013	- AABB Associação Atletica do Banco do Brasil Rec conf ext bc	0001	001	263241		50.000,00
Totais do dia 21:						178.745,76	178.745,76
25/01/2022	34201.0043	- Internet Pg. Internet mes012022	0001	001	263332	99,00	
25/01/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. Internet mes012022	0001	001	263332		99,00
25/01/2022	13301.0001	- Terrenos compre terreno	0001	001	263628	65.000,00	
25/01/2022	11103.0001	- Bancos Diversos compre terreno	0001	001	263628		65.000,00
Totais do dia 25:						65.099,00	65.099,00
31/01/2022	34201.0005	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 012022	0001	001	263128	1.201,45	
31/01/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 012022	0001	001	263128		1.201,45
31/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 012022	0001	001	263154	1.250,43	
31/01/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 012022	0001	001	263154		1.250,43
31/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Prov IRRF sob a folha ref 012022	0001	001	263180	31,73	
31/01/2022	21301.0008	- IRRF a Recolher Prov IRRF sob a folha ref 012022	0001	001	263180		31,73
31/01/2022	11301.0014	- UFERSA universidade Federal di Semi Arido Prestação Serviço conf nfs155 UFERSA	0001	001	263200	96.448,52	
31/01/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista Prestação Serviço conf nfs155 UFERSA	0001	001	263200		96.448,52
31/01/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Sal Família prov no mes	0001	001	263383	112,94	
31/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Sal Família prov no mes	0001	001	263383		112,94
31/01/2022	11403.0001	- Adiantamento de Salários Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263385	5,59	
31/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263385		5,59
31/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar VR MENS SIND MES012022	0001	001	263386	121,34	
31/01/2022	21302.0004	- Mensalidade Sindical a Recolher VR MENS SIND MES012022	0001	001	263386		121,34
31/01/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações Vr.salário ref. 012022	0001	001	263387	15.633,50	
31/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Vr.salário ref. 012022	0001	001	263387		15.633,50
31/01/2022	34201.0033	- Horas Extras Horas Extras no Mes .	0001	001	263388	134,82	
31/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Horas Extras no Mes .	0001	001	263388		134,82

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Página 29 de 121

Página 29 de 121

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 5

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg.Adiantamento folha no mes	0001	001	263389	5.869,00	
31/01/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg.Adiantamento folha no mes	0001	001	263389		5.869,00
31/01/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263390	5,35	
31/01/2022	11403.0001 - Adiantamento de Salários						
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263390		5,35
31/01/2022	34201.0007 - Simples						
		Provisao Simples mes ref012022	0001	001	263479	5.786,91	
31/01/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Provisao Simples mes ref012022	0001	001	263479		5.786,91
31/01/2022	32101.0002 - Custos dos Materiais						
		Vr ref compra no mes	0001	001	263601	31.000,00	
31/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref compra no mes	0001	001	263601		31.000,00
31/01/2022	34201.0034 - Impostos e taxas diversas						
		Vr pg allvara	0001	001	263674	2.500,00	
31/01/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Vr pg allvara	0001	001	263674		2.500,00
		Totais do dia 31:				160.101,58	160.101,58
		Totais do mês de Janeiro:				792.206,63	792.206,63
05/02/2022	34201.0014 - Água						
		Pg.MES 012022	0001	001	263284	141,22	
05/02/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg.MES 012022	0001	001	263284		141,22
05/02/2022	34201.0015 - Telefones						
		Pg. conta mes ref.022022	0001	001	263347	249,00	
05/02/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg. conta mes ref.022022	0001	001	263347		249,00
05/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Vr pg folha mes 012022	0001	001	263391	8.609,00	
05/02/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Vr pg folha mes 012022	0001	001	263391		8.609,00
		Totais do dia 05:				8.999,22	8.999,22
06/02/2022	34201.0047 - Despesas Bancarias						
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263522	250,00	
06/02/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263522		250,00
		Totais do dia 06:				250,00	250,00
07/02/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS 012022	0001	001	263129	1.201,45	
07/02/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg.FGTS 012022	0001	001	263129		1.201,45
07/02/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Vr Pgto GPS Comp012022	0001	001	263155	1.100,11	
07/02/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Vr Pgto GPS Comp012022	0001	001	263155		1.100,11
07/02/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg. Conta Mes 012022.	0001	001	263271	378,99	
07/02/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg. Conta Mes 012022.	0001	001	263271		378,99
		Totais do dia 07:				2.680,55	2.680,55

09/02/2022 34201.0038 - Fardamento

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continua..

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2022	11102.0001	Pg. Fardamento no mes - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263547	500,00	
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263547		500,00
					Totais do dia 09:	500,00	500,00
10/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Rec conf ext bc	0001	001	263239	30.000,00	
10/02/2022	11301.0011	- Prefeitura Muncipal de Mossoro					
		Rec conf ext bc	0001	001	263239		30.000,00
10/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Rec conf ext bc	0001	001	263243	103.164,93	
10/02/2022	11301.0014	- UFERSA universidade Federal di Semi Arido					
		Rec conf ext bc	0001	001	263243		103.164,93
10/02/2022	34201.0039	- Assessoria Jurídica					
		Vr ref Assessoria Jurídica no mes 012022	0001	001	263259	1.300,00	
10/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr ref Assessoria Jurídica no mes 012022	0001	001	263259		1.300,00
10/02/2022	34201.0029	- Aluguel					
		pg aluguel conf recibo ref mes012022	0001	001	263296	1.500,00	
10/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		pg aluguel conf recibo ref mes012022	0001	001	263296		1.500,00
10/02/2022	34201.0040	- Softwares					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263309	370,00	
10/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263309		370,00
					Totais do dia 10:	136.334,93	136.334,93
11/02/2022	34201.0031	- EPI equipamentos de Segurança					
		Pg.EPI no mes	0001	001	263559	350,00	
11/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.EPI no mes	0001	001	263559		350,00
					Totais do dia 11:	350,00	350,00
14/02/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263534	1.000,00	
14/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263534		1.000,00
					Totais do dia 14:	1.000,00	1.000,00
15/02/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr pg mensalidade 012022	0001	001	263245	1.650,00	
15/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		Vr pg mensalidade 012022	0001	001	263245		1.650,00
15/02/2022	34201.0023	- Materiais de Expediente					
		Pg. Material no mes . 02022	0001	001	263359	371,22	
15/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Material no mes . 02022	0001	001	263359		371,22
15/02/2022	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		Vr pg no mes 022022	0001	001	263371	650,00	
15/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pg no mes 022022	0001	001	263371		650,00
15/02/2022	34201.0027	- Manutenção de Veiculos					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263571	1.500,00	
15/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263571		1.500,00
					Totais do dia 15:	4.171,22	4.171,22
17/02/2022	34201.0030	- Alugueis de Maquinas e Equipamentos					
		Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263583	1.500,00	

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 7
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263583		1.500,00
Totais do dia 17:						1.500,00	1.500,00
20/02/2022	21301.0008	- IRRF a Recolher Pg.IRRF 012022	0001	001	263181	31,76	
20/02/2022	11101.0001	- Caixa Pg.IRRF 012022	0001	001	263181		31,76
20/02/2022	34201.0028	- Combustiveis e Lubrificantes Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263321	4.500,00	
20/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263321		4.500,00
20/02/2022	21301.0010	- Simples a Recolher Vr pgto Simples mes ref012022	0001	001	263480	5.786,91	
20/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Vr pgto Simples mes ref012022	0001	001	263480		5.786,91
Totais do dia 20:						10.318,67	10.318,67
22/02/2022	34201.0022	- Donativos e Contribuições vr docação	0001	001	263655	50,00	
22/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal vr docação	0001	001	263655		50,00
Totais do dia 22:						50,00	50,00
25/02/2022	34201.0043	- Internet Pg. Internet mes022022	0001	001	263333	99,00	
25/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. Internet mes022022	0001	001	263333		99,00
Totais do dia 25:						99,00	99,00
28/02/2022	34201.0005	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 0202022	0001	001	263130	1.160,80	
28/02/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 0202022	0001	001	263130		1.160,80
28/02/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 022022	0001	001	263156	1.145,67	
28/02/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 022022	0001	001	263156		1.145,67
28/02/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Prov IRRF sob a folha ref 022022	0001	001	263182	31,73	
28/02/2022	21301.0008	- IRRF a Recolher Prov IRRF sob a folha ref 022022	0001	001	263182		31,73
28/02/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Sal Familia prov no mes	0001	001	263392	169,41	
28/02/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Sal Familia prov no mes	0001	001	263392		169,41
28/02/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações Vr.salário ref. 022022	0001	001	263393	14.510,08	
28/02/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Vr.salário ref. 022022	0001	001	263393		14.510,08
28/02/2022	11403.0001	- Adiantamento de Salários Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263394	4,59	
28/02/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263394		4,59
28/02/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Pg.Adiantamento folha no mes 02022	0001	001	263395	5.734,00	
28/02/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 8
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	21601.0001	Pg.Adiantamento folha no mes 02022 - Salários a Pagar	0001	001	263395		5.734,00
28/02/2022	11403.0001	Arredondamento compensação Folha pgto no mes - Adiantamento de Salários	0001	001	263396	4,68	
28/02/2022	32101.0002	Arredondamento compensação Folha pgto no mes - Custos dos Materiais	0001	001	263396		4,68
28/02/2022	21101.0001	Vr ref compra no mes - Fornecedores Diversos	0001	001	263602	25.000,00	
28/02/2022	21101.0001	Vr ref compra no mes - Fornecedores Diversos	0001	001	263602		25.000,00
28/02/2022	11103.0001	vr pg conf ext bc - Bancos Diversos	0001	001	263614	43.000,00	
28/02/2022	11103.0001	vr pg conf ext bc - Bancos Diversos	0001	001	263614		43.000,00
Totais do dia 28:						90.760,96	90.760,96
Totais do mês de Fevereiro:						257.014,55	257.014,55
03/03/2022	11301.0014	- UFERSA universidade Federal di Semi Arido Prestação Serviço conf nfs158	0001	001	263201	47.109,30	
04/03/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista Prestação Serviço conf nfs158	0001	001	263201		47.109,30
Totais do dia 04:						47.109,30	47.109,30
05/03/2022	34201.0014	- Água Pg.MES 022022	0001	001	263285	137,88	
05/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.MES 022022	0001	001	263285		137,88
05/03/2022	34201.0015	- Telefones Pg. conta mes ref.032022	0001	001	263348	249,00	
05/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. conta mes ref.032022	0001	001	263348		249,00
05/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Vr pg folha mes 022022	0001	001	263397	7.768,00	
05/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Vr pg folha mes 022022	0001	001	263397		7.768,00
Totais do dia 05:						8.154,88	8.154,88
06/03/2022	34201.0047	- Despesas Bancarias vr pg conf Ext banc	0001	001	263523	250,00	
06/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal vr pg conf Ext banc	0001	001	263523		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
07/03/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS 022022	0001	001	263131	1.160,80	
07/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.FGTS 022022	0001	001	263131		1.160,80
07/03/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Vr Pgto GPS Comp022022	0001	001	263157	1.013,64	
07/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Vr Pgto GPS Comp022022	0001	001	263157		1.013,64
07/03/2022	34201.0013	- Energia Elétrica Pg. Conta Mes 022022.	0001	001	263272	371,11	
07/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. Conta Mes 022022.	0001	001	263272		371,11
Totais do dia 07:						2.545,55	2.545,55
09/03/2022	34201.0038	- Fardamento Pg. Fardamento no mes	0001	001	263548	450,00	
09/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 9
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263548		450,00
					Totais do dia 09:	450,00	450,00
10/03/2022	34201.0039	- Assessoria Jurídica					
		Vr ref Assessoria Jurídica no mes 022022	0001	001	263260	1.300,00	
10/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr ref Assessoria Jurídica no mes 022022	0001	001	263260		1.300,00
10/03/2022	34201.0029	- Aluguel					
		pg aluguel conf recibo ref mes022022	0001	001	263297	1.500,00	
10/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		pg aluguel conf recibo ref mes022022	0001	001	263297		1.500,00
10/03/2022	34201.0040	- Softwares					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263310	370,00	
10/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263310		370,00
					Totais do dia 10:	3.170,00	3.170,00
11/03/2022	34201.0031	- EPI equipamentos de Segurança					
		Pg.EPI no mes	0001	001	263560	230,00	
11/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.EPI no mes	0001	001	263560		230,00
11/03/2022	32101.0002	- Custos dos Materiais					
		Vr ref compra no mes	0001	001	263694	50.000,00	
11/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref compra no mes	0001	001	263694		50.000,00
					Totais do dia 11:	50.230,00	50.230,00
14/03/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens					
		Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263535	1.500,00	
14/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263535		1.500,00
					Totais do dia 14:	1.500,00	1.500,00
15/03/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Vr pg mensalidade 022022	0001	001	263246	1.650,00	
15/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Vr pg mensalidade 022022	0001	001	263246		1.650,00
15/03/2022	34201.0023	- Materiais de Expediente					
		Pg. Material no mes . 032022	0001	001	263360	351,44	
15/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Material no mes . 032022	0001	001	263360		351,44
15/03/2022	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					
		Vr pg no mes 032022	0001	001	263372	650,00	
15/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pg no mes 032022	0001	001	263372		650,00
15/03/2022	34201.0027	- Manutenção de Veiculos					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263572	1.500,00	
15/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263572		1.500,00
15/03/2022	21201.0001	- Empréstimos e financiamentos Bancarioa					
		pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes	0001	001	263681	11.000,00	
15/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes	0001	001	263681		11.000,00
					Totais do dia 15:	15.151,44	15.151,44
17/03/2022	34201.0030	- Alugueis de Maquinas e Equipamentos					
		Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263584	1.500,00	
17/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Continuar...



8

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 10
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263584		1.500,00
					Totais do dia 17:	1.500,00	1.500,00
19/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Rec conf ext bc	0001	001	263234	128.745,76	
19/03/2022	11301.0003	- Prefeitura Municipal de Grossos Rec conf ext bc	0001	001	263234		128.745,76
					Totais do dia 19:	128.745,76	128.745,76
20/03/2022	34201.0028	- Combustiveis e Lubrificantes Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263322	4.500,00	
20/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263322		4.500,00
20/03/2022	34201.0022	- Donativos e Contribuições vr ref doação no mes	0001	001	263657	50,00	
20/03/2022	11101.0001	- Caixa vr ref doação no mes	0001	001	263657		50,00
					Totais do dia 20:	4.550,00	4.550,00
1/03/2022	34201.0032	- Exames Laboratoriais Pg.Exames laboratoriais no mes	0001	001	263598	1.500,00	
21/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Exames laboratoriais no mes	0001	001	263598		1.500,00
					Totais do dia 21:	1.500,00	1.500,00
25/03/2022	34201.0043	- Internet Pg. Internet mes032022	0001	001	263334	99,00	
25/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. Internet mes032022	0001	001	263334		99,00
					Totais do dia 25:	99,00	99,00
30/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vr pg conf ext bc	0001	001	263615	45.000,00	
30/03/2022	11103.0001	- Bancos Diversos vr pg conf ext bc	0001	001	263615		45.000,00
					Totais do dia 30:	45.000,00	45.000,00
31/03/2022	34201.0005	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 032022	0001	001	263132	1.422,92	
31/03/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 032022	0001	001	263132		1.422,92
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Vr.prov.INSS ref. 032022	0001	001	263158	1.392,45	
31/03/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 032022	0001	001	263158		1.392,45
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Prov IRRF sob a folha ref 032022	0001	001	263184	31,73	
31/03/2022	21301.0008	- IRRF a Recolher Prov IRRF sob a folha ref 032022	0001	001	263184		31,73
31/03/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Sal Familia prov no mes 032022	0001	001	263398	169,41	
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Sal Familia prov no mes 032022	0001	001	263398		169,41
31/03/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações Vr.salário ref. 032022	0001	001	263399	17.947,88	
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Vr.salário ref. 032022	0001	001	263399		17.947,88
31/03/2022	11403.0001	- Adiantamento de Salários Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263400	6,77	
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 11

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263400		6,77
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263401	4,59	
31/03/2022	11403.0001	- Adiantamento de Salários					
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263401		4,59
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Desconto falta folha de pagamento no mes	0001	001	263402	161,29	
31/03/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Desconto falta folha de pagamento no mes	0001	001	263402		161,29
31/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.Adiantamento folha no mes 032022	0001	001	263403	7.176,00	
31/03/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.Adiantamento folha no mes 032022	0001	001	263403		7.176,00
31/03/2022	34201.0007	- Simples					
		Provisao Simples mes ref032022	0001	001	263481	2.826,55	
31/03/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Provisao Simples mes ref032022	0001	001	263481		2.826,55
31/03/2022	32101.0002	- Custos dos Materiais					
		Vr ref compra no mes	0001	001	263603	30.000,00	
31/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref compra no mes	0001	001	263603		30.000,00
		Totais do dia 31:				61.139,59	61.139,59
		Totais do mês de Março:				371.095,52	371.095,52
05/04/2022	34201.0014	- Água					
		Pg.MES 032022	0001	001	263286	145,20	
05/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.MES 032022	0001	001	263286		145,20
05/04/2022	34201.0015	- Telefones					
		Pg. conta mes ref.042022	0001	001	263349	249,00	
05/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. conta mes ref.042022	0001	001	263349		249,00
05/04/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Vr pg folha mes 032022	0001	001	263404	9.358,00	
05/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pg folha mes 032022	0001	001	263404		9.358,00
		Totais do dia 05:				9.752,20	9.752,20
06/04/2022	34201.0047	- Despesas Bancarias					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263524	250,00	
06/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263524		250,00
		Totais do dia 06:				250,00	250,00
07/04/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS 032022	0001	001	263133	1.422,92	
07/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.FGTS 032022	0001	001	263133		1.422,92
07/04/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Pgto GPS Comp032022	0001	001	263159	1.223,04	
07/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr Pgto GPS Comp032022	0001	001	263159		1.223,04
07/04/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 12

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/04/2022	11102.0001	Pg. Conta Mes 032022, - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263273	375,22	
		Pg. Conta Mes 032022,	0001	001	263273		375,22
					Totais do dia 07:	3.021,18	3.021,18
09/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263236	62.202,75	
09/04/2022	11301.0008	- Prefeitura municipal de Itau	0001	001	263236		62.202,75
09/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263240	23.187,38	
09/04/2022	11301.0011	- Prefeitura Municipal de Mossoro	0001	001	263240		23.187,38
09/04/2022	34201.0038	- Fardamento	0001	001	263549	600,00	
09/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263549		600,00
					Totais do dia 09:	85.990,13	85.990,13
10/04/2022	34201.0039	- Assessoria Juridica	0001	001	263261	1.300,00	
10/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263261		1.300,00
10/04/2022	34201.0029	- Aluguel	0001	001	263298	1.500,00	
10/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263298		1.500,00
10/04/2022	34201.0040	- Softwares	0001	001	263311	370,00	
10/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263311		370,00
					Totais do dia 10:	3.170,00	3.170,00
11/04/2022	34201.0031	- EPI equipamentos de Segurança	0001	001	263561	350,00	
11/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263561		350,00
					Totais do dia 11:	350,00	350,00
14/04/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens	0001	001	263536	1.500,00	
14/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263536		1.500,00
					Totais do dia 14:	1.500,00	1.500,00
15/04/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil	0001	001	263247	1.650,00	
15/04/2022	11101.0001	- Caixa	0001	001	263247		1.650,00
15/04/2022	34201.0023	- Materiais de Expediente	0001	001	263361	361,33	
15/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263361		361,33
15/04/2022	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza	0001	001	263373	650,00	
15/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263373		650,00
15/04/2022	34201.0027	- Manutenção de Veículos	0001	001	263573	1.500,00	
15/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 13
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/04/2022	21201.0001	Pg Manutenção Veiculos nos Mes - Empréstimos e financiamentos Bancarioa	0001	001	263573		1.500,00
15/04/2022	11102.0001	pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263682	11.000,00	
15/04/2022	11102.0001	pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes	0001	001	263682		11.000,00
Totais do dia 15:						15.161,33	15.161,33
17/04/2022	34201.0030	- Alugueis de Maquinas e Equipamentos Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263585	1.000,00	
17/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263585		1.000,00
Totais do dia 17:						1.000,00	1.000,00
20/04/2022	21301.0008	- IRRF a Recolher Pg.IRRF 032022	0001	001	263185	31,73	
20/04/2022	11101.0001	- Caixa Pg.IRRF 032022	0001	001	263185		31,73
20/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Rec conf ext bc	0001	001	263242	50.000,00	
20/04/2022	11301.0013	- AABB Associação Atletica do Banco do Brasil Rec conf ext bc	0001	001	263242		50.000,00
20/04/2022	34201.0028	- Combustiveis e Lubrificantes Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263323	4.750,00	
20/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263323		4.750,00
20/04/2022	21301.0010	- Simples a Recolher Vr pgto Simples mes ref032022	0001	001	263482	2.826,55	
20/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Vr pgto Simples mes ref032022	0001	001	263482		2.826,55
20/04/2022	34201.0022	- Donativos e Contribuições vr ref doação no mes	0001	001	263658	50,00	
20/04/2022	11101.0001	- Caixa vr ref doação no mes	0001	001	263658		50,00
Totais do dia 20:						57.658,28	57.658,28
21/04/2022	13301.0004	- Máquinas, Aparelhos e Equipamentos compra betoneiras	0001	001	263629	16.000,00	
21/04/2022	11103.0001	- Bancos Diversos compra betoneiras	0001	001	263629		16.000,00
Totais do dia 21:						16.000,00	16.000,00
23/04/2022	34201.0032	- Exames Laboratoriais Pg.Exames laboratoriais no mes	0001	001	263597	1.500,00	
23/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Exames laboratoriais no mes	0001	001	263597		1.500,00
Totais do dia 23:						1.500,00	1.500,00
25/04/2022	34201.0043	- Internet Pg. Internet mes042022	0001	001	263335	99,00	
25/04/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. Internet mes042022	0001	001	263335		99,00
Totais do dia 25:						99,00	99,00
29/04/2022	11301.0021	- Superintendencia Regional Prestação Serviço conf nfs164	0001	001	263202	55.858,12	
29/04/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista Prestação Serviço conf nfs164	0001	001	263202		55.858,12
Totais do dia 29:						55.858,12	55.858,12

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.



Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 14
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	34201.0005 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 042022	0001	001	263134	1.373,26	
30/04/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 042022	0001	001	263134		1.373,26
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 042022	0001	001	263160	1.325,46	
30/04/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 042022	0001	001	263160		1.325,46
30/04/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Sal Familia prov no mes 042022	0001	001	263405	169,41	
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Sal Familia prov no mes 042022	0001	001	263405		169,41
30/04/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. 042022	0001	001	263406	17.165,86	
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 042022	0001	001	263406		17.165,86
01/04/2022	11403.0001 - Adiantamento de Salários						
		Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263407	5,96	
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263407		5,96
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263408	6,77	
30/04/2022	11403.0001 - Adiantamento de Salários						
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263408		6,77
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg.Adiantamento folha no mes 042022	0001	001	263409	6.829,00	
30/04/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg.Adiantamento folha no mes 042022	0001	001	263409		6.829,00
30/04/2022	34201.0007 - Simples						
		Provisao Simples mes ref042022	0001	001	263484	3.351,48	
30/04/2022	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Provisao Simples mes ref042022	0001	001	263484		3.351,48
30/04/2022	32101.0002 - Custos dos Materiais						
		Vr ref compra no mes	0001	001	263604	3.500,00	
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref compra no mes	0001	001	263604		3.500,00
30/04/2022	32101.0002 - Custos dos Materiais						
		Vr ref compra no mes	0001	001	263605	35.000,00	
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref compra no mes	0001	001	263605		35.000,00
30/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vr pg conf ext bc	0001	001	263616	30.000,00	
30/04/2022	11103.0001 - Bancos Diversos						
		vr pg conf ext bc	0001	001	263616		30.000,00
Totais do dia 30:						98.727,20	98.727,20
Totais do mês de Abril:						350.037,44	350.037,44
02/05/2022	11301.0004 - Prefeitura Municipal de Mossoro						
		Prestação Serviço conf nfs167	0001	001	263203	52.348,88	
02/05/2022	41105.0001 - Venda de Serviços à Vista						
		Prestação Serviço conf nfs167	0001	001	263203		52.348,88
Totais do dia 02:						52.348,88	52.348,88
05/05/2022	34201.0014 - Água						

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Continuar...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 15

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/05/2022	11102.0001	Pg.MES 042022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263287	141,37	
05/05/2022	34201.0015	Pg.MES 042022 - Telefones	0001	001	263287		141,37
05/05/2022	11102.0001	Pg. conta mes ref.052022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263350	249,00	
05/05/2022	21601.0001	Pg. conta mes ref.052022 - Salários a Pagar	0001	001	263350		249,00
05/05/2022	11102.0001	Vr pg folha mes 042022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263410	9.180,00	
		Vr pg folha mes 042022	0001	001	263410		9.180,00
		Totais do dia 05:				9.570,37	9.570,37
06/05/2022	34201.0047	Despesas Bancárias - Despesas Bancárias					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263525	250,00	
06/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263525		250,00
		Totais do dia 06:				250,00	250,00
07/05/2022	21302.0002	FGTS a Recolher - FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS 042022	0001	001	263135	1.373,26	
07/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.FGTS 042022	0001	001	263135		1.373,26
07/05/2022	21302.0001	INSS a Recolher - INSS a Recolher					
		Vr Pcto GPS Comp042022	0001	001	263161	1.156,05	
07/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		Vr Pcto GPS Comp042022	0001	001	263161		1.156,05
07/05/2022	34201.0013	Energia Elétrica - Energia Elétrica					
		Pg. Conta Mes 042022.	0001	001	263274	375,71	
07/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Conta Mes 042022.	0001	001	263274		375,71
		Totais do dia 07:				2.905,02	2.905,02
08/05/2022	34201.0038	Fardamento - Fardamento					
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263550	500,00	
08/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263550		500,00
		Totais do dia 08:				500,00	500,00
10/05/2022	11301.0021	Superintendencia Regional - Superintendencia Regional					
		Prestação Serviço conf nfs168	0001	001	263204	183.694,64	
10/05/2022	41105.0001	Venda de Serviços à Vista - Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs168	0001	001	263204		183.694,64
10/05/2022	34201.0039	Assessoria Juridica - Assessoria Juridica					
		Vr ref Assessoria Juridica no mes 042022	0001	001	263262	1.300,00	
10/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		Vr ref Assessoria Juridica no mes 042022	0001	001	263262		1.300,00
10/05/2022	34201.0029	Aluguel - Aluguel					
		pg aluguel conf recibo ref mes042022	0001	001	263299	1.500,00	
10/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		pg aluguel conf recibo ref mes042022	0001	001	263299		1.500,00
10/05/2022	34201.0040	Softwares - Softwares					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263312	370,00	
10/05/2022	11102.0001	Banco Caixa Economica Federal - Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263312		370,00
		Totais do dia 10:				186.864,64	186.864,64
11/05/2022	11301.0004	Prefeitura Municipal de Mossoro - Prefeitura Municipal de Mossoro					
		Prestação Serviço conf nfs169	0001	001	263205	23.093,46	
11/05/2022	41105.0001	Venda de Serviços à Vista - Venda de Serviços à Vista					

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 16

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/05/2022	11102.0001	Prestação Serviço conf nfs169 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263205		23.093,46
11/05/2022	11301.0008	Rec conf ext bc - Prefeitura municipal de Itau	0001	001	263237	62.292,76	
11/05/2022	34201.0031	Rec conf ext bc - EPI equipamentos de Segurança	0001	001	263237		62.292,76
11/05/2022	11102.0001	Pg.EPI no mes - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263562	550,00	
		Pg.EPI no mes	0001	001	263562		550,00
		Totais do dia 11:				85.936,22	85.936,22
14/05/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263537	1.600,00	
14/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263537		1.600,00
		Totais do dia 14:				1.600,00	1.600,00
15/05/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr pg mensalidade 042022	0001	001	263248	1.650,00	
15/05/2022	11101.0001	- Caixa Vr pg mensalidade 042022	0001	001	263248		1.650,00
15/05/2022	34201.0023	- Materiais de Expediente Pg. Material no mes . 052022	0001	001	263362	348,12	
15/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. Material no mes . 052022	0001	001	263362		348,12
15/05/2022	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza Vr pg no mes 052022	0001	001	263374	650,00	
15/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Vr pg no mes 052022	0001	001	263374		650,00
15/05/2022	34201.0027	- Manutenção de Veiculos Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263574	1.500,00	
15/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263574		1.500,00
15/05/2022	21201.0001	- Empréstimos e financiamentos Bancarioa pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes	0001	001	263683	11.000,00	
15/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes	0001	001	263683		11.000,00
		Totais do dia 15:				15.148,12	15.148,12
17/05/2022	34201.0030	- Alugueis de Maquinas e Equipamentos Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263586	1.000,00	
17/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263586		1.000,00
17/05/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia Pg.Deso alimenticia no mes	0001	001	263645	1.500,00	
17/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Deso alimenticia no mes	0001	001	263645		1.500,00
		Totais do dia 17:				2.500,00	2.500,00
20/05/2022	34201.0028	- Combustiveis e Lubrificantes Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263324	4.500,00	
20/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263324		4.500,00
20/05/2022	21301.0010	- Simples a Recolher Vr pgto Simples mes ref042022	0001	001	263485	3.351,48	
20/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr pgto Simples mes ref042022	0001	001	263485		3.351,48
20/05/2022	34201.0022	- Donativos e Contribuições					
		vr ref doação no mes	0001	001	263659	50,00	
20/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vr ref doação no mes	0001	001	263659		50,00
					Totais do dia 20:	7.901,48	7.901,48
22/05/2022	34201.0019	- Seguros Diversos					
		Desp Seguros no mes	0001	001	263513	800,00	
22/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Desp Seguros no mes	0001	001	263513		800,00
					Totais do dia 22:	800,00	800,00
25/05/2022	11301.0014	- UFERSA universidade Federal di Semi Arido					
		Prestação Serviço conf nfs176 UFERSA	0001	001	263206	50.232,62	
25/05/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs176 UFERSA	0001	001	263206		50.232,62
25/05/2022	34201.0043	- Internet					
		Pg. Internet mes052022	0001	001	263336	99,00	
25/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. Internet mes052022	0001	001	263336		99,00
					Totais do dia 25:	50.331,62	50.331,62
27/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vr pg conf ext bc	0001	001	263625	15.000,00	
27/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg conf ext bc	0001	001	263625		15.000,00
27/05/2022	13301.0007	- Veículos					
		vr pg compra veic	0001	001	263678	55.000,00	
27/05/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg compra veic	0001	001	263678		55.000,00
					Totais do dia 27:	70.000,00	70.000,00
30/05/2022	11301.0021	- Superintendencia Regional					
		Prestação Serviço conf nfs177	0001	001	263207	136.792,72	
30/05/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs177	0001	001	263207		136.792,72
30/05/2022	11301.0016	- Fundo Municipal de Saude					
		Prestação Serviço conf nfs178	0001	001	263208	7.780,04	
30/05/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs178	0001	001	263208		7.780,04
30/05/2022	11301.0016	- Fundo Municipal de Saude					
		Prestação Serviço conf nfs179	0001	001	263209	8.431,37	
30/05/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs179	0001	001	263209		8.431,37
30/05/2022	11301.0016	- Fundo Municipal de Saude					
		Prestação Serviço conf nfs180	0001	001	263210	9.173,51	
30/05/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs180	0001	001	263210		9.173,51
30/05/2022	11301.0016	- Fundo Municipal de Saude					
		Prestação Serviço conf nfs181	0001	001	263211	11.420,00	
30/05/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs181	0001	001	263211		11.420,00
30/05/2022	11301.0016	- Fundo Municipal de Saude					
		Prestação Serviço conf nfs182	0001	001	263212	37.627,49	
30/05/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs182	0001	001	263212		37.627,49
					Totais do dia 30:	211.225,13	211.225,13
31/05/2022	34201.0005	- FGTS					

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar..

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 18

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2022	21302.0002	Vr.prov.FGTS ref. 052022 - FGTS a Recolher	0001	001	263136	1.776,50	
31/05/2022	21601.0001	Vr.prov.FGTS ref. 052022 - Salários a Pagar	0001	001	263136		1.776,50
31/05/2022	21302.0001	Vr.prov.INSS ref. 052022 - INSS a Recolher	0001	001	263162	1.710,42	
31/05/2022	11301.0015	Vr.prov.INSS ref. 052022 - Instituto Federal de Educação	0001	001	263162		1.710,42
31/05/2022	41105.0001	Prestação Serviço conf nfs183 - Venda de Serviços à Vista	0001	001	263213	43.431,20	
31/05/2022	34201.0001	Prestação Serviço conf nfs183 - Ordenados, Salários e Gratificações	0001	001	263213		43.431,20
31/05/2022	21601.0001	Vr.salário ref. 052022 - Salários a Pagar	0001	001	263412	22.206,19	
31/05/2022	11403.0001	Vr.salário ref. 052022 - Adiantamento de Salários	0001	001	263412		22.206,19
31/05/2022	21601.0001	Arredondamento folha de pagamento no mes - Salários a Pagar	0001	001	263413	7,39	
31/05/2022	21601.0001	Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263413		7,39
31/05/2022	11102.0001	Pg.Adiantamento folha no mes 052022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263414	8.421,00	
31/05/2022	21601.0001	Pg.Adiantamento folha no mes 052022 - Salários a Pagar	0001	001	263414		8.421,00
31/05/2022	11403.0001	Arredondamento compensação Folha pgto no mes - Adiantamento de Salários	0001	001	263415	5,96	
31/05/2022	21601.0001	Arredondamento compensação Folha pgto no mes - Salários a Pagar	0001	001	263415		5,96
31/05/2022	21302.0004	VR MENS SIND MES052022 - Mensalidade Sindical a Recolher	0001	001	263416	42,61	
31/05/2022	21302.0001	VR MENS SIND MES052022 - INSS a Recolher	0001	001	263416		42,61
31/05/2022	21601.0001	Sal Familia prov no mes 052022 - Salários a Pagar	0001	001	263417	169,41	
31/05/2022	34201.0007	Sal Familia prov no mes 052022 - Simples	0001	001	263417		169,41
31/05/2022	21301.0010	Provisao Simples mes ref052022 - Simples a Recolher	0001	001	263486	33.841,55	
31/05/2022	32101.0002	Provisao Simples mes ref052022 - Custos dos Materiais	0001	001	263486		33.841,55
31/05/2022	21101.0001	Vr ref compra no mes - Fornecedores Diversos	0001	001	263606	41.000,00	
31/05/2022	21101.0001	Vr ref compra no mes - Fornecedores Diversos	0001	001	263606		41.000,00
31/05/2022	11103.0001	vr pg conf ext bc - Bancos Diversos	0001	001	263617	15.000,00	
31/05/2022		vr pg conf ext bc	0001	001	263617		15.000,00
Totais do dia 31:						167.612,23	167.612,23
Totais do mês de Maio:						865.493,71	865.493,71
03/06/2022	11301.0013	AABB Associação Atletica do Banco do Brasil - Prestação Serviço conf nfs184	0001	001	263214	99.456,08	
03/06/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 19
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prestação Serviço conf nfs184	0001	001	263214		99.456,08
					Totais do dia 03:	99.456,08	99.456,08
05/06/2022	34201.0014 - Água	Pg.MES 052022	0001	001	263288	147,22	
05/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Pg.MES 052022	0001	001	263288		147,22
05/06/2022	34201.0015 - Telefones	Pg. conta mes ref.062022	0001	001	263351	249,00	
05/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Pg. conta mes ref.062022	0001	001	263351		249,00
05/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Vr pg folha mes 052022	0001	001	263418	12.203,00	
05/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Vr pg folha mes 052022	0001	001	263418		12.203,00
					Totais do dia 05:	12.599,22	12.599,22
06/06/2022	11301.0014 - UFERSA universidade Federal di Semi Arido	Prestação Serviço conf nfs186	0001	001	263215	105.113,38	
06/06/2022	41105.0001 - Venda de Serviços à Vista	Prestação Serviço conf nfs186	0001	001	263215		105.113,38
06/06/2022	34201.0047 - Despesas Bancarias	vr pg conf Ext banc	0001	001	263526	250,00	
06/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	vr pg conf Ext banc	0001	001	263526		250,00
					Totais do dia 06:	105.363,38	105.363,38
07/06/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS 052022	0001	001	263137	1.776,50	
07/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Pg.FGTS 052022	0001	001	263137		1.776,50
07/06/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Vr Pgto GPS Comp052022	0001	001	263163	1.541,01	
07/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Vr Pgto GPS Comp052022	0001	001	263163		1.541,01
07/06/2022	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg. Conta Mes 052022.	0001	001	263275	372,21	
07/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Pg. Conta Mes 052022.	0001	001	263275		372,21
					Totais do dia 07:	3.689,72	3.689,72
09/06/2022	34201.0038 - Fardamento	Pg. Fardamento no mes	0001	001	263551	500,00	
09/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Pg. Fardamento no mes	0001	001	263551		500,00
					Totais do dia 09:	500,00	500,00
10/06/2022	34201.0039 - Assessoria Jurídica	Vr ref Assessoria Juridica no mes 052022	0001	001	263263	1.300,00	
10/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Vr ref Assessoria Juridica no mes 052022	0001	001	263263		1.300,00
10/06/2022	34201.0029 - Aluguel	pg aluguel conf recibo ref mes052022	0001	001	263300	1.500,00	
10/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	pg aluguel conf recibo ref mes052022	0001	001	263300		1.500,00
10/06/2022	34201.0040 - Softwares	Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263313	370,00	
10/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal	Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263313		370,00
					Totais do dia 10:	3.170,00	3.170,00

segunda-feira, 24 de abril de 2023

14:05:24

Continua...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 20
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/06/2022	34201.0031	- EPI equipamentos de Segurança Pg.EPI no mes	0001	001	263563	300,00	
11/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.EPI no mes	0001	001	263563		300,00
Totais do dia 11:						300,00	300,00
14/06/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263538	1.500,00	
14/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263538		1.500,00
Totais do dia 14:						1.500,00	1.500,00
15/06/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil Vr pg mensalidade 052022	0001	001	263249	1.650,00	
15/06/2022	11101.0001	- Caixa Vr pg mensalidade 052022	0001	001	263249		1.650,00
15/06/2022	34201.0023	- Materiais de Expediente Pg. Material no mes . 062022	0001	001	263363	371,15	
5/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg. Material no mes . 062022	0001	001	263363		371,15
15/06/2022	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza Vr pg no mes 062022	0001	001	263375	650,00	
15/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Vr pg no mes 062022	0001	001	263375		650,00
15/06/2022	34201.0027	- Manutenção de Veiculos Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263575	1.500,00	
15/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263575		1.500,00
15/06/2022	21201.0001	- Empréstimos e financiamentos Bancarioa pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes	0001	001	263686	11.000,00	
15/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal pg emprestimo e financiamentos ocnf ext bc no mes	0001	001	263686		11.000,00
Totais do dia 15:						15.171,15	15.171,15
17/06/2022	34201.0030	- Alugueis de Maquinas e Equipamentos Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263587	1.500,00	
17/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos mes	0001	001	263587		1.500,00
17/06/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia Pg.Deso alimenticia no mes	0001	001	263646	1.350,00	
17/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.Deso alimenticia no mes	0001	001	263646		1.350,00
Totais do dia 17:						2.850,00	2.850,00
20/06/2022	34201.0028	- Combustiveis e Lubrificantes Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263325	4.500,00	
20/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263325		4.500,00
20/06/2022	21301.0010	- Simples a Recolher Vr pgto Simples mes ref052022	0001	001	263487	33.841,55	
20/06/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal Vr pgto Simples mes ref052022	0001	001	263487		33.841,55
20/06/2022	34201.0022	- Donativos e Contribuições vr ref doação no mes	0001	001	263660	50,00	
20/06/2022	11101.0001	- Caixa vr ref doação no mes	0001	001	263660		50,00

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Continuar...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 21
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						38.391,55	38.391,55
22/06/2022	34201.0019 - Seguros Diversos						
		Desp Seguros no mes	0001	001	263514	800,00	
22/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Desp Seguros no mes	0001	001	263514		800,00
Totais do dia 22:						800,00	800,00
25/06/2022	34201.0043 - Internet						
		Pg. Internet mes062022	0001	001	263337	99,00	
25/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg. Internet mes062022	0001	001	263337		99,00
25/06/2022	34201.0043 - Internet						
		Pg. Internet mes062022	0001	001	263339	99,00	
25/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg. Internet mes062022	0001	001	263339		99,00
Totais do dia 25:						198,00	198,00
30/06/2022	34201.0005 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 062022	0001	001	263138	2.484,11	
30/06/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 062022	0001	001	263138		2.484,11
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. 062022	0001	001	263164	2.394,88	
30/06/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 062022	0001	001	263164		2.394,88
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Prov IRRF sob a folha ref 062022	0001	001	263186	53,08	
30/06/2022	21301.0008 - IRRF a Recolher						
		Prov IRRF sob a folha ref 062022	0001	001	263186		53,08
30/06/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Sal Familia prov no mes 062022	0001	001	263419	112,94	
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Sal Familia prov no mes 062022	0001	001	263419		112,94
30/06/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. 062022	0001	001	263420	29.669,29	
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 062022	0001	001	263420		29.669,29
30/06/2022	34201.0033 - Horas Extras						
		Horas Extras no Mes . 50%	0001	001	263421	549,27	
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Horas Extras no Mes . 50%	0001	001	263421		549,27
30/06/2022	34201.0033 - Horas Extras						
		Horas Extras no Mes . 100%	0001	001	263422	413,64	
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Horas Extras no Mes . 100%	0001	001	263422		413,64
30/06/2022	11403.0001 - Adiantamento de Salários						
		Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263423	13,84	
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Arredondamento folha de pagamento no mes	0001	001	263423		13,84
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg.Adiantamento folha no mes 062022	0001	001	263424	11.863,00	
30/06/2022	11102.0001 - Banco Caixa Economica Federal						
		Pg.Adiantamento folha no mes 062022	0001	001	263424		11.863,00
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Desconto falta folha de pagamento no mes	0001	001	263425	243,43	

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 22

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Desconto falta folha de pagamento no mes	0001	001	263425		243,43
30/06/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263426	7,39	
30/06/2022	11403.0001	- Adiantamento de Salários					
		Arredondamento compensação Folha pgto no mes	0001	001	263426		7,39
30/06/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		VR MENS SIND MES062022	0001	001	263427	47,20	
30/06/2022	21302.0004	- Mensalidade Sindical a Recolher					
		VR MENS SIND MES062022	0001	001	263427		47,20
30/06/2022	34201.0007	- Simples					
		Provisao Simples mes ref062022	0001	001	263488	12.274,16	
30/06/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Provisao Simples mes ref062022	0001	001	263488		12.274,16
07/06/2022	32101.0002	- Custos dos Materiais					
		Vr ref compra no mes	0001	001	263607	30.000,00	
30/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref compra no mes	0001	001	263607		30.000,00
30/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vr pg conf ext bc	0001	001	263618	20.000,00	
30/06/2022	11103.0001	- Bancos Diversos					
		vr pg conf ext bc	0001	001	263618		20.000,00
Totais do dia 30:						110.126,23	110.126,23
Totais do mês de Junho:						394.115,33	394.115,33
05/07/2022	34201.0014	- Água					
		Pg.MES 062022	0001	001	263289	144,33	
05/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.MES 062022	0001	001	263289		144,33
05/07/2022	34201.0015	- Telefones					
		Pg. conta mes ref.072022	0001	001	263352	249,00	
05/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg. conta mes ref.072022	0001	001	263352		249,00
05/07/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Vr pg folha mes 062022	0001	001	263428	16.150,00	
07/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pg folha mes 062022	0001	001	263428		16.150,00
05/07/2022	21302.0004	- Mensalidade Sindical a Recolher					
		vr pg mensa sind	0001	001	263502	211,15	
05/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vr pg mensa sind	0001	001	263502		211,15
Totais do dia 05:						16.754,48	16.754,48
06/07/2022	34201.0047	- Despesas Bancarias					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263527	250,00	
06/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr pg conf Ext banc	0001	001	263527		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
07/07/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS 072022	0001	001	263139	2.484,11	
07/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.FGTS 072022	0001	001	263139		2.484,11
07/07/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Vr Pgto GPS Comp062022	0001	001	263165	2.281,94	
07/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 23
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/07/2022	34201.0013	Vr Pgto GPS Comp062022 - Energia Elétrica	0001	001	263165		2.281,94
07/07/2022	11102.0001	Pg. Conta Mes 062022. - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263276	381,10	
		Pg. Conta Mes 062022.	0001	001	263276		381,10
Totais do dia 07:						5.147,15	5.147,15
09/07/2022	34201.0038	- Fardamento					
09/07/2022	11102.0001	Pg. Fardamento no mes - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263552	500,00	
		Pg. Fardamento no mes	0001	001	263552		500,00
Totais do dia 09:						500,00	500,00
10/07/2022	34201.0039	- Assessoria Jurídica					
10/07/2022	11102.0001	Vr ref Assessoria Juridica no mes 062022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263264	1.300,00	
10/07/2022	34201.0029	- Aluguel					1.300,00
10/07/2022	11102.0001	pg aluguel conf recibo ref mes062022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263301	1.500,00	
10/07/2022	34201.0040	- Softwares					1.500,00
10/07/2022	11102.0001	Pg.desp.SOFTWARE no mes - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263314	370,00	
		Pg.desp.SOFTWARE no mes	0001	001	263314		370,00
Totais do dia 10:						3.170,00	3.170,00
11/07/2022	34201.0031	- EPI equipamentos de Segurança					
11/07/2022	11102.0001	Pg.EPI no mes - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263564	400,00	
11/07/2022	32101.0002	- Custos dos Materiais					400,00
11/07/2022	21101.0001	Vr ref compra no mes - Fomecedores Diversos	0001	001	263695	75.000,00	
		Vr ref compra no mes	0001	001	263695		75.000,00
Totais do dia 11:						75.400,00	75.400,00
12/07/2022	11301.0021	- Superintendencia Regional					
12/07/2022	41105.0001	Prestação Serviço conf nfs187 - Venda de Serviços à Vista	0001	001	263216	88.833,01	
		Prestação Serviço conf nfs187	0001	001	263216		88.833,01
Totais do dia 12:						88.833,01	88.833,01
14/07/2022	34201.0046	- Despesas de Viagens					
14/07/2022	11102.0001	Pg. despesa viagem no mes - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263539	1.500,00	
		Pg. despesa viagem no mes	0001	001	263539		1.500,00
Totais do dia 14:						1.500,00	1.500,00
15/07/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
15/07/2022	11101.0001	Vr pg mensalidade 062022 - Caixa	0001	001	263250	1.650,00	
15/07/2022	34201.0023	- Materiais de Expediente					1.650,00
15/07/2022	11102.0001	Pg. Material no mes . 072022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263364	347,55	
15/07/2022	34201.0018	- Manut.Conservação e Limpeza					347,55
15/07/2022	11102.0001	Vr pg no mes 072022 - Banco Caixa Economica Federal	0001	001	263376	650,00	

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24

Continuar...

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

(Handwritten signatures and marks)

Livro Diário Nº. 7

Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 24
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr pg no mes 072022	0001	001	263376		650,00
15/07/2022	34201.0027	- Manutenção de Veiculos					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263576	1.500,00	
15/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg Manutenção Veiculos nos Mes	0001	001	263576		1.500,00
15/07/2022	21201.0001	- Empréstimos e financiamentos Bancarioa					
		pg empréstimo e financiamentos ocnf ext	0001	001	263687	11.000,00	
		bc no mes					
15/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		pg empréstimo e financiamentos ocnf ext	0001	001	263687		11.000,00
		bc no mes					
Totais do dia 15:						15.147,55	15.147,55
17/07/2022	34201.0030	- Alugueis de Maquinas e Equipamentos					
		Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos	0001	001	263588	1.000,00	
		mes					
17/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.Aluguel Maquinas e Equipamento nos	0001	001	263588		1.000,00
		mes					
17/07/2022	34201.0010	- Despesa Alimentícia					
		Pg.Deso alimenticia no mes	0001	001	263647	1.550,00	
17/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.Deso alimenticia no mes	0001	001	263647		1.550,00
Totais do dia 17:						2.550,00	2.550,00
20/07/2022	21301.0008	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF 062022	0001	001	263187	53,08	
20/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF 062022	0001	001	263187		53,08
20/07/2022	11301.0015	- Instituto Federal de Educação					
		Prestação Serviço conf nfs189	0001	001	263217	50.963,30	
20/07/2022	41105.0001	- Venda de Serviços à Vista					
		Prestação Serviço conf nfs189	0001	001	263217		50.963,30
20/07/2022	34201.0028	- Combustiveis e Lubrificantes					
		Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263326	4.700,00	
20/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.desp.Combustives refno mes.	0001	001	263326		4.700,00
20/07/2022	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Vr pgto Simples mes ref062022	0001	001	263489	12.274,16	
20/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Vr pgto Simples mes ref062022	0001	001	263489		12.274,16
20/07/2022	34201.0022	- Donativos e Contribuições					
		vr ref doação no mes	0001	001	263661	50,00	
20/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vr ref doação no mes	0001	001	263661		50,00
Totais do dia 20:						68.040,54	68.040,54
21/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		vr rec conf nfs	0001	001	263508	100.000,00	
21/07/2022	11301.0014	- UFERSA universidade Federal di Semi Arido					
		vr rec conf nfs	0001	001	263508		100.000,00
21/07/2022	34201.0032	- Exames Laboratoriais					
		Pg.Exames laboratoriais no mes	0001	001	263600	1.500,00	
21/07/2022	11102.0001	- Banco Caixa Economica Federal					
		Pg.Exames laboratoriais no mes	0001	001	263600		1.500,00
21/07/2022	13301.0005	- Móveis e Utensílios					
		vr pg conf nf	0001	001	263630	7.500,00	
21/07/2022	11101.0001	- Caixa					

segunda-feira, 24 de abril de 2023 14:05:24


Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Andrade De Freitas.
 Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 845C-30FD-33A0-6CB9.

Continuar...



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



PMSGa
Folha N.º 300
Mat/Ass. 

TERMO DE ENCERRAMENTO VOLUME I

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O presente volume I do processo Nº 10578/2023, tem seu término nesta folha.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2024,


Marcos Antonio Campos
Matricula 20671